



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11001 | 91 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03	Secretaria da Educação e do Esporte	10
Casa Civil	05	Secretaria da Fazenda	25
Casa Militar	05	Secretaria da Saúde	33
Procuradoria Geral do Estado	06	Secretaria da Segurança Pública	38
Controladoria Geral do Estado	06	Secretaria de Infraestrutura e Logística	83
		Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	83
		Receita Estadual do Paraná	84

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	07
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	08
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	10
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	10

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	87
Defensoria Pública do Estado	88
Ministério Público do Estado do Paraná	89



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Cristiano Meneghetti Ribas	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8372

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual e tendo em vista o art. 135, § 2º, da Constituição Estadual e o disposto no inciso III do art. 41 e no art. 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.882.358-2,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito extraordinário ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 8.357.007,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos do presente crédito adicional extraordinário serão abertos em razão das medidas estabelecidas pelo Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, com alteração dada pelo Decreto nº 7.899, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a declaração de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º. Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

126255/2021

Página 1 de 2
Nº controle: 21001719

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 8372

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	44905100	120	15	L	4.932.222,00	21001927
		44905100	125	01	L	741.907,00	21001927
		44905100	142	15	L	2.682.878,00	21001927
TOTAL						8.357.007,00	
TOTAL						8.357.007,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001719

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 8372

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO					
782	São José dos Pinhais					
00000001	Executar obras rodoviárias de pavimentação Corredor/Aeroporto/Rodoferroviária no município de São José dos Pinhais	120	15	L	4.932.222,00	21001927
00000001	Executar obras rodoviárias de pavimentação Corredor/Aeroporto/Rodoferroviária no município de São José dos Pinhais	125	01	L	741.907,00	21001927
00000001	Executar obras rodoviárias de pavimentação Corredor/Aeroporto/Rodoferroviária no município de São José dos Pinhais	142	15	L	2.682.878,00	21001927
TOTAL					8.357.007,00	
TOTAL					8.357.007,00	

126256/2021

DECRETO Nº 8.373

Nomeia candidatos para exercerem o cargo de Perito Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolo nº 16.439.313-5,

DECRETA:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

126283/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.373/2021

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição a servidores aposentados e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Perito Oficial, função Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

NOME	RG	INSCRIÇÃO	ÁREA
PEDRO SCHRAMM RIBEIRO	96955910 PR	3021700-8	3
CAIO AUGUSTO GARCIA SAMPAIO VALENTE	91936542 PR	3000217-6	3
LUCAS FELIPE SCORSIM	81131201 PR	3032512-9	5

126285/2021

DECRETO Nº 8.374

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.852.843-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, em comissão, cargos e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 12 de julho de 2021:

RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI, RG nº 9.211.567-4, Chefe de Grupo Orçamentário Financeiro e Contábil Setorial – Símbolo DAS-6, ficando exonerado, a pedido, GRACE MACIEL ROCHA, RG nº 5.247.258-0;

ELIZANGELA APARECIDA CORDEIRO, RG nº 6.715.689-7, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerado RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI, RG nº 9.211.567-4; e

LEONARDO TREVISAN VALENGA, RG nº 10.765.856-4, Chefe de Grupo Orçamentário Financeiro e Contábil Setorial – Símbolo FG-7, ficando exonerada ELIZANGELA APARECIDA CORDEIRO, RG nº 6.715.689-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

126300/2021

DECRETO Nº 8.375

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.956.654-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo como art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 09 de agosto de 2021:

MATEUS LITZ DA CRUZ, RG nº 10.275.011-0, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado AUILSON LISSA, RG nº 9.240.524-9; e

AUILSON LISSA, RG nº 9.240.524-9, Chefe de Grupo Orçamentário Financeiro e Contábil Setorial – Símbolo FG-7, ficando exonerado DANIEL BUENO KURZLOP, RG nº 9.811.210-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

126288/2021

DECRETO Nº 8.376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.875.903-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 16 de julho de 2021:

RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE, RG nº 15.915.005-0, Diretor – Símbolo DD1, ficando exonerado, a pedido, MARCOS BARBOSA PINTO, RG nº 5.115.151-8;

JOÃO CARLOS DE MELO, RG nº 14.471.021-5, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerado RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE, RG nº 15.915.005-0; e

MARCOS BARBOSA PINTO, RG nº 5.115.151-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, ficando exonerado JOÃO CARLOS DE MELO, RG nº 14.471.021-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

126289/2021

DECRETO Nº 8.377

Nomeia candidata para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolado nº 17.634.270-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em substituição a servidor e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, JOICY IARA JABBOUR GOBETH, RG nº 101294706/PR, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial, função Auxiliar de Necropsia, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

126290/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

17.892.622-5/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.892.622-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor CRISTIAN EDUARDO GORSKI DA LUZ, RG nº 8.100.205-3, junto ao Poder Executivo de Campo Largo/PR, até 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o Órgão de origem. “PUBLIQUE-SE. EM 18/08/2021.

17.764.175-8/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.764.175-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor NELSON JAKSON GOMES DA SILVA, RG nº 1.697.067-0, junto ao Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul/PR, até 31 de dezembro de 2021. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor(es) do Poder Executivo Município de Laranjeiras do Sul/PR, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.” PUBLIQUE-SE. EM 18/08/2021.

126321/2021



ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

CASA CIVIL CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 13 – CASA CIVIL

UNIDADE: 01 – GABINETE

SUB. UNIDADE: 6022 – APOIO AS AÇÕES DA CASA CIVIL

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
17/05/2021	21000377	13	CC AD JUSSARA MARIA SCOPEL	17.342.571-6	17/08/2021	CCIVIL
17/05/2021	21000378	13	CC AD ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA	17.342.836-7	17/08/2021	CCIVIL

CÉLIA GIRARDI
ORDENADORA DE DESPESAS

125185/2021

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 656/2021 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 4952 de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 17.943.073-8.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias referentes às nomeações para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito, conforme motivos relacionados no Protocolo Integrado citado:

NOME	RG	CPF	ID	PORTARIA	MOTIVO
CLAUDIOMIRO ALVES	67762711		1465	5671/2015	RESERVA
JACIR PEDRINHO GHIDINI	69829198	84598212934	1458	2735/2014	RESERVA
JOEL RODRIGUES DA SILVA	52360501	44444508191	19925	5461/2015	RESERVA
JOCELI ELOI WEINFORTNER	54191014	83984160925	1513	2744/2014	RESERVA
SELVINO LIRA	61914099	85829790963	1528	2802/2014	RESERVA
MARCOS JOSE BENDER	75540892	75875837934	1468	2770/2014	RESERVA
BRUNO DO NASCIMENTO	109260312	8984267902	25648	6579/2016	BAIXA
CARLOS HENRIQUE CASAGRANDE	92231704	7376868984	21998	3196/2014	BAIXA
MARCOS DANIEL DE MELO	140024627	1374002097	26309	7134/2017	BAIXA
SUSANE MARQUES MAURER	142393794	2076231048	25670	6601/2016	BAIXA
VENICIOS ANTONIO DA SILVA	103597447	8021336900	25671	6602/2016	BAIXA
VALENTIM WOTROBA NETO	108265272	2763601928	1550	2813/2014	ÓBITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral, 12 de agosto de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral – DETRAN/PR

124659/2021

PORTARIA N.º 669/2021 – DG

Designação de Membros Integrantes para Presidência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto n.º 5.294/2016, que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, e as alterações estabelecidas nos Decretos n.º 5.767 de 21/12/2016, n.º 2.740 de 19/09/2019 e n.º 7.533 de 04/05/2021;

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para comporem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, como Presidentes, na seguinte distribuição:

Nome	Junta
Marli Marlene de Souza Batagini	JARI I
Adriano Marcos Furtado	JARI II
Tatiane Maria Zanella	JARI III
Nelson Ademar Piske	JARI IV
Guilherme Rangel de Melo Alberto	JARI V
Francisco Jose Batista da Costa	JARI VI
Adriano Marcelo Novochadko	JARI VII
Carlos Alberto Fonseca Gubert	JARI VIII
Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima	JARI IX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

125491/2021

ERRATA DA PORTARIA N.º 641/2021 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 641/2021 – DG, publicada no Diário Oficial Executivo, exemplar n.º 10997, de 12/08/2021, onde se lê “para atuar no Município de Cerro Azul/PR” leia-se “para atuar no Município de Cidade Gaúcha/PR”

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

125430/2021

Casa Militar

CASA MILITAR EXTRATO DA PORTARIA N.º 0012/2021

O Resp. pela Chefia da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei n.º 19.848, de 30 maio de 2019, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei n.º 17.172, de 24 de maio de 2012 e alterações dadas pela Lei n.º 20.095, de 19 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a partir de 19 de agosto de 2021, o Cb. QPM 1-0 Juarez Borges, RG 5.128.978-1, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 2º Dispensar, a partir de 09 de agosto de 2021, o Sd. QPM 1-0 João Fernando Teles Dallo, RG 13.500.027-2, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 3º Designar, a partir de 02 de agosto de 2021, o Cb. QPM 2-0 Alexsandro Marcelo Mendes, RG 6.115.373-0, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 4º Designar a partir de 05 de agosto de 2021, o Cap. QOPM Carlos Eduardo Rodrigues, RG 6.405.821-5, na Função Privativa Policial Militar de Chefe da Divisão de Inteligência Governamental da Casa Militar (FPP 4).

Art. 5º Designar, a partir de 05 de agosto de 2021, o Cap. QOPM Rodrigo Sasso, RG 7.526.225-6, na Função Privativa Policial Militar de Chefe da Divisão de Operações de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 4).

Art. 6º Designar, a partir de 05 de agosto de 2021, o Cap. QOPM Maykon Faria da Cunha, RG 9.219.611-9, na Função Privativa Policial Militar de Chefe de Equipe da Casa Militar (FPP 5).

Curitiba, em 16 de agosto de 2021.

Maj. QOPM Sérgio Vieira Benício,
RESP. P/ CHEFIA DA CASA MILITAR.

124946/2021

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 57/2021 – CSPGE

Protocolo: 17.959.245-2 – 90/21-CSPGE.

Interessado: COCELPA Cia. de Celulose e Papel do Paraná.

Assunto: Proposta da Empresa COCELPA - 2º modificativo ao Plano de Recuperação Judicial Consolidado - autos 0005462-46.2017.8.16.0025.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 66ª sessão extraordinária virtual do dia 16 de agosto de 2021, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **rejeição da proposta** ofertada ao BADEP (Estado do Paraná), veiculada no 2º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL consolidado (MOV. 7481.2 - 0005462-46.2017.8.16.0025); e, **autorização** para que o Procurador do Estado, que atua na RECUPERAÇÃO JUDICIAL, possa se **abster de votar** na Assembleia Geral de Credores – AGC.

Curitiba, em 16 de agosto de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Celso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-Relator

125252/2021

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/IAT Nº 03/2021

Determina a instauração de sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo Anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e pelo art. 307 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, em razão de medida preventiva e investigativa, e

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, diante do contido no protocolo nº 16.022.885-7, que narra ocorrência de supostas irregularidades praticadas por agente público relacionados aos fatos contidos no Ofício nº 1.641/2019, da Vara Criminal de Campo Largo, referente aos autos de processo judicial nº 0009196-31.2019.8.16.0026.

Art. 2º Designar os agentes públicos: Leticia Rani Pedrosa Dohms, RG nº 8.934.168-0, Técnico Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Estado; José Adailton Caetano, RG nº 6.376.635-6, Agente Profissional, lotado no Instituto Água e Terra; e Fernando Scholl Bettega, RG nº 1.840.394-3, Agente Profissional, lotado no Instituto Água e Terra, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à apuração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

125299/2021

RESOLUÇÃO CGE Nº 46/2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE nº 29/2019 e Resolução CGE nº 31/2019 para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização nº 16.004.290-7.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo Anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 11.953, de 10 de dezembro de 2018, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o qual admite prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE nº 29, de 21 de agosto de 2019, Resolução CGE nº 31, de 28 de agosto de 2019, e Resolução CGE nº 30, de 25 de maio de 2021, publicadas no DIOE, respectivamente, Edição nº 10.505, de 22 de agosto de 2019, Edição nº 10.513, de 3 de setembro de 2019, e Edição nº 10.943, de 26 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização nº 16.004.290-7, ante as razões apresentadas no Memorando CPAR nº 06/2021-CC/CGE, de 6 de agosto de 2021, protocolado sob nº 17.964.018-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

125488/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 11916 11/08/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
179155222	APARECIDA WATANABE DE SOUZA	37050644	2	SEED	
179319969	EDIR TEREZINHA COSTA	19734749	1	SEED	
179149621	LEONIR JOSE ORSO	17586947	1	SEED	
178295292	LUCIANA PIMENTA DE SILLOS	41629720	1	SEED	
179227495	NEUZA DE LURDES BEZERRA	33645660	1	SEED	
179520931	NILCE IVANA HADLICH	12113439	1	SEED	
179417134	RITA DE CASSIA GALLI ZILCH	67502930	1	SEED	
179391759	VANIA DO CARMO BERNARDI	43623001	90	SEED	

124943/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 11917 11/08/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	154928227	1	NAC	179060493	09/08/2021	ADAPAR
CHARLENE SMOLARKI GUTERRES	159365182	1	NAC4	17.932.543-8	12/08/2021	SESP
ALEXANDRE GUILHEN	65388227	1	NAC3	17.932.983-2	06/07/2021	SESP
NOILA CRISTINA FURLANETTO	84964859	1	NII03	179463504	06/08/2021	SEED
MAYUMI SETO TAKEGUMA	85108271	1	NAIII		02/08/2021	JUCEPAR

124944/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7231 16/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6025 DE 20/09/1995 O NOME DE ELIZABETE DE FATIMA OLIVEIRA BIEDACHA

R.G. 42116483 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7115 DE 14/05/2012 O NOME DE ANTONIO MENEGUETI

R.G. 9826157 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7837 DE 09/08/2004 O NOME DE MARIA APARECIDA FRANCO

R.G. 43636995 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12894 DE 19/04/2005 O NOME DE SAMUEL NEUMANN RIBAS

R.G. 41567171 LF - 1

124830/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 124708/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.544.780-6/17.643.871-3, Segurado FELIPE FERNANDES PACHECO, Cargo Auditor Fiscal, RG 952.977-2, Beneficiários Valdete Canosa Pacheco - Cônjuge - 80% Norma Francisca Rodrigues - Credora de Alimentos - 20 % Valor R\$ 33.029,54 (Trinta e Três Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) - **FF Motivo** Inclusão de Norma Francisca Rodrigues, na condição de credora de alimentos. Art. 8º da EC 45/19.

Ato nº 125458/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.210.020-1, Segurado DOMINGOS DA LUZ, Cargo Soldado 1ª. Classe, RG 192.942-9, Beneficiários Aparecida Pazetti Da Luz - Cônjuge - 100% Valor R\$ 6.182,33 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos) - **FM Motivo** Correção do percentual e valor do benefício devido à pensionista, gerados incorretamente por erro de sistema.

Ato nº 124849/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.216.406-4/17.216.377-7, Segurado JUARES DE CASTRO, Cargo Soldado 1ª. Classe, RG 371.220-6, Beneficiários Fernando De Castro - Filho Inválido - 100% Valor R\$ 5.329,60 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos) - **FM Motivo** Redistribuição de cota, considerando a manifestação presente no protocolo 17.216.377-7, na qual a requerente na qualidade de cônjuge declara abrir mão do benefício de pensão por morte.

Ato nº 123970/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.295.171-6/17.773.775-5, Segurado CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Cargo Professor, RG 4.342.303-7, Beneficiários Luciana Barboza De Assis - Cônjuge - 33,34% Kethelyn Vitoria Barboza De Assis - Filha Menor - 33,33% Yzabelly Panisset De Assis - Filha Menor - 33,33% Valor R\$ 5.410,18 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Dezoito Centavos) - **FF Motivo** Inclusão de Yzabelly Panisset de Assis na condição de filha menor. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 125666/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.527.090-6, Segurado LAIS GRADOWSKI RODRIGUES, Cargo Grupo Operacional Intermediário, RG 850.925-5, Beneficiários Rhodes Rodrigues - Cônjuge - 100% Valor R\$ 17.348,78 (Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos) - **FF Motivo** Revisão de valores por inadequação do quadro de cargos do Tribunal de Justiça no sistema.

Ato nº 123795/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.189.394-1 Segurado JUSSARA CARMENCITA GOMES LICHACOVSKI, Cargo Prof. Ens. Superior, RG 367.592-0, Beneficiários Edgar Lichacovski - Cônjuge - 50% Jussilene Lichacovski - Filha Inválida - 50% Valor R\$ 9.298,34 (Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) - **FP Motivo** Inclusão de Jussilene Lichacovski na condição de filha inválida. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 123796/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.189.394-1 Segurado JUSSARA CARMENCITA GOMES LICHACOVSKI, Cargo Prof. Ens. Superior, RG 367.592-0, Beneficiários Edgar Lichacovski - Cônjuge - 50% Jussilene Lichacovski - Filha Inválida - 50% Valor R\$ 14.032,58 (Quatorze Mil, Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) - **FP Motivo** Inclusão de Jussilene Lichacovski na condição de filha inválida. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 124628/21, Pensão Por Morte, Protocolo 16.099.933-0/ 16.329.399-4, Segurado JOSE GOMES DE SOUZA, Cargo Auxiliar em C&T, RG 3.088.982-7, Beneficiários Josefa De Jesus Lima - Convivente - 100% Valor R\$ 4.963,86 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) - **FF Motivo** Cumprimento de Ordem Judicial, autos nº 0056274-91.2018.8.16.0014, já transitado em julgado, pedido de reequadramento funcional de IAAX-A-2 para IAAX-A-3, perante o 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina-PR, em favor de JOSEFA DE JESUS LIMA, conforme COJ - PrPrev/DJ/CC nº 336/2021 - JUD. Base de cálculo: Outubro/2018.

Ato nº 94860/16, Pensão Por Morte, Protocolo 14.191.048-5/ 17.773.439-0, Segurado ALEXANDRE SIQUEIRA LIMA, Cargo Agente Penitenciário, RG 9.266.560-7, Beneficiários Alexandre Siqueira De Lima Filho - Filho Menor - 100% Valor R\$ 6.553,06 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais

e Seis Centavos) - **FP Motivo** Cumprimento de decisão judicial, Ofício PGE/PRE, autos nº 0001673-44.2013.8.16.0004, trânsito em julgado 20/07/2016, pedido de reequadramento funcional de AGN-III-07 para AGN-II-04 e revisão de pensão por morte, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, em favor de ALEXANDRE SIQUEIRA LIMA FILHO, representado por Andrea Aparecida da Cruz, conforme COJ - PrPrev/DJ/AT nº 401/2021 - JUD.

Ato nº 60887/05, Pensão Por Morte, Protocolo 8.648.456-0/ 17.746.443-0, Segurado VANDIR FERREIRA DA LUZ, Cargo Agente Penitenciário, RG 1.005.056-1, Beneficiários Alzira De Barros Castro Da Luz - Cônjuge - 100% Valor R\$ 1.856,35 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) - **FP Motivo** Cumprimento de decisão judicial, Ofício PGE/PRE nº 389/2021, autos nº 0014042-11.2019.8.16.01825, trânsito em julgado 16/04/2021, de pedido de revisão de pensão por morte em favor de Alzira de Barros Castro da Luz, concedendo direito à incorporação do Adicional de Atividade Penitenciária-AAP na base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço, perante o 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, conforme COJ - PrPrev/DJ/CC nº 384/2021 - JUD. Base de Cálculo: Julho/2005. Curitiba, 10 de agosto de 2021.

122286/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 15056, Protocolo nº 173926650, contra **ANDRÉ COSTA**, Município de **GUARATUBA** - PR. DECISÃO: **Advertência**. Auto de Infração nº 40683, Protocolo nº 165037863, contra **DOUGLAS GABRIEL DOS SANTOS**, Município de **MARINGÁ** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 10.243,01**.

Auto de Infração nº 45213, Protocolo nº 175770615, contra **EDUARDO CEZAR PESCAROLO**, Município de **MARINGÁ** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.301,80**.

Auto de Infração nº 46677, Protocolo nº 164278379, contra **ELCIO JOSE MELHEM FILHO**, Município de **GUARAPUAVA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.381,08**.

Auto de Infração nº 49410, Protocolo nº 170628519, contra **MARCOS KRUPPA ROGENSKI**, Município de **PONTA GROSSA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.301,80**.

Auto de Infração nº 50587, Protocolo nº 167633811, contra **VALDIR LUIS KLEIN**, Município de **GUAMIRANGA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 11.509,00**.

Auto de Infração nº 731, Protocolo nº 164920640, contra **DANIELI E GASPARRINI LTDA**, Município de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº 2987, Protocolo nº 166150744, contra RONI CESAR DIONISIO TADOROV, Município de HERCULÂNDIA - SP. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 35440, Protocolo nº 173954492, contra ROBERVAL PEREZ ME, Município de FARTURA - SP. DECISÃO: **Arquivamento por improcedência da autuação.**

Auto de Infração nº 35441, Protocolo nº 175114866, contra CUNHA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, Município de ITAJAÍ - SC. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 13173, Protocolo nº 164518558, contra JOSE VERONI DE OLIVEIRA NUNES, Município de PALMITAL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.531,98.**

Auto de Infração nº 79926, Protocolo nº 165055870, contra ALTAIR DOS PASSOS JUNIOR, Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.647,07.**

Auto de Infração nº 15057, Protocolo nº 173896301, contra KLEBER APARECIDO COSTA, Município de HERCULÂNDIA - SP. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 46586, Protocolo nº 169775923, contra DIRCEU ANTONIO, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 2061, Protocolo nº 174389179, contra SIMONI BECKER BRUNIERI, Município de CÂNDIDO DE ABREU - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.726,35.**

Auto de Infração nº 12206, Protocolo nº 164630005, contra JOAREZ DE ANDRADE LEMOS, Município de CURITIBA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 93077, Protocolo nº 164650111, contra LUCAS DARLAN PAOLETTO, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.726,35.**

Auto de Infração nº 15074, Protocolo nº 175132287, contra ALGACIR ALVARO MARIA, Município de CAMBÉ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 15059, Protocolo nº 173901844, contra CLAUDIA MARIA PIRES DE CAMARGO DOS SANTOS, Município de ITAPETININGA - SP. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 33469, Protocolo nº 164796400, contra MANOEL DE AMORIM, Município de GUARATUBA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.150,90.**

Auto de Infração nº 60859, Protocolo nº 164887502, contra EDUARDO HENRIQUE DE BASTIANI, Município de MEDIANEIRA - PR. DECISÃO: **Arquivamento por nulidade do processo.**

Auto de Infração nº 102382, Protocolo nº 164600840, contra CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.150,90.**

Auto de Infração nº 15313, Protocolo nº 175045350, contra AGROFORTE AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE AVARÉ LTDA, Município de AVARÉ - SP. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 19336, Protocolo nº 169323194, contra ODAIR JOSE FUGAZZA, Município de FRANCISCO ALVES - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.131,90.**

Auto de Infração nº 11825, Protocolo nº 166693829, contra A. FIDELIS FRUTAS E MUDAS LTDA, Município de ASSAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 46678, Protocolo nº 165056515, contra ANTENOR LORENÇO BATISTA, Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.150,90.**

Auto de Infração nº 15346, Protocolo nº 175031430, contra JORGE ANDRÉ RUPPENTHAL, Município de NOVA PETRÓPOLIS - RS. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 35428, Protocolo nº 175138366, contra JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, Município de HERCULÂNDIA - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 5.328,67.**

Auto de Infração nº 46412, Protocolo nº 169810184, contra MÁRCIA MANTOVANI SFORDI, Município de FLORAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 10780, Protocolo nº 172113184, contra NILTO TASCIA, Município de CÉU AZUL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.150,90.**

Auto de Infração nº 89859, Protocolo nº 167509983, contra REIF TRANSPORTES LTDA., Município de COLORADO - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.150,90.**

Auto de Infração nº 27516, Protocolo nº 164713377, contra JOSE VALDECI FERNANDES, Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.071,62.**

Auto de Infração nº 30054, Protocolo nº 165164334, contra CARLOS BOTEGA, Município de PÉROLA DO OESTE - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.150,90.**

Auto de Infração nº 89857, Protocolo nº 167474306, contra LUCIANO DUCA DE CASTRO, Município de MARÍLIA - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.150,90.**

Auto de Infração nº 35439, Protocolo nº 175129308, contra JOICE ELENA DOMINGUES PORTEIRO DOS SANTOS, Município de HERCULÂNDIA - SP. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 44983, Protocolo nº 175816410, contra CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA, Município de ASTORGA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 19337, Protocolo nº 169323593, contra JOSIMAR FUGAZZA, Município de FRANCISCO ALVES - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.131,90.**

Auto de Infração nº 45854, Protocolo nº 164614581, contra LOURISVAL BISPO DA CRUZ, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 8552, Protocolo nº 164969762, contra TRECHOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.150,90.**

Auto de Infração nº 26586, Protocolo nº 165121015, contra DIRCEU DA SILVA, Município de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR. DECISÃO: **Advertência.**

RECURSO

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Sr DIRETOR PRESIDENTE decide:

Auto de Infração nº 45368, Protocolo nº 154167811, contra JOSE BATISTA VIEIRA, Município de TELÊMACO BORBA - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Curitiba, 17 de Agosto de 2021

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

125049/2021

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 222, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11, da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: **Art.1º** Designar a servidora MARIZA KOLODA HENNING, RG nº 4.214.985-3 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Diretoria de Defesa Agropecuária, no período de 09/09/2021 à 08/10/2021, em substituição ao servidor MANOEL LUIZ DE AZEVEDO, RG nº 5.430.288-6 SSP/PR, por motivo de férias do titular. **Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 165, de 14 de junho de 2021. **Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

125057/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 48/2014, DE 10/06/2014; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Docentes/Técnicos, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, no mês de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: ADRIANA MARIA MORAES – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 135/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: ALINE BELCHIOR PEGORARO – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 136/2021- Função: Enfermeiro, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 137/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: CAMILA MACIEL DIOTTO – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 138/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: CLAUDINEY JORGE LEMES – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 139/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: EDER LUIZ DA COSTA DUARTE – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 140/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: EDILSON OLIVER PORTO – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 141/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 28/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 142/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: JANAINA FABIANA CARMAGNANI – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 143/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: JERUZA RAMOS – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 144/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: LUCINEIA MEDEIROS – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 145/2021- Função: Enfermeiro, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: MARCELA ARAUJO DE SOUZA – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 146/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: PAMELLA MARTINS DE MACEDO – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 147/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: RAFAEL JOSE DE LIMA – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 148/2021- Função: Técnico em Radiologia, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: SILVANA DA SILVA SANTOS – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 149/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: STEFANIE SOARES JACINTO DOS SANTOS – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 150/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: **TEREZINHA JOZIANE DIAS SENE DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 151/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Nome: **VERIDIANA DE SOUZA ROCHA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 152/2021- Função: Técnico em Enfermagem, Prorrogar a partir de 27/07/2021 até 31/12/2021.

Itamar André Rodrigues do Nascimento – Pró-Reitor de Recursos Humanos.
125201/2021

UEM - Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 441/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, publicado no DOE edição 9.751, de 29/07/2016; Considerando o Decreto Estadual nº 8.154/2021, publicado no DOE em 20/07/2021;

Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a nomeada Keila de Souza Silva, portadora do R.G. 35.225.761-1/SP aprovada em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 17 de agosto de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart, Pró-Reitor.

125078/2021

PORTARIA Nº 442/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 045/2021-PRH, o Edital nº 128/2021-PRH e o contido no processo nº 2147/2021-PRO, resolve,

HOMOLOGAR

O resultado final para as função Médico – Especialidade, Ortopedia do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação temporária visando atender a necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital nº 136/2021-PRH, de 13.08.2021, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado nº 10996, de 13.08.2021.

Maringá, 17 de agosto de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

125152/2021

UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 003/201 - DIREÇÃO GERAL/UNESPAR CAMPUS DE PARANAVÁ: O Diretor Geral da Unespar – Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, Professor Ivan Ferreira da Cruz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 307 da Lei 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná) e Artigo 2º do Decreto Estadual 5.792/212, e: a) Considerando o contido no memorando nº 011/2019 – Projur/Unespar, apensado ao protocolo digital nº 16.105.158-6; b) Considerando Despacho do presidente da Comissão Sindicante contido à fl. 107, do protocolo digital nº 16.105.158-6; c) Considerando o Decreto Estadual nº 4320/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; **RESOLVE:** **Art.1º)** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a pedido da Comissão de Sindicância, o prazo estabelecido na Portaria 001/2020 – DG de 04 de fevereiro de 2020, para a conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo parecer técnico e encaminhamento do relatório circunstanciado à Direção Geral do Campus, conforme artigo 312 da Lei 6.174/70. **Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros. Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (16.08.2021). **IVAN FERREIRA DA CRUZ - DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARANAVÁ (PORTARIA 963/2020 – UNESPAR).**

124923/2021

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA:**

580-GR, de 17-8-2021: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, PAAR, designada pela Portaria nº 315-GR/UNICENTRO, de 24 de maio de 2021. Essa prorrogação é por sessenta dias, a partir de 31 de julho de 2021. Ficam convalidadas as atividades já realizadas pela referida Comissão.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

125364/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

PORTARIA Nº 2145/2021-GRE, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora CÁRMEM OZANA DE MELO, RG nº 8.038.621-4, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, em exercício no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 01-03-2006 a 28-02-2011, a serem usufruídos no período de 03 de agosto a 02 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2147/2021-GRE, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor CARLOS EDIR AVELINO, RG nº 5.110.385-8, lotado no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 26-07-2010 a 25-07-2015, a serem usufruídos no período de 02 de agosto a 01 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2148/2021-GRE, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Servidora LETICIA GOMES PASA, RG nº 9.513.840-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2149/2021-GRE, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MARIA DO CARMO GOMINHO ROSA, RG nº 7.832.021-4, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 28-02-2010 a 27-02-2015, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 2150/2021-GRE, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor LUIZ ALBERTO CYPRIANO, RG nº 6.386.502-8, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 21-12-1997 a 20-12-2002, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 2151/2021-GRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor JULIANO ANDRES, RG nº 12.302.118-5, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 16-08-2007 a 15-08-2012, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 2152/2021-GRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor ANDRÉ PAULO CASTANHA, RG nº 4.193.244-9, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 02-05-2001 a 01-05-2006, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 2153/2021-GRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MELISSA BARBIERI DE OLIVEIRA, RG nº 9.642.372-1, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 02-04-2008 a 01-04-2013, a serem usufruídos no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 2154/2021-GRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora CRISTINA MARIA QUINTÃO CARNEIRO, RG nº 8.706.235-0, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 03-05-2014 a 02-05-2019, a serem usufruídos no período de 29 de outubro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 2155/2021-GRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor ADRIANO PICCOLOTTI, RG nº 3.906.614-9, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 16-03-2009 a 15-03-2014, a serem usufruídos no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 2156/2021-GRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor MAURO JOSÉ FERREIRA CURY, RG nº 6.397.142-1, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 21-12-2006 a 20-12-2020, a ser usufruída no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 2165/2021-GRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SANDRA DO NASCIMENTO PADILHA, RG nº 7.024.663-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 14 de setembro a 13 de dezembro de 2021.

124993/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO 093/2021 SECC/GS

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Aristides Pereira, RG 737.700-2, para desempenhar suas funções na Rádio e Televisão Educativa do Paraná, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a SECC/RTVE, publicado na edição nº 10.436, do Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

124914/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 13/2021

EMENTA: Acompanhamento, Fiscalização, Supervisão e Recebimento de Obras e Projetos Referência: Contrato 05/2021/COMEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 060/2019, e o com base no protocolo 17.076.769-1 e 17.356.668-9:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização para o Recebimento Provisório e Definitivo dos projetos e serviços de engenharia do Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, elaborados através do contrato 05/2021/COMEC.

Art. 2º Instaurar Termo de cooperação Técnica entre a prefeitura de São José dos Pinhais e a COMEC, entendendo ser necessária à sua participação efetiva no processo de desenvolvimento do projeto, tendo em vista seu conhecimento das necessidades do local e da operação e da manutenção das futuras instalações.

Art. 3º Designar servidores para o desempenho de gestor e fiscal dos contratos 05/2021, de acordo com a Clausula Decima do Contrato, ficando decidido o que segue:

Como Gestora servidora Cibele Cristine Mello Franczak, portadora do RG nº 8.430.740-8, restando designado como seu substituto servidor Glauco Tavares Luiz Lobo, portador do RG nº 3.775.542-7

Como fiscal a servidora Thais Carolina Ferreira Camargo, portadora do RG nº 9.625.553-5, e como seu substituto o servidor Ricardo Maurício de Freitas Andrade, portador do RG nº 9.165.872-0, substituindo o servidor Glauco Tavares Luiz Lobo, portador do RG nº 3.775.542-7,

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Curitiba/PR, 16 de agosto de 2021.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual nº 60/2019

125064/2021

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
Protocolo: 17.439.273-0

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

1. DISPENSO, nos termos do Artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com amparo da Informação nº 478/2021 – SEED/ASS TEC c/c a informação do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial de que “a Despesa está de acordo com o Art. 34, inciso II da Lei nº 15.608/2007”, fls. 63 – Mov.32,

o procedimento licitatório para contratação empresa para prestação de serviços de impressão digital (sob demanda) de banners e/ou faixas em lona front 440 gramas (quantidade: 300 metros²) com acabamento (madeira ou ilhós), para atender as demandas de Comunicação Visual da SEED, conforme Termo de Referência.

2. AUTORIZO, com amparo do disposto no art. 1º, § 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Informação nº 478/2021 – SEED/ASS TEC, a realização da despesa supracitada e a emissão de empenho no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) em nome da empresa A. R. Weirichi Centro Gráfico - EPP, CNPJ nº 05.379.275/0001-00.

3. Ao GOFIS/EMP para emissão de empenho.

4. Ao GAS/COMPRAS para publicação e demais providências.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral – SEED, por Delegação
De Competência Res. 3.404/2021 GS/SEED

125069/2021

RESOLUÇÃO Nº 3654/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução nº 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e o Parecer nº 216/2021 – CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Educacional de Carlópolis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Salvira Marques, 410, do Município de Carlópolis, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Alves & Nagaki Ltda - ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3247/2014, de 02/07/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3394/2020, de 25/08/2020 e Parecer nº 271/2020 – CEE/PR, com vigência até 08/07/2029.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação simultânea, a partir de 01/02/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar o reconhecimento do ensino, imediatamente após a data da publicação deste ato..

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Educacional de Carlópolis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

125259/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Protocolo nº 17.930.228-4

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual nº 8.466, de 1º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Silvana Damasceno de Paula**, RG nº 7.744.281-2, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 46.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício nº 047/2021.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução nº 3.404/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

125466/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2862/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10969 em 05 de julho de 2021. **Protocolado nº 16.884.393-3 Autos nº 42/2021**

CITAÇÃO

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “**CITA**”, ELISETE ANTONIUK, RG nº 4.254.052-8/PR, do Termo de Ultimação da Instrução para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:00min às 17h:00min, na Assessoria Técnica da

Secretaria de Estado da Educação, sito à Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto nº 5792/2012. E para constar eu, Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein
Presidente – CPAD

122998/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3376-GS/SEED, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10994/2021, de 09 de agosto de 2021.

Protocolado nº 17.235.252-9
Autos nº 03/2021

INTIMAÇÃO

Eunice Rodrigues Valle Parada, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a SERVIDORA PATRÍCIA SANDRINE SENNA DOS SANTOS**, RG nº 5.894.169/7/PR, residente no Condomínio Lúcio Pereira, 200, Apto-24-A-Tingui, município de Curitiba/Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, por mais de trinta (30) dias consecutivos e em um período de nove meses, a partir de 04/11/2020 até a presente data, e recebeu remuneração referente ao pagamento integral do mês de novembro de 2020 e o pagamento proporcional do décimo terceiro salário (13º), no mês de dezembro de 2020. Assim, deixou de cumprir com seus deveres Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem, ensinando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses e receber remuneração indevida. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”, “h” e § 1º, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b” e “h”, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. E, para constar, eu Eunice Rodrigues Valle Parada, lavrei a presente intimação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Eunice Rodrigues Valle Parada
Presidente – CPAD

123776/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2861 /2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10969 em 05 de julho de 2021. **Protocolado nº 16.966.789-6** **Autos nº 41/2021**

INTIMAÇÃO

LILIANE PINHEIRO DA LUZ SCHLINDWEIN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA o Sr. André Specht de Andrade**, portador do RG nº 8.964.015-6/PR, residente e domiciliado na Avenida Centenário do Paraná,, nº 739, Bairro Jardim Bela Vista, Piraquara, Paraná, servidor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, disciplina de História, LF 98, lotado no Município de Pinhais, jurisdição ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, ter descumprido reiteradamente com o dever de assiduidade no ano de 2020 e de forma injustificada,

ter deixado de comparecer ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no ano de 2020, a partir de 31/07/2020, nos termos da Resolução nº 2861/2021 (cópia anexa), e assim ter descumprido o dever do funcionário, condizente à: Lei 6174/70 (Estatuto do Servidor Público) nos termos a seguir: Art. 279, incisos I, V, VI, XVII, quando o servidor deixou de comparecer ao estabelecimento de ensino, por um período superior a 30 (trinta) dias para cumprir com as funções a ela atribuída ao cargo ocupado, a partir de 31/07/2020; Art. 285, inciso XV, quando o servidor deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada, a partir de 31/07/2020; Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º, quando o professor não compareceu ao trabalho por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 31/07/2020, caracterizando abandono de cargo. Lei Complementar nº 007/76, Art. 82, incisos I, alíneas “f”, quando o servidor deixou de comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe foram atribuídas, a partir de 31/07/2020. Estando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 291, incisos I ao VII, c/c o artigo 293, incisos I ao V da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos digitais, que poderá ser disponibilizada via e-mail ou obter acesso ao e-protocolo, bastando realizar solicitação. E para constar, eu Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, digitei esta Intimação aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um lavrou-se o presente termo que vai assinado.

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein
Presidente

123009/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3278, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10987/2021, de 29 de julho de 2021.

Protocolado nº 16.317.565-7
Autos nº 55/2021

INTIMAÇÃO

CHISLAINE FERNANDES RUIZ LACERDA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a SERVIDORA ADRIANA FARIA DA SILVA GONZALEZ**, RG. 4749483-4/PR, lotada no município de Colombo, Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprida no Colégio para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, dentro dos anos 2017, 2018, 2019, 2020 e o presente ano; deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensinando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses sessenta dias de forma interpolada. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º e § 2º. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b” da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. Para constar, aos 30 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, eu Layne Fernanda Neres Lourenço Beraldo, lavrei a presente intimação que vai assinada pela Comissão Processante.

CHISLAINE FERNANDES RUIZ LACERDA
Presidente - CPAD

LAYNE FERNANDA NERES LOURENÇO BERALDO **ANDERSON GONÇALVES**
Membro - Secretária Membro

122544/2021

1*****										*****									
* ESTADO DO PARANA					FIXACAO DE EXERCICIO										SAEOHFG0 *				
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO															09/08/2021 *				
*					PORTARIA N. 00063/21														

00 CHEFE DO GRHS/SEED																			
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,																			
RESOLVE																			
FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).																			
0-----																			
RG		LF NOME			CARGO			FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO							LOCAL DE LOTACAO				

001448485-0		01 APARECIDA RODRIGUES PIRES MA			AE01-14			CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS							ADRIANOPOLIS - LOCAL				
002079522-0		01 MARIA APARECIDA BASSO			PNI2-75			PORTUGUES							JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M				
003134704-1		93 ELZA APARECIDA MACHADO DE ME			PNI2-75			GEOGRAFIA							GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N				

003244518-7	21	ADELAIDE SERRA DE OLIVEIRA D	PN13-86	HISTORIA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E	PROFA-EF M P
003247773-9	21	MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	PN13-76	EDUCACAO FISICA	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA ESPORTE	
003325448-2	01	MIRIAM CORDEIRO MENDONCA	PN13-82	EDUCACAO FISICA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	
003680703-2	02	APARECIDA ELIETE PINTO AGUIA	PN13-79	HISTORIA	MARIA F SOUZA, C E-EF M	
003927774-3	02	LUCY VANA KOGA	PN13-82	BIOLOGIA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M	
004268438-4	01	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	AE01-29	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	BORRAZOPOLIS - LOCAL	
005109668-1	01	MARIA JOSE MORAIS DOS SANTOS	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	BORRAZOPOLIS - LOCAL	
005127487-3	01	IVANETE APARECIDA SOUZA	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	QUITANDINHA - LOCAL	
005337281-3	02	EDNEIA APARECIDA CAMPANHA LI	PN13-81	EDUCACAO FISICA	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	
005669846-9	01	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA	PN12-75	INGLES	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M	
005964129-8	02	MARCIO ADRIANO DOS SANTOS RO	AE01-15	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA - LOCAL	
006058888-0	01	ELIZETH ALVES	AE01-35	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARILENA - LOCAL	
006121798-3	01	SANDRA MARIA DA COSTA GOMES	AE02-25	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF	
006192827-8	01	RAFAELA ALESSANDRA DOMINGOS	PN12-75	MATEMATICA	JOAO BETTEGA, C E-EF M	
006192827-8	02	RAFAELA ALESSANDRA DOMINGOS	PN12-75	FISICA	JOAO BETTEGA, C E-EF M	
006348549-7	01	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HRE	PN12-75	EDUCACAO FISICA	SEED-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	
006360161-6	92	ANGELA EBNER	PN12-74	MATEMATICA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	
006617440-9	01	DANIELE COSTA FAVARETO	PN12-75	GEOGRAFIA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M	
006758187-3	01	ISABEL CARINA STEINMETZ DE C	AE01-23	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	SULINA - LOCAL	
006762638-9	97	ROSENE ETELVINA ALVES PEREIR	AE02-33	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TOLEDO - LOCAL	
008834537-1	97	ANA REGINA DE PAULA E SILVA	PN12-75	HISTORIA	RUTH M CORREA, E E C-M-EF	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/2021

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124634/2021

1*****

*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/08/21 *
* PORTARIA N. 00064/21 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007062982-8	SOLEANE ALVES CHULA	03	PN11-56 EQUIPE DA ED INF E	00057	070721 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
007527738-5	GISELI RIBEIRO	01	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	00043	050820 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
002256262-2	RAUL ALFREDO SCHIER	97	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	00057	070721 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
002256262-2	RAUL ALFREDO SCHIER	98	PN12-71 EQUIPE DE ENSINO D	00057	070721 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
004413401-2	VALTER APARECIDO GOMES	01	AE02-31 EQUIPE DA DOCUMENT	00070	111120 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
004413401-2	VALTER APARECIDO GOMES	01	AE02-31 EQUIPE DA DOCUMENT	00070	111120 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
007394392-2	ALESSANDRA LOURENCO LEITE	03	PN12-68 CRTE/ASSESSOR PED	00083	111119 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
001386758-5	MARIA SIRLEY MENDES	04	PN12-75 SECRETARIO DA CHEF	01590	131207 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
004334226-6	ROSELI HENRIQUE PEREIRA	01	PN12-75 EQUIPE DA EJA	00016	040321 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
004879542-0	NEILOR ALEXANDRE	01	PN12-75 EQUIPE DE REG ESCO	01298	280906 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
004879542-0	NEILOR ALEXANDRE	02	PN12-75 EQUIPE DE REG ESCO	00043	080312 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
007302862-0	ANDRESA RICIERI DA SILVA	01	AE02-28 EQUIPE DO FINANCEI	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
007302862-0	ANDRESA RICIERI DA SILVA	01	AE02-28 EQUIPE DO FINANCEI	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	01	PN13-86 APOIO TECNICO ADMI	00011	030221 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	01	PN13-82 APOIO TECNICO ADMI	00057	070721 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	02	PN13-82 APOIO TECNICO ADMI	00057	070721 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
003948614-8	RENATO VIEIRA JUNIOR	01	PN13-82 TEC PEDAGOGICO	00014	100320 SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
003948614-8	RENATO VIEIRA JUNIOR	02	PN13-82 TEC PEDAGOGICO	00014	100320 SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
006214974-4	LUCINEIDE GURSKI	01	PN12-75 TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
006214974-4	LUCINEIDE GURSKI	02	PN12-75 TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
004481087-5	MARIA JOSE PAES LANDINI	01	AE02-35 APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
004481087-5	MARIA JOSE PAES LANDINI	01	AE02-35 APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
012484945-4	FABIO DOS SANTOS CELESTINO DE O	01	PN12-72 TEC PEDAGOGICO	00026	060520 SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
001453287-0	IRLENE APARECIDA DE PAULA PEDRO	02	PN12-75 TEC PEDAGOGICO	00044	090521 SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
004006067-7	SISSI PEREIRA	02	PN12-74 TEC PEDAGOGICO	00078	051119 SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
004006067-7	SISSI PEREIRA	03	PN12-74 TEC PEDAGOGICO	00078	051119 SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-35 APOIO TECNICO ADMI	00038	070421 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-35 APOIO TECNICO ADMI	00038	070421 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01	AE02-12 APOIO TECNICO ADMI	00003	100121 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01	AE02-12 APOIO TECNICO ADMI	00003	100121 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
007604038-9	BEATRIZ AMARAL FERREIRA DA SILV	02	PN12-75 TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
007604038-9	BEATRIZ AMARAL FERREIRA DA SILV	03	PN12-75 TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
006467514-1	REGINALDO FERRAZ PIRES	01	PN12-75 APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
006467514-1	REGINALDO FERRAZ PIRES	02	PN12-75 APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
008215694-1	VANESSA SANTOS CARDOSO KOTT	01	PN12-72 APOIO TECNICO ADMI	00031	150321 SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
003685511-8	VERA LUCIA COLASSO MICHALZECHEN	01	PN12-75 EQUIPE DA EDUC PRO	00011	030221 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005206026-5	DEISI OLIVEIRA CARVALHO	01	PN12-75 EQUIPE DA EDUC PRO	00108	231215 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005206026-5	DEISI OLIVEIRA CARVALHO	02	PN12-75 EQUIPE DA EDUC PRO	00108	231215 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005644154-9	MARILIA DIAS SCHLICHTING	90	PN12-75 EQUIPE DO FINANCEI	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005683515-6	JOLEANDRA BERNARDO MUNHOZ	01	PN12-75 EQUIPE DA EDUC ESP	00029	170317 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007753929-8	CLAUDENIZE PONTES DA SILVA LEAL	01	PN12-75 EQUIPE DA EDUC PRO	00011	030221 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
010809028-6	ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ	01	PN12-72 EQUIPE DE ENSINO D	00016	040321 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008055041-3	KEILA MARA FERREIRA	01	PN12-74 APOIO	00037	100518 FUNDEPAR - GABINETE DA PRES	CURITIBA
008055041-3	KEILA MARA FERREIRA	99	PN12-74 APOIO	00037	100518 FUNDEPAR - GABINETE DA PRES	CURITIBA
009781884-3	CLAUDIA PATRICIA VIEIRA DA SILV	01	PN12-75 APOIO	00092	210917 FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTRO	CURITIBA

1*****

*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/08/21 *
* PORTARIA N. 00064/21 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009781884-3	CLAUDIA PATRICIA VIEIRA DA SILVA	97 PNI2-75	APOIO	00092 210917	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTRO	CURITIBA
013491112-3	VIVIANE BURANELI GOMES	02 PNI2-68	APOIO	00003 050118	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTRO	CURITIBA
005205226-2	CLAUDIA STRAUB DE OLIVEIRA	01 PNI2-75	APOIO	00057 070721	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTR	CURITIBA
005205226-2	CLAUDIA STRAUB DE OLIVEIRA	01 PNI2-75	APOIO	000000	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTR	CURITIBA
003325448-2	MIRIAM CORDEIRO MENDONCA	01 PNI3-82	APOIO	00027 090419	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
006753329-1	MARCIA BATTISTI ARCHER	01 PNI2-72	APOIO	00050 090719	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
007063061-3	JULIANA WOLFF	01 PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	00016 040321	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
007063061-3	JULIANA WOLFF	01 PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	00016 040321	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
005140995-7	EUGENIO FABIAN GUY VON WESTPHAL	01 PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	00044 110618	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
005964129-8	MARCIO ADRIANO DOS SANTOS ROMAN	02 AE01-15	CAT FUNC-AUX SERVI	00083 250817	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
005964129-8	MARCIO ADRIANO DOS SANTOS ROMAN	02 AE01-15	CAT FUNC-AUX SERVI	00083 250817	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
005053556-8	RITA DE CASSIA RIGONI FILARDO	54 AE01-25	CAT FUNC-AUX SERVI	00043 070619	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
005053556-8	RITA DE CASSIA RIGONI FILARDO	54 AE01-25	CAT FUNC-AUX SERVI	00043 070619	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
008444865-6	SILENE PEREIRA FERNANDES	54 AE01-20	CAT FUNC-AUX SERVI	00034 130519	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
008444865-6	SILENE PEREIRA FERNANDES	54 AE01-20	CAT FUNC-AUX SERVI	00034 130519	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
005053556-8	RITA DE CASSIA RIGONI FILARDO	54 AE01-25	CAT FUNC-AUX SERVI	000000	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
005053556-8	RITA DE CASSIA RIGONI FILARDO	54 AE01-25	CAT FUNC-AUX SERVI	000000	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	02 PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-DG-NPS	CURITIBA
004179926-9	EVANI LUISA FIORI ZARTH	02 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
004236582-3	JANE MARIA FIORI	92 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00033 100314	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
004520162-7	ROSANE INES DAL BOSCO BAGGIO	01 PNI3-84	EQUIPE DE ENSINO D	00021 080321	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
004520162-7	ROSANE INES DAL BOSCO BAGGIO	01 PNI3-84	EQUIPE DE ENSINO D	00021 080321	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
005710267-5	MARILEUSA HERPICH FROZZA	01 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00038 070421	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
006149495-2	CRISTIANE BERNES	01 PNI3-78	EQUIPE DE ENSINO D	00014 100320	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
009292468-8	EDINEIA SCHLLEMER	01 AE02-31	EQUIPE DO FINANCEI	00001 050116	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
009292468-8	EDINEIA SCHLLEMER	01 AE02-31	EQUIPE DO FINANCEI	00001 050116	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
008303843-8	JOSUEL ALEX FERREIRA	01 AE02-31	OUVIDORIA	08083 060721	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008303843-8	JOSUEL ALEX FERREIRA	01 AE02-31	OUVIDORIA	08083 060721	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
005314977-4	MARCIO JOSE FERNANDES	52 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
004203847-4	SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	01 PNI3-82	EQUIPE DA DOCUMENT	00014 100320	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
005633649-4	JANAINA DE JESUS ALMEIDA MIYOSH	01 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00011 030221	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
008569560-6	ROSANA ALVES NOBRE	03 PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	00031 170212	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
006284182-6	JULIANA SOARES SELLA DE GODOY B	01 PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00034 130519	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
006284182-6	JULIANA SOARES SELLA DE GODOY B	02 PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00034 130519	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
007022712-6	VIRGINIA SANTIAGO DIORIO	89 PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	00020 020420	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
007022712-6	VIRGINIA SANTIAGO DIORIO	90 PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	00020 020420	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
004173970-3	VERA LUCIA BRANDALISE	01 AE02-34	RESP PROTOCOLO	00044 090521	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
004173970-3	VERA LUCIA BRANDALISE	01 AE02-34	RESP PROTOCOLO	00044 090521	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
006242276-9	DEISE APARECIDA CURTO DA COSTA	01 PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00038 070421	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007385745-7	NAYELLEN MARQUES GHISI	01 PNI2-73	EQUIPE INFRA EST E	00078 311018	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008241518-1	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OL	01 PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00014 100320	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008634100-0	PRISCILA APARECIDA TENCATI	96 PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PED	00021 080321	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008634100-0	PRISCILA APARECIDA TENCATI	97 PNI2-73	CRTE/ASSESSOR PED	00021 080321	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
009493822-8	DANILLO ANDRE MAIA	01 AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00044 090521	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
009493822-8	DANILLO ANDRE MAIA	01 AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00044 090521	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/08/21 *
* PORTARIA N. 00064/21 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004566501-1	ANA PAULA CORDEIRO CARLESSO	01 PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00013 010319	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
004566501-1	ANA PAULA CORDEIRO CARLESSO	02 PNI3-76	EQUIPE DE ENSINO D	00013 010319	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
009421351-7	MARIA FERNANDA TOLOY SOLDAN SER	01 PNI2-67	EQUIPE DE ENSINO D	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
003442663-5	MARIA CRISTINA FERREIRA DE AZE	01 AE02-22	EQUIPE DE REG ESCO	00049 080621	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
003442663-5	MARIA CRISTINA FERREIRA DE AZE	01 AE02-22	EQUIPE DE REG ESCO	00049 080621	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
004193864-1	CLAUDIA CALDERARI VIANNA	01 PNI3-85	EQUIPE PEDAGOGICA	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
004193864-1	CLAUDIA CALDERARI VIANNA	02 PNI3-85	EQUIPE PEDAGOGICA	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006833385-7	ALEX GUIDOLIN ROCHA	89 AE02-19	CRTE/TECNICO DE SU	00049 080621	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006833385-7	ALEX GUIDOLIN ROCHA	89 AE02-19	CRTE/TECNICO DE SU	00049 080621	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006836401-9	DANIELI TOMAZ MILLEO	01 PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00027 090419	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006836401-9	DANIELI TOMAZ MILLEO	02 PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00027 090419	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
007063410-4	ELAINE NASCIMENTO OLIVEIRA DE O	01 PNI2-75	EQUIPE DE REG ESCO	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008047247-1	ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	99 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00049 080621	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
002128821-7	SANDRA PERES CAVA	03 PNI2-75	OUVIDORIA	01004 081215	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEM	TELEMACO BORBA
004233158-9	JOSANE CHAGAS RUIVO	02 PNI3-84	EQUIPE DA ESTRUTUR	00074 040817	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEM	TELEMACO BORBA
003525928-7	NADEJE EMMEL MUHLBEIER	01 PNI3-85	EQUIPE DE ENSINO D	00007 120219	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
005947896-6	NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO	01 PNI2-75	ASSISTENTE TECNICO	00597 200219	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
006447900-8	LISIANE CRISTINA AMPLATZ	01 PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
006762638-9	ROSENE ETELVINA	00017 010318	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO		
006762638-9	ROSENE ETELVINA ALVES PEREIRA D	97 AE02-33	RESP PROTOCOLO	00017 010318	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
006872515-1	DELUNIR ESTOQUERO	55 PNI1-57	EQUIPE DE ENSINO D	00051 220517	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124638/2021

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

PORTARIA N. 00065/21

09/08/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005738741-6	VERA REGINA ALVIM CHIROLI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
002256262-2	RAUL ALFREDO SCHIER	97	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
002256262-2	RAUL ALFREDO SCHIER	98	PNI2-71	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
003442663-5	MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZE	01	AE02-22	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
003442663-5	MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZE	01	AE02-22	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004566132-6	MARIA ALICE DE OLIVEIRA COLLERE	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006307466-7	JEAN CARLOS FRANZOI DERNIS	05	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006962341-7	LUCIANA MAXIMIANO DE ANDRADE	02	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008055041-3	KEILA MARA FERREIRA	01	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008055041-3	KEILA MARA FERREIRA	99	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
001386758-5	MARIA SIRLEY MENDES	04	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003329622-3	MOACIR MITSUO NISHIDA	01	PNI2-72	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004334226-6	ROSELI HENRIQUE PEREIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004879542-0	NEILOR ALEXANDRE	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004879542-0	NEILOR ALEXANDRE	02	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
007302862-0	ANDRESA RICIERI DA SILVA	01	AE02-28	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
007302862-0	ANDRESA RICIERI DA SILVA	01	AE02-28	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
006214974-4	LUCINEIDE GURSKI	01	PNI2-75	EQUIPE DA ASS TECN	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
006214974-4	LUCINEIDE GURSKI	02	PNI2-75	EQUIPE DA ASS TECN	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
007604038-9	BEATRIZ AMARAL FERREIRA DA SILV	02	PNI2-75	EQUIPE DA ASS TECN	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
007604038-9	BEATRIZ AMARAL FERREIRA DA SILV	03	PNI2-75	EQUIPE DA ASS TECN	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
003436797-3	ANA MARIA SAWAYA CHUEIRI	05	AE02-23	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
003436797-3	ANA MARIA SAWAYA CHUEIRI	05	AE02-23	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
006535480-2	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	53	AE02-27	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
006535480-2	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	53	AE02-27	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
006467514-1	REGINALDO FERRAZ PIRES	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DAP/CH	CURITIBA
006467514-1	REGINALDO FERRAZ PIRES	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DAP/CH	CURITIBA
008721769-8	LARISSA DE FATIMA FADALTO	03	PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DAP/CH	CURITIBA
008721769-8	LARISSA DE FATIMA FADALTO	04	PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DAP/CH	CURITIBA
001453287-0	IRLENE APARECIDA DE PAULA PEDRO	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CAA	CURITIBA
004006067-7	SISSI PEREIRA	02	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CAA	CURITIBA
004006067-7	SISSI PEREIRA	03	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CAA	CURITIBA
004481087-5	MARIA JOSE PAES LANDINI	01	AE02-35	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CAA	CURITIBA
004481087-5	MARIA JOSE PAES LANDINI	01	AE02-35	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CAA	CURITIBA
006348549-7	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISE	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CAA	CURITIBA
012484945-4	FABIO DOS SANTOS CELESTINO DE O	01	PNI2-72	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CAA	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDOC/DDC/CUR	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDOC/DDC/CUR	CURITIBA
002128821-7	SANDRA PERES CAVA	03	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DEE	CURITIBA
007784178-4	SCEILLA FERNANDA ALVES	92	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DEP	CURITIBA
008012063-0	FERNANDA DO ROCIO NARDIN	92	PNI2-73	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DEP	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01	AE02-12	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDOC/MEP	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01	AE02-12	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDOC/MEP	CURITIBA
006753329-1	MARCIA BATTISTO ARCHER	01	PNI2-72	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
009748058-3	ROBERSON LEITE DE MELO	02	PNI2-66	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
008559786-8	EDISON TEZOLIN	01	PNI2-68	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/DETEC	CURITIBA

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/08/21 *

* PORTARIA N. 00065/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005206026-5	DEISI OLIVEIRA CARVALHO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
005206026-5	DEISI OLIVEIRA CARVALHO	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
007974284-8	JULIANA APARECIDA MOREIRA DE AR	91	PNI2-73	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CDE	CURITIBA
007974284-8	JULIANA APARECIDA MOREIRA DE AR	92	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CDE	CURITIBA
007063061-3	JULIANA WOLFF	01	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
007063061-3	JULIANA WOLFF	01	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
003490397-2	SORAIA MARQUES TEIXEIRA FUCHS	04	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004819584-9	ANDREA REGINA ZAMPIER	97	AE02-33	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004819584-9	ANDREA REGINA ZAMPIER	97	AE02-33	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	02	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008201035-1	ROSENILDA DE SOUZA NAGATA	01	PNI2-69	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008215694-1	VANESSA SANTOS CARDOSO KOTT	01	PNI2-72	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
010255402-7	ANA MARIA DOS SANTOS PEDROSO SV	02	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007148577-3	JEVERSON FABRI	02	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	CURITIBA
009781884-3	CLAUDIA PATRICIA VIEIRA DA SILV	01	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESCOLAR	CURITIBA
009781884-3	CLAUDIA PATRICIA VIEIRA DA SILV	97	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESCOLAR	CURITIBA
005964129-8	MARCIO ADRIANO DOS SANTOS ROMAN	02	AE01-15	CAT FUNC-AUX SERVI	FUNDEPAR - COORD DE MAN LOGIST E SERV	CURITIBA
005964129-8	MARCIO ADRIANO DOS SANTOS ROMAN	02	AE01-15	CAT FUNC-AUX SERVI	FUNDEPAR - COORD DE MAN LOGIST E SERV	CURITIBA
005644154-9	MARILIA DIAS SCHLICHTING	90	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	CURITIBA
005205226-2	CLAUDIA STRAUB DE OLIVEIRA	01	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA
006124618-5	CAROLINA MARTINS PINTO RODRIGO	01	PNI2-75	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
013491112-3	VIVIANE BURANELI GOMES	02	PNI2-68	APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA
010064504-1	FABIANA HASS MAIA	01	PNI3-79	APOIO	FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO, MALOTE E ARQ	CURITIBA
010064504-1	FABIANA HASS MAIA	02	PNI3-79	APOIO	FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO, MALOTE E ARQ	CURITIBA
007532478-2	DAVID LUIS PURKOT JUNIOR	01	AE01-26	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA

007532478-2 DAVID LUIS PURKOT JUNIOR 01 AE01-26 CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
004363575-1 RAFAEL FRANCA VOITCH 90 PNI2-72 APOIO TECNICO ADMI SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO CURITIBA
005053556-8 RITA DE CASSIA RIGONI FILARDO 54 AE01-25 CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO CURITIBA
005053556-8 RITA DE CASSIA RIGONI FILARDO 54 AE01-25 CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO CURITIBA
005228041-9 WILSON BRASILIO 01 PNI3-82 APOIO TECNICO ADMI SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO CURITIBA
005228041-9 WILSON BRASILIO 01 PNI3-82 APOIO TECNICO ADMI SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO CURITIBA
005053556-8 RITA DE CASSIA RIGONI FILARDO 54 AE01-25 CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS CURITIBA
005053556-8 RITA DE CASSIA RIGONI FILARDO 54 AE01-25 CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS CURITIBA
004427205-9 DENISE ESTORILHO BAGANHA 01 PNI3-86 APOIO TECNICO ADMI SEED-DG-NPS CURITIBA
004427205-9 DENISE ESTORILHO BAGANHA 02 PNI3-86 APOIO TECNICO ADMI SEED-DG-NPS CURITIBA
006269123-9 MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA 01 PNI3-82 APOIO TECNICO ADMI SEED-DG-NPS CURITIBA
006269123-9 MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA 02 PNI3-82 APOIO TECNICO ADMI SEED-DG-NPS CURITIBA
001445022-0 NEUZIMAR TOCZEK DE SALES 89 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS DOIS VIZINHOS
004682588-8 SOLANGE LEOPOLDINO CAMARGO 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS DOIS VIZINHOS
004682588-8 SOLANGE LEOPOLDINO CAMARGO 02 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS DOIS VIZINHOS
005198223-1 JULIANA BESSON GUBERT 02 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS DOIS VIZINHOS
007512189-0 SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBOR 01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS DOIS VIZINHOS
007890698-7 GISELE ANGELA ISOTON 01 PNI3-79 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS DOIS VIZINHOS
009292468-8 EDINEIA SCHLLEMER 01 AE02-31 SECRETARIO DA CHEF NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS DOIS VIZINHOS
009292468-8 EDINEIA SCHLLEMER 01 AE02-31 SECRETARIO DA CHEF NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS DOIS VIZINHOS

1*****

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/08/21 *
* PORTARIA N. 00065/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG N O M E LF CARGO FUNCAO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

008616018-8 JACQUELINE DE OLIVEIRA CHAVES 01 PNI2-73 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU FOZ DO IGUAU
007352158-0 CARINA TREVIHAN 01 AE02-31 EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO FRANC BELTRAO
007352158-0 CARINA TREVIHAN 01 AE02-31 EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO FRANC BELTRAO
004439397-2 MARILISA APARECIDA VIDAL DE AND 03 PNI3-86 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI IRATI
009471102-9 REGIANE MANEIRA 01 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI IRATI
003414530-0 ELIANE MARIA DA SILVA 01 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL LARANJ DO SUL
004203847-4 SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA 01 PNI3-82 CRTE/ASSESSOR PEDAG NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA LOANDA
005633649-4 JANAINA DE JESUS ALMEIDA MIYOSH 01 PNI2-75 EQUIPE DA DOCUMENT NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA LOANDA
006905208-8 MARIA FERNANDA STUCHI UBEDA 02 PNI2-73 SECRETARIO DA CHEF NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA LOANDA
008569560-6 ROSANA ALVES NOBRE 03 PNI2-74 PROFESSOR -DECRETO NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA LOANDA
006284182-6 JULIANA SOARES SELLA DE GODOY B 01 PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA
006284182-6 JULIANA SOARES SELLA DE GODOY B 02 PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA
007022712-6 VIRGINIA SANTIAGO DIORIO 89 PNI2-72 EQUIPE DA DIVERSID NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA
007022712-6 VIRGINIA SANTIAGO DIORIO 90 PNI2-71 EQUIPE DA DIVERSID NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA
009493822-8 DANILLO ANDRE MAIA 01 AE02-34 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA
009493822-8 DANILLO ANDRE MAIA 01 AE02-34 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA
010783737-0 EVELYN CRISTINA COMENDA GALHARD 01 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA
010783737-0 EVELYN CRISTINA COMENDA GALHARD 02 MUN - EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA
004173970-3 VERA LUCIA BRANDALISE 01 AE02-34 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
004173970-3 VERA LUCIA BRANDALISE 01 AE02-34 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
004277359-0 BETINA DE OLIVEIRA 01 AE01-32 CAT FUNC-AUX SERVI NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
004277359-0 BETINA DE OLIVEIRA 01 AE01-32 CAT FUNC-AUX SERVI NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
005935983-5 SILVIA EGIDIA MENDES DUARTE DE 01 AE02-19 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
005935983-5 SILVIA EGIDIA MENDES DUARTE DE 01 AE02-19 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
006242276-9 DEISE APARECIDA CURTO DA COSTA 01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
007385745-7 NAYELLEN MARQUES GHISI 01 PNI2-73 SECRETARIO DA CHEF NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
008241518-1 PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLI 01 PNI2-75 CRTE/ASSESSOR PEDAG NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
008551115-7 ALINE ROSA SANTI 01 AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
008551115-7 ALINE ROSA SANTI 01 AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
008634100-0 PRISCILA APARECIDA TENCATI 96 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
008634100-0 PRISCILA APARECIDA TENCATI 97 PNI2-73 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
012444674-0 ALEXANDRE CUSTODIO DO NASCIMENT 01 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA
004566501-1 ANA PAULA CORDEIRO CARLESSO 01 PNI3-79 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA PARANAGUA
004566501-1 ANA PAULA CORDEIRO CARLESSO 02 PNI3-76 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA PARANAGUA
005934211-8 LILIANE CELESTINO ANDRIOLI 01 PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA PARANAGUA
005934211-8 LILIANE CELESTINO ANDRIOLI 02 PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA PARANAGUA
008104615-8 ALEX FERRAZ 02 PNI2-67 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA PARANAGUA
008705415-2 SUZANA DE SOUZA BARROSO 01 AE02-35 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA PARANAGUA
008705415-2 SUZANA DE SOUZA BARROSO 01 AE02-35 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA PARANAGUA
008835114-2 LARA ALBERTONI 56 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA PITANGA
009421351-7 MARIA FERNANDA TOLOY SOLDAN SER 01 PNI2-67 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA PITANGA
006360161-6 ANGELA EBNER 92 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA PONTA GROSSA
005140995-7 EUGENIO FABIAN GUY VON WESTPHAL 01 PNI3-86 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
005683515-6 JOLEANDRA BERNARDO MUNHOZ 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
006040989-7 RENATA SEREDNITZKEI 01 PNI1-64 EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
006040989-7 RENATA SEREDNITZKEI 01 PNI1-64 EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS

1*****

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/08/21 *
* PORTARIA N. 00065/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG N O M E LF CARGO FUNCAO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

009102277-0 JANAINA DE SOUZA LOPES 01 AE02-24 EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
009102277-0 JANAINA DE SOUZA LOPES 01 AE02-24 EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
004233158-9 JOSEANE CHAGAS RUIVO 02 PNI3-84 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA TELEMACO BORBA

006651631-8	JACIARA CRISTINA CARNEIRO FRAGO	01	AE02-34	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO -	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
006651631-8	JACIARA CRISTINA CARNEIRO FRAGO	01	AE02-34	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO -	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
005707781-6	JOSE EDIANE PEREIRA DA SILVA	02	PNI2-74	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO -	TOLEDO	TOLEDO
005831795-0	CARLA BEATRIZ KRAEMER KNABEN	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO -	TOLEDO	TOLEDO
005831795-0	CARLA BEATRIZ KRAEMER KNABEN	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO -	TOLEDO	TOLEDO
009699725-6	EVELYN VANESSA JACOBS SCHOLER	03	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	TOLEDO	TOLEDO
009254432-0	EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
009254432-0	EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
008742250-0	NEUZA OKADA	01	AE02-35	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO -	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
008742250-0	NEUZA OKADA	01	AE02-35	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO -	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
009006257-3	VANESSA ALEKSANDRA DOZOREC DE S	91	AE02-33	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO -	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
009006257-3	VANESSA ALEKSANDRA DOZOREC DE S	91	AE02-33	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO -	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124633/2021

1*****
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/08/21 *
* PORTARIA N. 00066/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE
REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)
SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS C	01	AE02-27	DOCUMENTADOR ESCOL	00034 080620	ALMIRANTE TAMANDARE - LOC	ALM TAMANDARE
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS C	01	AE02-27	DOCUMENTADOR ESCOL	00034 080620	ALMIRANTE TAMANDARE - LOC	ALM TAMANDARE
009527817-5	GISLENE SELEDES BUSCH JORGE	02	PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	00059 070721	ARAUCARIA - LOCAL	ARAUCARIA
004125668-0	LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA	01	AE02-33	DOCUMENTADOR ESCOL	00046 090521	BRAGANEY - LOCAL	BRAGANEY
005938868-1	ROSANE PILATTI COUTO	60	PNI1-54	DOCUMENTADOR ESCOL	00036 130519	FAZENDA RIO GRANDE - LOCA	FAZ RIO GRANDE
004293941-2	ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA	02	PNI3-80	DOCUMENTADOR ESCOL	00061 081020	JAGUAPITA - LOCAL	JAGUAPITA
006317034-8	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	02	PNI2-73	DOCUMENTADOR ESCOL	00009 120219	LINDOESTE - LOCAL	LINDOESTE
007981866-6	WILLIAMS DAVID PINEL	01	AECO-EH	DOCUMENTADOR ESCOL	00030 090415	MARILUZ - LOCAL	MARILUZ
003810522-1	DEISE SILVA	01	PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	00045 050820	ROLANDIA - LOCAL	ROLANDIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124637/2021

1*****
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/08/21 *
* PORTARIA N. 00067/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006713107-0	DAVI JASON SILVA	01	AE02-33	DOCUMENTADOR ESCOL	ALMIRANTE TAMANDARE - LOCAL	ALM TAMANDARE
006713107-0	DAVI JASON SILVA	01	AE02-33	DOCUMENTADOR ESCOL	ALMIRANTE TAMANDARE - LOCAL	ALM TAMANDARE
007509613-5	RODRIGO DE FARIAS BECEGATO	01	PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	ALTO PIQUIRI - LOCAL	ALTO PIQUIRI
00136440-4	LUCINIA APARECIDA DE ANGELIS S	02	PNI3-81	DOCUMENTADOR ESCOL	CAMBE - LOCAL	CAMBE
003948122-7	LEO VICTOR DE LIMA	02	PNI2-73	DOCUMENTADOR ESCOL	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL	FAZ RIO GRANDE
003948122-7	LEO VICTOR DE LIMA	02	PNI2-73	DOCUMENTADOR ESCOL	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL	FAZ RIO GRANDE
004828690-9	JOCILAINE CONCEICAO MASSUIA PAR	03	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	FORMOSA DO OESTE - LOCAL	FORMOSA D OESTE
004828690-9	JOCILAINE CONCEICAO MASSUIA PAR	03	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	FORMOSA DO OESTE - LOCAL	FORMOSA D OESTE
003858696-3	SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHE	92	PNI2-70	DOCUMENTADOR ESCOL	GENERAL CARNEIRO - LOCAL	GAL CARNEIRO
007308959-0	ROSEMEIRE PERNIAS GONCALVES	01	PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	MAUA DA SERRA - LOCAL	MAUA DA SERRA
003318527-8	LEONICE CAMILO LOPES	01	AE02-36	DOCUMENTADOR ESCOL	NOVA AMERICA DA COLINA - LOCAL	NOVA AM COLINA
006693749-6	ARACELI STRASSACAPA	01	PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	ROLANDIA - LOCAL	ROLANDIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124636/2021

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES SAEOHFI2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03421/21 09/08/21
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
009102277-0	JANAINA DE SOUZA LOPES	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	03/08/2021	R-03865/19 08/10/19
009102277-0	JANAINA DE SOUZA LOPES	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	03/08/2021	R-03865/19 08/10/19
003858696-3	SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE	92	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	JOCELI PICHURSKI, E-EI EF MOD ED ES	GAL CARNEIRO	20	MANHA	30/07/2021	R-00706/18 23/02/18
012364511-1	MIRIANA PEREIRA DE SOUZA GARCIA	92	QPM	DIRETOR	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M	MANDUITUBA	20	MANHA	05/07/2021	R-02522/21 08/06/21
003266601-9	MARCELO COLLIERE MACIEL DE MOURA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR UN DID P	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20	MANHA	30/07/2021	R-01441/16 04/04/16
004103713-0	RENATA CRISTINA DE SOUZA	02	QPM	DIRETOR	ANASTACIO CEREZINE, E E-EF	ALVORADA DO SUL	20	MANHA	30/07/2021	R-03364/21 30/07/21
005553801-8	CLEIDE MARCIA DOLINSKI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CERBEJA PARANAGUA-EF M	PARANAGUA	20	NOITE	04/08/2021	R-00904/21 04/03/21
006715361-8	KATIA GONCALVES DA SILVA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N FR	CURITIBA	20	MANHA	09/08/2021	R-00904/21 04/03/21
004390704-2	ARMANDO OLIVO ROBERT	01	QPM	DIRETOR	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E-EF	LONGRINA	20	TARDE	30/07/2021	R-03364/21 30/07/21
004282470-4	MARIA ENI AYRES BIDA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	28/07/2021	R-04400/16 04/09/16
004282470-4	MARIA ENI AYRES BIDA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	28/07/2021	R-04400/16 04/09/16
007044691-0	TATIANA MARIA RONOSKI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CERBEJA SAO JOSE DOS PINHAIS-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	02/08/2021	P-00698/16 02/05/16
007044691-0	TATIANA MARIA RONOSKI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CERBEJA SAO JOSE DOS PINHAIS-EF M	S JOSE PINHAIS	20	NOITE	02/08/2021	P-00698/16 02/05/16
007961047-0	DOUGLAS CRISTIAN COELHO	01	QPM	DIRETOR	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E-EF	CURITIBA	20	MANHA	30/07/2021	R-01451/21 07/04/21
007409869-0	MARISSE PINTO DA SILVA FARIAS	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ALFREDO PARODI, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	30/07/2021	R-01451/21 07/04/21
007409869-0	MARISSE PINTO DA SILVA FARIAS	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ALFREDO PARODI, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	30/07/2021	R-01451/21 07/04/21
005494709-7	VANILDA DE FATIMA FONSECA JESUS	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TEOBALDO L KLETENBERG, C E PR-EF M	CURITIBA	20	MANHA	02/08/2021	R-02630/16 05/07/16
005494709-7	VANILDA DE FATIMA FONSECA JESUS	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TEOBALDO L KLETENBERG, C E PR-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/08/2021	R-02630/16 05/07/16
005722224-7	SUZANA MARIA DRAGHETTI MARAKIN	02	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20	MANHA	30/07/2021	R-02155/16 01/06/16
005722224-7	SUZANA MARIA DRAGHETTI MARAKIN	02	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20	TARDE	30/07/2021	R-02155/16 01/06/16
008807383-5	CARLOS EDUARDO DA CUNHA	01	ORG	SECRETARIO/ESCOLA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	20	NOITE	06/08/2021	R-00545/21 29/01/21

005156029-9 SILMARA SIMILI KREY	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M	PRADO FERREIRA	20 MANHA	06/08/2021 R-00748/20	10/03/20
005156029-9 SILMARA SIMILI KREY	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M	PRADO FERREIRA	20 NOITE	06/08/2021 R-00748/20	10/03/20
00841840-4 DANIELI FUSIGER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M	TIBAGI	20 MANHA	27/07/2021 R-04397/18	18/09/18
00841840-4 DANIELI FUSIGER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M	TIBAGI	20 TARDE	27/07/2021 R-04397/18	18/09/18
007690807-9 MARCOS ALVES GOMES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 MANHA	05/08/2021 R-03503/18	25/07/18
007690807-9 MARCOS ALVES GOMES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 TARDE	05/08/2021 R-03503/18	25/07/18
00516815-4 SUEZETI ANI POLGA	89 QPM DIRETOR	VISTA GAUCHA, E E C DE - EF	FRANCHITA	20 MANHA	30/07/2021 R-00186/20	09/01/20
004582469-1 MARIA LUCIA MANFRON	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	20 TARDE	28/07/2021 R-02529/16	27/06/16
004582469-1 MARIA LUCIA MANFRON	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	20 MANHA	28/07/2021 R-02529/16	27/06/16
007993014-8 MARCIO JOSE DA SILVA LIMA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MACHADO DE ASSIS, E E C-EF	FORMOSA D OESTE	20 MANHA	09/08/2021 P-00698/16	02/05/16
007993014-8 MARCIO JOSE DA SILVA LIMA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MACHADO DE ASSIS, E E C-EF	FORMOSA D OESTE	20 TARDE	09/08/2021 P-00698/16	02/05/16
005287299-5 SALETE FRESTES DOS SANTOS HORTENCIO	89 QPM DIRETOR	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	JAGUARIAIVA	20 MANHA	31/07/2021 R-00904/21	04/03/21
004230053-5 ISMAR APARECIDA DE AZEVEDO	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 MANHA	03/08/2021 R-02529/16	27/06/16
004230053-5 ISMAR APARECIDA DE AZEVEDO	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 NOITE	03/08/2021 R-02529/16	27/06/16
009024828-6 NEVERSON SIMES DA FONSECA JUNIOR	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M	ORTIGUEIRA	20 NOITE	30/07/2021 R-00549/19	12/02/19
008355935-7 GISELE PATRICIA BINI SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N	RIO BRANCO SUL	20 MANHA	01/08/2021 R-01451/21	07/04/21
008355935-7 GISELE PATRICIA BINI SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N	RIO BRANCO SUL	20 NOITE	01/08/2021 R-02079/21	09/05/21
008058461-0 MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021 R-02142/20	07/06/20
008058461-0 MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	02 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	02/08/2021 R-02142/20	07/06/20
008058461-0 MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021 R-03422/21	09/08/21
008058461-0 MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	02 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	02/08/2021 R-03422/21	09/08/21
006773390-8 MARIZA NUNES DA LUZ RIGO	52 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	PAULO ALVES BANDEIRA, E-EI EF MOD E	STO A SUDOESTE	20 MANHA	01/08/2021 R-00706/18	23/02/18
00857093-6 ANDERSON RODRIGUES NUNES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 TARDE	30/07/2021 R-01115/19	26/03/19
00857093-6 ANDERSON RODRIGUES NUNES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 NOITE	30/07/2021 R-01115/19	26/03/19
004123716-3 ORLANDO OSORIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20 MANHA	30/08/2021 R-03422/21	09/08/21
004123716-3 ORLANDO OSORIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20 TARDE	30/08/2021 R-03422/21	09/08/21
003889759-4 CIMARA MAGRINELLI FEITOSA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20 MANHA	30/07/2021 R-02204/19	07/06/19
003889759-4 CIMARA MAGRINELLI FEITOSA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20 TARDE	30/07/2021 R-02204/19	07/06/19
007620357-1 GILSON SQUEIRA DE SOUZA	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20 MANHA	06/08/2021 R-00366/21	19/01/21
007620357-1 GILSON SQUEIRA DE SOUZA	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20 TARDE	06/08/2021 R-00366/21	19/01/21
006426966-6 CLEYTON FERNANDO FERREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 TARDE	30/07/2021 R-03364/21	30/07/21	
006426966-6 CLEYTON FERNANDO FERREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 NOITE	01/08/2021 R-03422/21	09/08/21	
005089833-4 MARGOT MARILENE MORAZ	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 TARDE	01/08/2021 R-03422/21	09/08/21	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124601/2021

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES

SABO-

HF11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 03422/21

09/08/21

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
005939926-8	EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO	01 QPM DIRETOR	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	CORN PROCOPIO	10 MANHA	30/07/2021
002205536-9	GLADIS CHUEIRI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	CORN PROCOPIO	10 NOITE	30/07/2021
00366963-0	MARIA CRISTINA CASTANHO	03 QPM DIRETOR	CYRILCO RUSSO, C E-EM N	BANDEIRANTES	20 MANHA	30/07/2021
00366963-0	MARIA CRISTINA CASTANHO	03 QPM DIRETOR	CYRILCO RUSSO, C E-EM N	BANDEIRANTES	20 TARDE	30/07/2021
004455765-7	EVA CAMPOS DA SILVA	01 QPFE DIRETOR AUXILIAR	CYRILCO RUSSO, C E-EM N	BANDEIRANTES	20 NOITE	05/07/2021
012364511-1	MIRIANA PEREIRA DE SOUZA GARCIA	92 QPM DIRETOR	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M	ALVORADA DO SUL	20 MANHA	30/07/2021
04103713-0	RENATA CRISTINA DE SOUZA	02 QPM DIRETOR	ANASTACIO CEREJINE, E E-EF	PARANAGUA	20 TARDE	04/08/2021
00555801-8	CLEIDE MARCIA DOLINSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 NOITE	10/08/2021
007843272-1	CLAUDIO ROBERTO MOLINA SANCHES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 NOITE	10/08/2021
007843272-1	CLAUDIO ROBERTO MOLINA SANCHES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 NOITE	10/08/2021
004390704-2	ARMANDO OLIVO ROBERTO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR UN DIO F	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20 MANHA	30/07/2021
00586469-4	VANESSA MARIA REICHART	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20 TARDE	30/07/2021
00358684-4	IVANY FERREIRA DE OLIVEIRA	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALFREDO PARODI, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	30/07/2021
004285132-9	MARIA DA LUZ PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALFREDO PARODI, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	30/07/2021
004285132-9	MARIA DA LUZ PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALFREDO PARODI, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	30/07/2021
007952392-5	JOYCE REGINA GRUBER MOSCIBROSKI	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M	CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021
007952392-5	JOYCE REGINA GRUBER MOSCIBROSKI	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M	CURITIBA	20 TARDE	02/08/2021
010706709-4	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	03 QPM DIRETOR	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E-EF	LONDRINA	20 NOITE	01/08/2021
010706709-4	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	03 QPM DIRETOR	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E-EF	LONDRINA	20 NOITE	01/08/2021
013736217-1	JISIANE SCHEIDT	01 OORG SECRETARIO/ESCOLA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	20 NOITE	06/08/2021
005203426-4	SILVANA APARECIDA RIBEIRO FAUSTIN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M	TIBAGI	20 MANHA	27/07/2021
005203426-4	SILVANA APARECIDA RIBEIRO FAUSTIN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M	TIBAGI	20 TARDE	27/07/2021
007878388-5	CLAUDILEIA MANOEL BEZERRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	COLOMBO	20 TARDE	02/08/2021
007878388-5	CLAUDILEIA MANOEL BEZERRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	COLOMBO	20 TARDE	02/08/2021
008399181-0	DEIZIANE APARECIDA ALVES FIORESE	53 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VARGAS, C E PRES-EF M	PINHAL S BENTO	20 MANHA	05/08/2021
008399181-0	DEIZIANE APARECIDA ALVES FIORESE	53 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VARGAS, C E PRES-EF M	PINHAL S BENTO	20 TARDE	05/08/2021
006481826-0	ELISANGELA FLORENTA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M	BARAQUARA	20 TARDE	30/07/2021
004535080-0	NELMA LOBO GARCIA PIMENTEL	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 MANHA	05/08/2021
004535080-0	NELMA LOBO GARCIA PIMENTEL	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 NOITE	05/08/2021
007300911-1	MARCIA MARIA KUSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF	RIO AZUL	20 MANHA	01/08/2021
007300911-1	MARCIA MARIA KUSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF	RIO AZUL	20 TARDE	01/08/2021
007174540-6	VANESSA APARECIDA CAVALHEIRO BILO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, E-EM PR	FORMOSA D OESTE	20 MANHA	30/07/2021
007174540-6	VANESSA APARECIDA CAVALHEIRO BILO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, E-EM PR	FORMOSA D OESTE	20 NOITE	30/07/2021
008314393-2	JANNAINA MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 MANHA	03/08/2021
008314393-2	JANNAINA MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 TARDE	03/08/2021
005754688-9	ELIZETE MARIA SCHIIVINI	92 QPM DIRETOR	RUI BARBOSA, C E C-EF M	NOVA CANTU	20 MANHA	30/07/2021
008594682-0	KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGUES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N	RIO BRANCO SUL	20 MANHA	01/08/2021
008594682-0	KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGUES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N	RIO BRANCO SUL	20 TARDE	01/08/2021
00449669-3	TANIA REGINA DA ROSA KONZEN	02 QPM DIRETOR	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS	CAPANEMA	20 TARDE	30/07/2021
004029074-5	LUIZ CARLOS TROC	01 QPM DIRETOR	PINHEIRO, C E C DE -EF M	CAPANEMA	20 TARDE	30/07/2021
008310192-0	EDUARDO ALVES CORREIA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M	ALM TAMANDARE	20 MANHA	02/08/2021
008310192-0	EDUARDO ALVES CORREIA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M	ALM TAMANDARE	20 TARDE	02/08/2021
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021	
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	02 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	20 TARDE	02/08/2021	
004682836-4	EDNA MARIA MARTINS PACHECO	03 QPM DIRETOR	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M TERRA ROXA	20 TARDE	30/07/2021	
004682836-4	EDNA MARIA MARTINS PACHECO	04 QPM DIRETOR	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M TERRA ROXA	20 NOITE	30/07/2021	
010809028-6	ALEXSANDRE CARLEN SCHOELLER	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021	
003685511-8	VERA LUCIA COLASSO MICHAELZECHEN	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021	
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021	
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	02 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	20 TARDE	02/08/2021	
00694434-4	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	01 QPM DIRETOR	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M DOUTOR ULYSSES	20 MANHA	30/07/2021	
00694434-4	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	01 QPM DIRETOR	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M DOUTOR ULYSSES	20 TARDE	30/07/2021	
007293178-7	JOSE HELEN LAMONICA GALO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PEABIRU	20 TARDE	30/07/2021	
004123716-3	ORLANDO OSORIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20 MANHA	30/08/2021
004123716-3	ORLANDO OSORIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20 TARDE	30/08/2021
004123716-3	ORLANDO OSORIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20 MANHA	30/08/2021
004123716-3	ORLANDO OSORIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20 TARDE	30/08/2021
004123716-3	ORLANDO OSORIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20 MANHA	30/07/2021
004123716-3	ORLANDO OSORIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF	SANTA HELENA	20 TARDE	30/07/2021
008044750-7	JEAN CARLOS DA SILVA FERRAZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20 MANHA	30/07/2021
008044750-7	JEAN CARLOS DA SILVA FERRAZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20 TARDE	30/07/2021
005099833-4	MARGOT MARILENE MORAZ	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 NOITE	01/08/2021	
006426966-6	CLEYTON FERNANDO FERREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 NOITE	01/08/2021	
006426966-6	CLEYTON FERNANDO FERREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 NOITE	01/08/2021	
005089833-4	MARGOT MARILENE MORAZ	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 TARDE	01/08/2021	
005089833-4	MARGOT MARILENE MORAZ	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 TARDE	30/07/2021	
006426966-6	CLEYTON FERNANDO FERREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUATUPE, C E-EF M S JOSE PINHAIS	20 NOITE	30/07/2021	
004911259-9	JACINTA EDJEANE LEITE CAVALCANTE	01 QPM DIRETOR	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M LONDRINA	20 TARDE	30/07/2021	

ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES SABOHF11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 03422/21

09/08/21

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
006889926-5	SILVANA ILUCENSKI TEIXEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 MANHA	30/07/2021
006889926-5	SILVANA ILUCENSKI TEIXEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 NOITE	30/07/2021
007753929-8	CLAUDENIZE PONTES DA SILVA LEAL	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA

CHEFE DO GRHS/SEED

124602/2021

008493176-4 DANIELI RIBEIRO	01 QFEB DIRETOR	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M	RIO BRANCO SUL	20 NOITE	30/07/2021 R-01453/21	07/04/21
004144650-1 ZELIA DO ROCIO OLIVEIRA	91 QFEB DIRETOR	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E E-F	CASTRO	20 TARDE	30/07/2021 R-02967/21	07/07/21
004144650-1 ZELIA DO ROCIO OLIVEIRA	91 QFEB DIRETOR	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E E-F	CASTRO	20 MANHA	30/07/2021 R-02967/21	07/07/21
007401387-2 LAUCIANA TIOVESAN ZAGO	03 QPM DIRETOR	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	GUARANIACU	20 MANHA	30/07/2021 R-01453/21	07/04/21
008111060-3 RODRIGO JAREMCZUK DOS SANTOS	55 QPM DIRETOR	TEREZA CRISTINA, C E E-F M	CANDIDO ABREU	20 MANHA	30/07/2021 R-01453/21	07/04/21

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

 TACIANA FENILI DE SANTANA
 CHEFE DO GRHS/SEED

124600/2021

 ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO SAE0HF3
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03424/21 09/08/21
 -O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO MUNICIPIO	CH TURNO	F E R I O D O
004144650-1 ZELIA DO ROCIO OLIVEIRA	91 QFEB DIRETOR	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E E-F	CASTRO	20 MANHA	30/07/2021 23/11/2021
004144650-1 ZELIA DO ROCIO OLIVEIRA	91 QFEB DIRETOR	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E E-F	CASTRO	20 TARDE	30/07/2021 23/11/2021
007300911-1 MARCIA MARIA KUSKI	01 QFEB DIRETOR	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF RIO AZUL	20 MANHA	30/07/2021 31/07/2021	
006286099-5 ADRIANA DE ALMEIDA BUENO	01 QPM DIRETOR	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF	TIBAGI	20 MANHA	02/08/2021 30/10/2021
006286099-5 ADRIANA DE ALMEIDA BUENO	02 QPM DIRETOR	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF	TIBAGI	20 NOITE	02/08/2021 30/10/2021
007313060-3 CESAR HENRIQUE PANCIER	01 QPM DIRETOR	MARIA FERREIRA, E E DO C-EF	RIBEIRAO CLARO	20 TARDE	30/07/2021 05/09/2021
005309195-4 ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M	PINHAS	20 MANHA	02/08/2021 28/01/2022
005309195-4 ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M	PINHAS	20 NOITE	02/08/2021 28/01/2022
004582469-1 MARIA LUCIA MANFREN	01 QFEB DIRETOR	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	20 MANHA	28/07/2021 26/08/2021
004582469-1 MARIA LUCIA MANFREN	01 QFEB DIRETOR	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	20 TARDE	28/07/2021 26/08/2021
006768035-9 CRISTIANE RIBEIRO DE DEUS	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	20 MANHA	27/07/2021 25/08/2021
006768035-9 CRISTIANE RIBEIRO DE DEUS	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	20 TARDE	27/07/2021 25/08/2021
006866461-6 ALESSANDRA BORGES DA SILVA OECHSLER	01 QPM DIRETOR	NILSO FRANCESCHI, C E DO C PROF-EFM	MAL CAND RONDON	20 MANHA	30/07/2021 25/10/2021
006247496-3 ROSICLEIA ALESSI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO LOPES JUNIOR, E E-EF	IRATI	20 MANHA	31/07/2021 13/09/2021
006247496-3 ROSICLEIA ALESSI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO LOPES JUNIOR, E E-EF	IRATI	20 TARDE	31/07/2021 13/09/2021
008278805-0 LILIANE BOMFIM DA LUZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL B. DE MACEDO, C E C-M PROF-EF	RIO BRANCO SUL	20 MANHA	29/07/2021 24/01/2022
008278805-0 LILIANE BOMFIM DA LUZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL B. DE MACEDO, C E C-M PROF-EF	RIO BRANCO SUL	20 TARDE	29/07/2021 24/01/2022
004285086-1 MARIA ELENIR DE BASTOS DE MATTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO MAZAROVATO, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	15/07/2021 10/01/2022
004285086-1 MARIA ELENIR DE BASTOS DE MATTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO MAZAROVATO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	15/07/2021 10/01/2022
002230607-3 EMILIA YOSHII KUMATA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARILDO CARVALHO DE AMORIM, C E C-M	CURITIBA	20 MANHA	02/08/2021 11/11/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

 TACIANA FENILI DE SANTANA
 CHEFE DO GRHS/SEED

124603/2021

 ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03425/21
 -O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
003952003-6 MAURICIO DE OLIVEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N	JAGUARIAIVA	20 TARDE	31/07/2021	R-00950/21	08/03/21
008481516-0 ELIANE NEIVA PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	MISAL	20 MANHA	30/07/2021	R-00908/21	04/03/21
008322434-7 ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	40 S100 SUPORTE TECNICO	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	3 TARDE	19/07/2021	R-02083/21	09/05/21
008322434-7 ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	40 S100 SUPORTE TECNICO	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	3 TARDE	19/07/2021	R-02083/21	09/05/21
008322434-7 ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	40 S100 SUPORTE TECNICO	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	3 TARDE	19/07/2021	R-02083/21	09/05/21
008322434-7 ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	40 S100 SUPORTE TECNICO	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	3 NOITE	19/07/2021	R-02083/21	09/05/21
002181296-0 ANA LUCIA AIUB SCANEIRO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, C E PROF-E	LONDRINA	20 NOITE	30/07/2021	R-00908/21	04/03/21
004003662-8 JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 TARDE	19/07/2021	R-03347/21	30/07/21
004003662-8 JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 TARDE	19/07/2021	R-03347/21	30/07/21
004003662-8 JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 TARDE	19/07/2021	R-03347/21	30/07/21
004003662-8 JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 TARDE	19/07/2021	R-03347/21	30/07/21
001850103-1 VERONICA APARECIDA MATTOS DOS REIS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CLEVELANDIA	20 TARDE	29/07/2021	R-02083/21	09/05/21
00398036-0 JOSE VIALICH JUNIOR	02 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2 TARDE	19/07/2021	R-00908/21	04/03/21
004194090-5 LETIA CRISTINA CALEFFI RODRIGUES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	MIRASALVA	20 TARDE	05/08/2021	R-01455/21	07/04/21
003658696-3 SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE	92 S100 DIRETOR - TERC ESC CONV	JOCELI PICHURSKI, E-EI EF MOD ED ES	GAL CARNEIRO	20 TARDE	30/07/2021	R-00817/19	01/03/19
003910182-3 SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	02 S100 DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASALVA	20 NOITE	30/07/2021	R-03366/21	30/07/21
003910182-3 SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	02 S100 DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASALVA	20 NOITE	30/07/2021	R-03426/21	09/08/21
03266601-9 MARCELO COLLIERE MACIEL DE MOURA	02 S100 DIRETOR AUXILIAR UN DID P	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20 TARDE	30/07/2021	P-0637/16	04/04/16
004103713-0 RENATA CRISTINA DE SOUZA	02 S100 DIRETOR	ALVORADA DO SUL	ALVORADA DO SUL	20 TARDE	30/07/2021	R-03366/21	30/07/21
004103713-0 RENATA CRISTINA DE SOUZA	02 S100 DIRETOR	ALVORADA DO SUL	ALVORADA DO SUL	20 MANHA	30/07/2021	R-03426/21	09/08/21
00398036-0 JOSE VIALICH JUNIOR	02 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2 TARDE	19/07/2021	R-00908/21	04/03/21
005633649-4 JANAINA DE JESUS ALMEIDA MIYOSHI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	20 TARDE	26/07/2021	R-00597/21	03/02/21
008135647-5 LUCIANA PEREIRA DUARTE GOMES	05 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	UNIDADE POLO, C E-EF M	ARAPONGAS	9 NOITE	01/08/2021	R-02083/21	09/05/21
007961047-0 DOUGLAS CRISTIAN COELHO	01 S100 DIRETOR	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E-EF	LONDRINA	20 TARDE	30/07/2021	R-04250/18	10/09/18
007055410-0 ILSE APARECIDA SIMONI	01 S100 SUPORTE TECNICO	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	UNIAO D VITORIA	2 NOITE	19/07/2021	R-03347/21	30/07/21
00398036-0 JOSE VIALICH JUNIOR	02 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2 NOITE	19/07/2021	R-00908/21	04/03/21
007055410-0 ILSE APARECIDA SIMONI	01 S100 SUPORTE TECNICO	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	UNIAO D VITORIA	1 NOITE	19/08/2021	R-03426/21	09/08/21
009800328-2 THIAGO BURDA MAYER	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	10 MANHA	19/07/2021	R-00908/21	09/05/21
005686641-6 ALESSANDRA BORGES DA SILVA OECHSLER	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, C E E-F	MAL CAND RONDON	20 MANHA	31/07/2021	R-00908/21	04/03/21
005287299-5 SALETE PRESTES DOS SANTOS HORTENCIO	89 S100 DIRETOR	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	JAGUARIAIVA	20 TARDE	31/07/2021	R-00908/21	04/03/21
008481516-0 ELIANE NEIVA PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N	MISAL	20 MANHA	02/08/2021	R-03366/21	30/07/21
006184931-9 AFFONSO CARDOSO AGUILES	91 S100 TEC PEDAGOGICO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10 NOITE	09/08/2021	R-01455/21	15/03/21
008322434-7 ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	40 S100 SUPORTE TECNICO	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	1 NOITE	03/08/2021	R-03366/21	30/07/21
00564546-8 PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CEBIAZ COMPRIDO-EF M	CURITIBA	20 NOITE	02/08/2021	R-01004/20	02/04/20
00753929-8 CLAUDINEZTE FONTES DA SILVA LEAL	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	02/08/2021	R-00597/21	03/02/21
007865111-8 VERA LUCIA DE ALMEIDA REZENHE	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	CURITIBA	20 TARDE	03/08/2021	R-05115/18	31/10/18
010890928-6 ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	02/08/2021	R-00908/21	04/03/21
003952003-6 MAURICIO DE OLIVEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NILIO PECANHA, C E-EF M	JAGUARIAIVA	20 TARDE	01/08/2021	R-03347/21	30/07/21
00179219-8 ASTRIDGLA BARAN DOS SANTOS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS	MANOEL RIBAS	20 MANHA	30/07/2021	R-02969/21	07/07/21
00785745-7 NAYELIA MARQUES GUEI	01 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	03/08/2021	R-05115/18	31/10/18
008241518-1 PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	9 TARDE	03/08/2021	R-00753/20	10/03/20
006571024-2 FABIANA CHIUCHETTA HORN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M SULINA	20 MANHA	02/08/2021	R-00950/21	08/03/21	
00353451-5 ELDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, C E E-F	LONDRINA	20 TARDE	02/08/2021	R-01455/21	07/04/21
006330545-1 EVERSON PORFIRIO DOS SANTOS	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	10 NOITE	19/07/2021	R-00908/21	04/03/21
005947896-6 NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO	01 S100 ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO TOLEDO	20 TARDE	08/06/2021	R-00962/19	12/03/19	
003529528-7 NAYELIA EMEL MUEHLSTEIN	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO TOLEDO TOLEDO	20 TARDE	08/06/2021	R-00553/19	12/02/19	
00932468-9 GISELE MARIA DE ALMEIDA RAMOS	01 S100 ASSESSOR (CC)	PARANA, C E DO-EF M PROFIS CURITIBA	20 TARDE	28/07/2021	R-00925/18	12/03/18	
003325448-2 MIRIAM CORDEIRO MENDONCA	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA CURITIBA	20 TARDE	28/06/2021	R-01114/19	26/03/19	
007034563-3 MONALIZE MARTA MORENO NODA	97 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	10 TARDE	19/07/2021	R-00950/21	08/03/21
00563015-6 JOSELENE BERNARDO MONICO	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	20 TARDE	02/08/2021	R-01332/17	31/03/17	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

 TACIANA FENILI DE SANTANA
 CHEFE DO GRHS/SEED

124595/2021

 ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA
 HFT1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03426/21
 09/08/21
 -O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
004003662-8	JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3	TARDE	19/07/2021
004003662-8	JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3	TARDE	19/07/2021
004003662-8	JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3	TARDE	19/07/2021
003545467-5	HEITOR VIDAL LEONARDI	01	S100	DIRETOR AUXILIAR UN DID P	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAP	LAP	20	TARDE	28/07/2021
001850103-1	VERONICA APARECIDA MATTOS DOS REIS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL	CLEVELANDIA	20	MANHA	29/07/2021
00358696-3	SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE	92	S100	DOCUMENTADOR ESCOLAR	GENERAL CARNEIRO - LOCAL	GENERAL CARNEIRO	20	TARDE	30/07/2021
005939926-8	EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO	01	S100	DIRETOR	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	CORN PROCOPIO	10	MANHA	30/07/2021
005939926-8	EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO	01	S100	DIRETOR	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	CORN PROCOPIO	20	TARDE	30/07/2021
00220556-9	GLADIS CHUEIRI	01	S100	DIRETOR AUXILIAR	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	CORN PROCOPIO	10	TARDE	30/07/2021
005744497-5	ALEXANDRA MONICA STEINBAH	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BEATRIZ BIVATTI, C E C-M-EF M	FRANC BELTRAO	20	MANHA	30/07/2021
007165661-6	CRISLEY ELAINE POSSIEDOR BADUY	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E-EI E	CURITIBA	20	MANHA	30/07/2021
003910182-3	SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	02	S100	DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASALVA	20	NOITE	21/07/2021
003910182-3	SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	02	S100	DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASALVA	20	NOITE	30/07/2021
003910182-3	SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	02	S100	DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASALVA	20	NOITE	30/07/2021
006048335-3	SUELI FERREIRA DA SILVA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N	CAPELANDIA	20	MANHA	30/07/2021
004103713-0	RENATA CRISTINA DE SOUZA	02	S100	DIRETOR	ANASTACIO CEREZINE, E E-EF	ALVORADA DO SUL	20	MANHA	21/07/2021
004103713-0	RENATA CRISTINA DE SOUZA	02	S100	DIRETOR	ANASTACIO CEREZINE, E E-EF	ALVORADA DO SUL	20	MANHA	30/07/2021
004103713-0	RENATA CRISTINA DE SOUZA	02	S100	DIRETOR	ANASTACIO CEREZINE, E E-EF	ALVORADA DO SUL	20	TARDE	30/07/2021
00511492-4	LILIAN BERNINI RAMOS DA PAULA	92	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CESJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	CHATEAUBRIAND	06	NOITE	15/04/2021
005633649-4	JANAINA DE JESUS ALMEIDA MIYOSHI	01	S100	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	20	TARDE	26/07/2021
002044215-8	DEMILCE ROSSETTI DO CARMO	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	ITAMBARACA	20	MANHA	30/07/2021
004390704-2	ARMANDO OLIVEIRA ROBERT	01	S100	DIRETOR AUXILIAR UN DID P	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20	TARDE	30/07/2021
00408290-4	PRISCILA DOS SANTOS	92	S100	PROF INTERPRETE	MARIANO C PAGANOTTO, C E PROF-EF M	POZ DO IGUAZU	15	MANHA	15/04/2021
003266601-9	MARCELO COLLIER MACIEL DE MOURA	02	S100	PROF COORD DA UDP-AGRICUL	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20	TARDE	30/07/2021
007200443-4	CLAUDIA REGINA FRANKLIN	54	S100	DIRETOR AUXILIAR	IFE, C E E-EF M	S JOSÉ PINHAIS	20	MANHA	30/07/2021
008511206-6	PRISCILA BONFIM GONCALVES	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ORLANDO L ZAMPORONIO, C E-EF M	SANTA LUCIA	10	MANHA	30/07/2021
005625553-4	MARIA DE FATIMA DUDU BERTI	54	S100	COORD DE CURSO	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	10	MANHA	30/07/2021
008012063-0	FERNANDA DO REGO NARDIN	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ORLANDO L ZAMPORONIO, C E-EF M	SANTA LUCIA	20	NOITE	30/07/2021
004512046-6	PRISCILA BOMFIM GONCALVES	92	S100	TEC PEDAGOGICO	SUED/DEUD/DEP	CURITIBA	20	TARDE	04/08/2021
004049272-7	MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA RINALDI	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	31/08/2021
007784178-8	SCHELLA FERNANDA ALVES	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CRUIZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M	CRUIZEIRO OESTE	20	TARDE	01/08/2021
001054101-0	ILSE APARECIDA DE OLIVEIRA	92	S100	TEC PEDAGOGICO	SUED/DEUD/DEP	CURITIBA	20	TARDE	05/08/2021
007055410-0	ILSE APARECIDA SIMONI	01	S100	SUPORTE TECNICO	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	UNIAO D VITORIA	1	NOITE	19/08/2021
007055410-0	ILSE APARECIDA SIMONI	01	S100	SUPORTE TECNICO	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	UNIAO D VITORIA	1	NOITE	19/08/2021

007055410-0	ILSE APARECIDA SIMIONI	01	S100	SUPORTE TECNICO	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	UNIAO D VITORIA	1	NOITE	19/07/2021
007055410-0	ILSE APARECIDA SIMIONI	01	S100	SUPORTE TECNICO	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	UNIAO D VITORIA	3	NOITE	19/07/2021
00980328-2	THIAGO BURDA MAYER	01	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	9	MANHA	29/07/2021
005754668-9	ELIZETE MARIZA SCHIAVINI	92	S100	DIRETOR	RUI BARBOSA, C E C-EF M	NOVA CANTU	20	NOITE	30/07/2021
005264546-8	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA CAMPO COMPRIDO-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/08/2021
010809028-6	ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ	01	S100	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	02/08/2021
003685511-8	VERA LUCIA COLASO MICHAELZECHEN	01	S100	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	02/08/2021
008322434-7	ELDIRMAR SOARES TEIXEIRA	40	S100	SUPORTE TECNICO	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	1	TARDE	19/07/2021
006283568-0	ROSICLER DE ARAUJO VALIM	90	S100	PROF INTERPRETE	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	20	NOITE	02/08/2021
007389745-7	NAVYELLEN MARQUES GHISI	01	S100	SECRETARIO DA CHEFIA DO N	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA	CURITIBA	20	TARDE	03/08/2021
003952003-6	MAURICIO DE OLIVEIRA	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NULO PECANHA, C E-EF M JAGUARIAIVA	CURITIBA	20	TARDE	31/07/2021
008241518-1	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	01	S100	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA MARINGA	CURITIBA	9	TARDE	03/08/2021
008332577-1	MARIA ALICE BORTOLOI DE SOUZA	02	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20	MANHA	27/07/2021
006335045-1	EVERSON PORFIRIO DOS SANTOS	01	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	9	NOITE	19/07/2021
001549581-2	JOAO CARLOS DE CARVALHO	01	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3	MANHA	19/07/2021
001549581-2	JOAO CARLOS DE CARVALHO	01	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3	MANHA	19/07/2021
003529328-7	NAEUE EMMEL MOHLER	01	S100	ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO TOLEDO	CURITIBA	20	TARDE	08/06/2021
005947896-6	NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO	01	S100	CHEFE DE NUCLEO REG EDUCA	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO TOLEDO	CURITIBA	20	TARDE	08/06/2021
003325448-2	MIRIAM CORDEIRO MENDONÇA	01	S100	ASSESSOR (CC)	PARANA, C E DO-EF M PROFIS CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	28/06/2021
004311482-4	IVONE DE SOUZA GOMES DE PAULA	90	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CEEBJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	A CHATEAUBRIAND	7	TARDE	29/07/2021
005763320-4	RITA DE KACIA DA SILVA PINTO GLATZ	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M ENG BELTRAO	A CHATEAUBRIAND	20	TARDE	30/07/2021
007258610-7	KELLY FOLLY KUBO	02	S100	SUPORTE TECNICO	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	1	NOITE	19/07/2021
007753928-8	CLIBERTIZETE PONTES DA SILVA LEAL	01	S100	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	02/08/2021
009691865-8	MARIO CARMO CASTRO DA SILVA SOARES	01	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PEN	FOZ DO IGUAÇU	2	TARDE	19/07/2021
005683515-6	JOLEANDRA BERNARDO MUNHOZ	01	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE FINAIS	20	TARDE	04/08/2021
014026665-5	DALIANE ENILDA SANTIAGO MARINHO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	20	MANHA	01/08/2021
004441469-4	KELLY PEREIRA DE ALMEIDA NEGRÃO	97	S100	COMPLEMENTACAO	IFE, C E-EF M S JOSE FINAIS	S JOSE FINAIS	20	TARDE	30/07/2021
007521398-0	ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO	93	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20	TARDE	30/07/2021
004699200-8	YVANA AURORA DE MATTOS BUENO COSTA	02	S100	PROF DA LEI 15308/06	HUMBERTO P COUTINHO, C E-EF M PROFI	LONDRINA	1	NOITE	12/07/2021
003353451-5	ELIZABETHIA LIMA LIMA	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RAFAEL APARECIDO CARNEIRO, C E PROF-E	LONDRINA	20	TARDE	30/07/2021
006230878-8	ADRIANA MARILIA FIGUEIRA	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	LUNARDELLI	20	MANHA	04/08/2021
014026665-5	DALIANE ENILDA SANTIAGO MARINHO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M	MANDIRITUBA	20	MANHA	01/08/2021
004441469-4	KELLY PEREIRA DE ALMEIDA NEGRÃO	97	S100	COMPLEMENTACAO	IFE, C E-EF M	S JOSE FINAIS	20	TARDE	30/07/2021

SAEO-

ESTADO DO PARANÁ
HFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
09/08/21
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
004311482-4	IVONE DE SOUZA GOMES DE PAULA	90	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CEEBJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	A CHATEAUBRIAND	7	TARDE	29/07/2021
004311482-4	IVONE DE SOUZA GOMES DE PAULA	90	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CEEBJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	A CHATEAUBRIAND	11	TARDE	04/08/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124598/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
006314322-7	SIMONE DE QUADROS BERTHI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NOVO HORIZONTE, C E-EF M CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20	NOITE	02/08/2021	R-02971/21 07/07/21
007141510-4	EDUARDO DE CASTANHEIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVONE S CASTANHEIRA, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20	MANHA	21/07/2021	R-03349/21 30/07/21
007401387-2	LAUCIANE PIOVESAN ZAGO	03	S100	DIRETOR	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	GUARANIACU	20	TARDE	30/07/2021	R-01458/21 07/04/21
008111060-3	RODRIGO JAREMCIUK DOS SANTOS	55	S100	DIRETOR	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M CANDIDO ABREU	20 TARDE	30/07/2021	R-01458/21 07/04/21	26/07/2021	R-03428/21 09/08/21
004371419-8	MARIA APARECIDA BEZERRA SILVA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N S JERON SERRA	20 MANHA	04/08/2021	R-02085/21 09/05/21		
006230878-8	ADRIANA MARILIA FIGUEIRA	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N LUNARDELLI	20 MANHA	04/08/2021	R-02085/21 09/05/21		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124594/2021

ESTADO DO PARANÁ
SAEOHFT3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
09/08/21
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	P E R I O D O
001385645-1	ARACY MOREIRA RAMOS	97	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GABRIEL DE LARA, C E-EF M	MATINHOS	20	MANHA	02/08/2021 31/08/2021
004140537-6	RUDINALIA DE SOUZA SILVA	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M	CORN PROCOPIO	20	NOITE	28/07/2021 02/08/2021
00739089-2	IRATINA BARBOSA	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF	GUARATUBA	20	TARDE	19/07/2021 02/08/2021
004524452-0	MARIA ISABEL LEITE FARIA	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ADRIANE M LEITE, C E-EF M	MARINGA	20	NOITE	26/07/2021 24/08/2021
005492971-4	LUCILIA APARECIDA RIBEIRO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	PONTA GROSSA	20	NOITE	03/08/2021 02/09/2021
003565686-3	ANGELA MARIA KOGUT	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	19/07/2021 31/12/2021
001073396-0	VERA LUCIA BELVAZ GUILLEN	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NULO PECANHA, C E-EF M	LONDRINA	20	TARDE	03/08/2021 13/08/2021
005492971-4	LUCILIA APARECIDA RIBEIRO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	PONTA GROSSA	20	NOITE	29/07/2021 02/08/2021
007080133-7	ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	LONDRINA	20	NOITE	04/08/2021 31/12/2021
002082458-1	ARAMIS PEREIRA DE CARVALHO FILHO	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	MANHA	30/07/2021 28/08/2021
004371419-8	MARIA APARECIDA BEZERRA SILVA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	S JERON SERRA	20	MANHA	26/07/2021 05/09/2021
004371419-8	MARIA APARECIDA BEZERRA SILVA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	S JERON SERRA	20	MANHA	26/07/2021 05/09/2021
004371419-8	MARIA APARECIDA BEZERRA SILVA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	S JERON SERRA	20	MANHA	03/08/2021 05/09/2021
00218196-0	ANA LUCIA ATTUS SCARFINO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARAVILHA, C E E-EF M	LONDRINA	20	NOITE	04/08/2021 18/10/2021
006941231-9	ANA MARIA VIEIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	GUARAPUAVA	20	NOITE	05/08/2021 19/08/2021
003564947-6	DENAIR DAS GRACAS DIAS	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	NOITE	05/08/2021 16/08/2021
004285467-0	IZABELLE DE MACEDO RIVAROLI	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTO REI, C E-NORMAL	CORN PROCOPIO	20	NOITE	06/08/2021 19/08/2021
00686461-6	ALESSANDRA BORGES DA SILVA OCHSNER	01	S100	DIRETOR	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	MAL CAND RONDON	20	TARDE	30/07/2021 25/10/2021
004967188-1	ROSEMARY LUZIA DE SOUZA	99	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	S CARLOS IVAI	20	NOITE	02/08/2021 30/10/2021
009608266-7	VANESSA PEREIRA MACALINAS MORALES LEMOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIAIVA	20	MANHA	31/07/2021 29/08/2021
005919530-1	ROSILEIDE RUIZ GUIMARAES NOVO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20	NOITE	05/08/2021 03/10/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/08/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

124599/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS N° 405771 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução N° 1860/2002

Código do Município: 640

Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO

Código do Estabelecimento: 39

Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLYSSON LUCENA DA SILVA	142516950PR	1725	06400003D003	81	27/01/2021	2020
AMANDA FERREIRA DIAS CREMONE	147792239PR	1726	06400003D003	81	27/01/2021	2020
BRAYAN VICENTE	138191222PR	1727	06400003D003	81	27/01/2021	2020
BRUNA FLAUZINO MACHADO	131813732PR	1728	06400003D003	82	27/01/2021	2020
FELIPE SANTOS DE GOIS	139194322PR	1729	06400003D003	82	27/01/2021	2020
FRANCIELE FIRMIANO	142439310PR	1730	06400003D003	82	27/01/2021	2020
GRASIELLE NASCIMENTO PEREIRA	140537870PR	1731	06400003D003	82	27/01/2021	2020
GREICI CRISTINA RIBEIRO ROZA DA SILVA	145710391PR	1732	06400003D003	82	27/01/2021	2020
HELLEN MARIA AMARAL	142419670PR	1733	06400003D003	83	27/01/2021	2020
ISADORA INACIO	147428804PR	1734	06400003D003	83	27/01/2021	2020
JOAO VITOR DE PAULA BARRETO	148379815PR	1735	06400003D003	83	27/01/2021	2020
LUANA RIBEIRO ROZA DA SILVA	145710421PR	1736	06400003D003	83	27/01/2021	2020

LUIS FELIPE RODRIGUES DE CAMPOS	144297601PR	1737	06400003D003	83	27/01/2021	2020
MATEUS AUGUSTO COSTA BATISTA	135414646PR	1738	06400003D003	84	27/01/2021	2020
NATHAN ESCRIVANI GOIS	134030461PR	1739	06400003D003	84	27/01/2021	2020
QUEREM HAPUQUE MARTINS DE BARROS BRAZ DA SILVA CASTILHO	140516163PR	1740	06400003D003	84	27/01/2021	2020
RAFAEL ELIAS SEVERINO	135542504PR	1741	06400003D003	84	27/01/2021	2020
ROBSON COSTA RIBEIRO	151881483PR	1742	06400003D003	84	27/01/2021	2020
TAINARA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA MARTINS	149708685PR	1743	06400003D003	85	27/01/2021	2020
VICTORIA CRISTINE PEREIRA	146377823PR	1744	06400003D003	85	27/01/2021	2020

CORNELIO PROCOPIO, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1398/2019 - 06/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

125403/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405786 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	59682490PR	3632	25700001D008	25	13/08/2021	2020

SAO JOSE DOS PINHAIS, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANA CRISTHINA ERENO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

125453/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405772 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELI ALVES DE CASTRO KUTENSKI	38680951PR	6147	06901453D013	29	20/07/2021	2020
ALBA MARIA DA CRUZ PEREIRA	100297345PR	6281	06901453D013	56	16/08/2021	2020

CURITIBA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/02/2014

125407/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405785 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24

Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILLE ALVES DE TOLEDO	136773909PR	1829	18400002D004	66	13/08/2021	2020
EDUARDA DE CAMPOS GOMES	137864827PR	1830	18400002D004	66	13/08/2021	2020
IRACEMA CARMO DA COSTA	138875067PR	1831	18400002D004	67	13/08/2021	2020
ISABELA COELHO ALVES	145560659PR	1832	18400002D004	67	13/08/2021	2020
IZABELLA CRISTINA ENNES LIMA RODRIGUES	139437713PR	1833	18400002D004	67	16/08/2021	2020
JOAO FELIPE ROSA DOS SANTOS	147694989PR	1834	18400002D004	67	16/08/2021	2020
JOAO NELSON MARTINS INACIO	150795494PR	1835	18400002D004	67	16/08/2021	2020
JULIA ALVES	137953986PR	1836	18400002D004	68	16/08/2021	2020
JULIANO SERAFIM DE SOUZA JUNIOR	144082338PR	1837	18400002D004	68	16/08/2021	2020
LETICIA DOS SANTOS SILVA	145791936PR	1838	18400002D004	68	16/08/2021	2020
LUCAS FERNANDES PIOVESAN	135245968PR	1839	18400002D004	68	16/08/2021	2020
NIKOLE RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	140321460PR	1840	18400002D004	68	16/08/2021	2020
SAMIRA CHRISTINA VIDAL PEREIRA	147985304PR	1841	18400002D004	69	16/08/2021	2020

PARANAGUA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIENI DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2204/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

125450/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405777 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN NASCIMENTO CORREIA	102016440PR	5678	06900003D012	35	18/06/2021	2020
BIANCA LUÍSA DE MATTOS DÉPPA	132081603PR	5679	06900003D012	36	18/06/2021	2020
BLANCA JUDITH BOZZI RAMOS DA SILVA	126068255PR	5680	06900003D012	36	18/06/2021	2020
GENILSON DA SILVA DOS SANTOS	102292723PR	5681	06900003D012	36	18/06/2021	2020
GIOVANI MARQUES ROSA	40886419PR	5682	06900003D012	36	18/06/2021	2020
LUCIANA REGINA DE FREITAS	409076910SP	5683	06900003D012	36	18/06/2021	2020
MARESSA ABAD VENDRAMINI	88366751PR	5684	06900003D012	37	18/06/2021	2020
WANDERLEY HONÓRIO VITOR	68167949PR	5685	06900003D012	37	18/06/2021	2020
WELLINGTON IGOR BARBOSA DOS SANTOS	129676574PR	5686	06900003D012	37	18/06/2021	2020

CURITIBA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

125414/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405782 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TEATRO - 1259

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA DOS SANTOS RIEDO	124544270PR	5664	06900003D012	33	17/06/2021	2020
AMANDA DE OLIVEIRA MACHADO	102012070PR	5665	06900003D012	33	17/06/2021	2020
ANDERSON PEREIRA OSORIO	128589627PR	5666	06900003D012	33	17/06/2021	2020
ANNA CAROLINE DE SENI FERREIRA	102244109PR	5667	06900003D012	33	17/06/2021	2020
GABRIELLE DE CARVALHO SILVA	99280182PR	5668	06900003D012	33	17/06/2021	2020
GIOVANE FONSECA DE AQUINO SILVA	103255570PR	5669	06900003D012	34	17/06/2021	2020
HELEN CRISTINA DE CARVALHO LOPES	103030366PR	5670	06900003D012	34	17/06/2021	2020
JULIA CRISTINA VITAL DE CAMPOS EL-SAYED	135918628PR	5671	06900003D012	34	17/06/2021	2020
MARCELO SANTOS CORDEIRO	129349441PR	5672	06900003D012	34	17/06/2021	2020

MOUNKASSA BERTIN	148236534PR	5673	06900003D012	34	17/06/2021	2020
PALOMA MEDEIROS DOS SANTOS	147005954PR	5674	06900003D012	35	17/06/2021	2020
LILIAN CRISTINA SIDORIW	105268629PR	5675	06900003D012	35	17/06/2021	2020

CURITIBA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

125434/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405781 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TEATRO - 1433

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS CARDOSO RODRIGUES	145948363PR	5639	06900003D012	28	10/06/2021	2020
ANA PAULA MOREIRA FRAGOSO	137530830PR	5640	06900003D012	28	10/06/2021	2020
ANDRÉ PHILIPPI DE OLIVEIRA	148897760PR	5641	06900003D012	28	10/06/2021	2020
AYMÉE VITÓRIA ZIELINSKI ELIZIO	131086180PR	5642	06900003D012	28	10/06/2021	2020
BRENDA ROSA ROCHA	129775068PR	5643	06900003D012	28	10/06/2021	2020
CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	136680161PR	5644	06900003D012	29	10/06/2021	2020
EVELIN GONÇALVES CALASSANS	140949485PR	5645	06900003D012	29	10/06/2021	2020
GABRIELA SCHWEGER DE SOUZA ASSIS	129427523PR	5646	06900003D012	29	10/06/2021	2020
GABRIEL MONTEIRO DOS SANTOS	128754954PR	5647	06900003D012	29	10/06/2021	2020
HAYSSA RODRIGUES AMARAL	137176947PR	5648	06900003D012	29	10/06/2021	2020
ISABELA ROCHA DE LIMA	131322291PR	5649	06900003D012	30	10/06/2021	2020
ISADORA CAVANI RAUSIS	148500452PR	5650	06900003D012	30	10/06/2021	2020
JULIANA DE MORAIS VAN NOUHUYS	143822010PR	5651	06900003D012	30	10/06/2021	2020
LIZ AMORA BROETTO CRUZ	131506066PR	5652	06900003D012	30	10/06/2021	2020
LUCAS EMANUEL SIMÕES GONÇALVES	139446569PR	5653	06900003D012	30	10/06/2021	2020
LUCIANA WERNER SCHOLZ	142938847PR	5654	06900003D012	31	10/06/2021	2020
MARIA FERNANDA COLASSO HANDOCHA	131006870PR	5655	06900003D012	31	10/06/2021	2020
MICAELA HEDEKE PAIM MENDES	135703699PR	5656	06900003D012	31	10/06/2021	2020
NATHALIA SOPHIA BAROSS	132323941PR	5657	06900003D012	31	10/06/2021	2020
NATHALI RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA KING	139938860PR	5658	06900003D012	31	10/06/2021	2020
PIETRA REBELLO SILVESTRI	124039851PR	5659	06900003D012	32	10/06/2021	2020
RAFAEL LUDVICH DE JESUS	136664310PR	5660	06900003D012	32	10/06/2021	2020
RAYSSA RAYANE DA SILVA	145924952PR	5661	06900003D012	32	10/06/2021	2020
WANEISSA CRISTINA SALVADOR	147310617PR	5662	06900003D012	32	10/06/2021	2020
YASMIN DE SOUZA LIMA	136954229PR	5663	06900003D012	32	10/06/2021	2020

CURITIBA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

125431/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405773 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON AZEVEDO DE BRITO	130023240PR	5693	06900003D012	38	22/06/2021	2020
ANDERSON DOS SANTOS COLOMBO	102004000PR	5701	06900003D012	40	25/06/2021	2020
ANDRÉA MEDEIROS DE MATOS	80185278PR	5702	06900003D012	40	25/06/2021	2020
CINTIA BORELLA DOS SANTOS	84873810PR	5703	06900003D012	40	25/06/2021	2020
CRISLAYNE APARECIDA DE MORAES	135945129PR	5704	06900003D012	41	25/06/2021	2020
EDINÉIA REINALDO OSTAPECHEN	110247273PR	5705	06900003D012	41	25/06/2021	2020

ELEN DE OLIVEIRA LINS SANGALETTI	85664280PR	5706	06900003D012	41	25/06/2021	2020
EVAIR DE SOUZA BRITO	123336496PR	5707	06900003D012	41	25/06/2021	2020
FABRICIO DE ANDRADE COSTA	442012238SP	5708	06900003D012	41	25/06/2021	2020
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	94933560PR	5709	06900003D012	42	25/06/2021	2020
FERNANDA CRISTINA DAS NEVES	133123229PR	5710	06900003D012	42	25/06/2021	2020
HÉRICA VANESSA DE SOUZA	102755570PR	5711	06900003D012	42	25/06/2021	2020
ISABELA MOREIRA SOUZA DE BARROS	592997534SP	5712	06900003D012	42	25/06/2021	2020
JACKSON COSTA CARDOSO	132772495PR	5713	06900003D012	42	25/06/2021	2020
JHENIFER STHEFANI DOS SANTOS MAIA	135357642PR	5714	06900003D012	43	25/06/2021	2020
KAMILA ALVES MARCONDES	145560594PR	5715	06900003D012	43	25/06/2021	2020
LAUARA CORDEIRO DE OLIVEIRA	123385071PR	5716	06900003D012	43	25/06/2021	2020
KEISSY LAURIELE DANTAS DA ROSA	457812904SP	5717	06900003D012	43	25/06/2021	2020
LETÍCIA FANTIN BERTOLDI	134660180PR	5738	06900003D012	47	08/07/2021	2020
LIANDRA SOFIA BAGGIO	93473620PR	5739	06900003D012	48	08/07/2021	2020
MARIA JOSÉ BARROS FONSÊCA	0344869120075MA	5740	06900003D012	48	08/07/2021	2020
MARIANA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE	132295093PR	5741	06900003D012	48	08/07/2021	2020
MAURÍCIO MARTINS DE CASTRO REGNEL	125195822PR	5742	06900003D012	48	08/07/2021	2020
MONIK NOGUEIRA DE OLIVEIRA	105398786PR	5743	06900003D012	48	08/07/2021	2020
NAIARA CRISTINA PERPETA	462800970SP	5744	06900003D012	49	08/07/2021	2020
MONIQUE STEFANI MARTINS VAZ COSTA ROSA	140393584PR	5745	06900003D012	49	08/07/2021	2020
PRICIELI NICACIO	134019123PR	5746	06900003D012	49	08/07/2021	2020
TAFAREL SANTOS DE CASTRO	95160590PR	5747	06900003D012	49	08/07/2021	2020
THAMARA FERREIRA ALMEIDA	141890859PR	5748	06900003D012	49	08/07/2021	2020
THAUANY SILVA	135521949PR	5749	06900003D012	50	08/07/2021	2020
SAMANTA DA COSTA TEIXEIRA	105719116PR	5750	06900003D012	50	08/07/2021	2020
LUANE FERNANDA DA SILVA	135220035PR	5751	06900003D012	50	08/07/2021	2020
PATRICIA DOS SANTOS COLOMBO	102004043PR	5752	06900003D012	50	08/07/2021	2020

CURITIBA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

125411/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405780 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDY SILVA PAIXÃO	135118567PR	5700	06900003D012	40	22/06/2021	2020

CURITIBA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

125427/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405779 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 1423

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIS ENI DA SILVA COSTA	148462682PR	5753	06900003D012	50	14/07/2021	2020

CURITIBA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

125422/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405778 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 37
 Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO - 900

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CREDITO MENDES	409992975SP	5676	06900003D012	35	17/06/2021	2020
GABRIEL DE ALMEIDA SALES EVARISTO	103029953PR	5677	06900003D012	35	17/06/2021	2020
ISADORA NUNES REZENDE	492036342SP	5687	06900003D012	37	18/06/2021	2020
MARINA LUIZA BOARD	95654240PR	5688	06900003D012	37	18/06/2021	2020
MATHEUS MOREIRA DAMAZIO	153154775PR	5689	06900003D012	38	18/06/2021	2020
MAYCON ARAUJO DE OLIVEIRA	468590948SP	5690	06900003D012	38	18/06/2021	2020
ROSILAINE PEREIRA	59351052PR	5691	06900003D012	38	18/06/2021	2020
TAYNÁ MAINARDES MILLÉO	124636914PR	5692	06900003D012	38	18/06/2021	2020

CURITIBA, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

125417/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405783 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 55
 Nome do Estabelecimento: REINALDO SASS, C E-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILSON DOS SANTOS	103574900PR	1166	08500005D002	54	16/08/2021	2020
VINÍCIUS DA SILVA RIBEIRO	131156030PR	1167	08500005D002	54	16/08/2021	2020
GILVANI CRUL	72007565PR	1168	08500005D002	55	16/08/2021	2020
ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	80708114PR	1169	08500005D002	55	16/08/2021	2020

FRANCISCO BELTRAO, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JACINTA TERESINHA WALKER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA BELONI TOVO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3036/17 - 21/07/2017

125441/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 405784 - 17/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
 Nome do Município: IBAITI
 Código do Estabelecimento: 984
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SELJI HATANDA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	125181120PR	281	09800098C001	7	16/08/2021	2019

IBAITI, 17 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): TATYANE DIAS MARRAFON

Nº Ato do(a) Secretário(a): 9434 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 - 04/03/2016

125448/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 17.859.778-7

Assunto: Afastamento de servidora para exercer o cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

I. Autorizo o afastamento da servidora **Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro**, RG n.º 6.468.837-5, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, PN12-75/LF97, disciplina de Inglês, para exercício do cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, do art. 38 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, alterado pelo Decreto n.º 11.240, de 4 de junho de 2014.

II. Para efeitos remuneratórios, a servidora optou por receber, além do subsídio de verança, os vencimentos do cargo efetivo.

III. Publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 3.404/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

125376/2021

Portaria 16/2021 CEP de 17 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 19.848/2019 e o Regimento Interno desta Instituição de Ensino, pelo presente ato. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA**, portadora do RG n.º 5.889.135-5 e **SHEILA CRISTINA HELVIG HOGGS**, portadora do RG n.º 6.398.963-0, do Grupo Auxiliar Administrativo, sendo a primeira nominada como Gestora e a segunda nominada como Fiscal dos Contratos, com a Empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA para o Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

LAURECI SCHMITZ
Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto n.º 6705/2021

125322/2021

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 358/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002004 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 12 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 358

Página 1 de 2
Nº controle: 21001748

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
6504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	33903000	100	01	L	8.000,00	21002004
		33903600	100	01	L	3.410,00	21002004
		33904700	100	01	L	2.500,00	21002004
					TOTAL	13.910,00	
					TOTAL	13.910,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 358

Página 2 de 2
Nº controle: 21001748

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
6504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	33903100	100	01	L	910,00	21002004
		33903300	100	01	L	3.000,00	21002004
		33903900	100	01	L	10.000,00	21002004
					TOTAL	13.910,00	
					TOTAL	13.910,00	

125254/2021

PORTARIA Nº 363/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002001 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.555.493,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 12 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21001746

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 363

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33909100	250	95	L	300.000,00	21002001
		33909100	262	95	L	250.000,00	21002001
6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33704100	100	01	L	505.493,00	21002001
		33909100	100	01	L	1.500.000,00	21002001
TOTAL						2.555.493,00	
TOTAL						2.555.493,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001746

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 363

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33903900	250	95	L	300.000,00	21002001
		33903900	262	95	L	250.000,00	21002001
6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33903200	100	01	L	2.005.493,00	21002001
TOTAL						2.555.493,00	
TOTAL						2.555.493,00	

125276/2021

PORTARIA Nº 364/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002012 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 22.130.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 13 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21001757

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 364

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
5009	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	33414100	255	95	L	2.800.000,00	21002012
		33903900	255	95	L	18.330.000,00	21002012
		33904000	255	95	L	1.000.000,00	21002012
TOTAL						22.130.000,00	
TOTAL						22.130.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001757

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 364

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
5009	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	33504100	255	95	L	5.135.000,00	21002012
		33903000	255	95	L	15.975.000,00	21002012
		33904600	255	95	L	590.000,00	21002012
		33904900	255	95	L	430.000,00	21002012
TOTAL						22.130.000,00	
TOTAL						22.130.000,00	

125282/2021

PORTARIA Nº 365/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002011 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 13 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21001756

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 365

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33904700	250	95	L	12.000,00	21002011
TOTAL						12.000,00	
TOTAL						12.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001756

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 365

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903000	250	95	L	12.000,00	21002011
TOTAL						12.000,00	
TOTAL						12.000,00	

125267/2021

PORTARIA Nº 366/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002010 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 85.637.258,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 13 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21001755

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 366

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31900400	145	10	L	85.637.258,00	21002010
TOTAL						85.637.258,00	
TOTAL						85.637.258,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001755

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 366

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	145	10	L	85.637.258,00	21002010
TOTAL						85.637.258,00	
TOTAL						85.637.258,00	

125270/2021

RESOLUÇÃO Nº 828/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21002014 DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.966.116-0,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 198.899,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira García Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 21001759

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 828

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	44905200	284	95	P	198.899,00	21002014
TOTAL						198.899,00	
TOTAL						198.899,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001759

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 828

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903000	284	95	P	198.899,00	21002014
TOTAL						198.899,00	
TOTAL						198.899,00	

125303/2021

RESOLUÇÃO Nº 829/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.966.116-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 198.899,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 198.899,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira García Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 21001765

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 829

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	45	04534	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	284											198.899,00			198.899,00	21002021
TOTAL															198.899,00	
TOTAL															198.899,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001765

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 829

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	45	04534	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	284								198.899,00						198.899,00	21002021
TOTAL															198.899,00	
TOTAL															198.899,00	

125307/2021

RESOLUÇÃO Nº 830/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.183.868,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 16.905.606,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e seis reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 830

Nº controle: 21001737

Estabelece Cota

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		01300	CASA CIVIL									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1302	100				35.000,00						35.000,00	21001990
											35.000,00	

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1330	250				2.834.600,00						2.834.600,00	21001990
											2.834.600,00	

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	100				32.306,00						32.306,00	21001990
											32.306,00	

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4532	100	276.004,00								276.004,00	21001990
										276.004,00	

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4967	102			5.958,00						5.958,00	21001990
										5.958,00	
										3.183.868,00	

Página 2 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 830

Nº controle: 21001737

Cancela Cota

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		01300	CASA CIVIL									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1302	100						35.000,00				35.000,00	21001990
	164						30.000,00				30.000,00	21001990
											65.000,00	

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1330	250						2.834.600,00				2.834.600,00	21001990
											2.834.600,00	

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3101	100						10.000.000,00			10.000.000,00	21001990
										10.000.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3922	113						1.738,00			1.738,00	21001990
										1.738,00	

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	100					32.306,00				32.306,00	21001990
										32.306,00	

ÓRGÃO 45 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI
UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4532 100					276.004,00				276.004,00	21001990
									276.004,00	

ÓRGÃO 49 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE CONTÁBIL 04967 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . FEAS

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4967 102						5.958,00			5.958,00	21001990
									5.958,00	

ÓRGÃO 51 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5102 100	3.500.000,00								3.500.000,00	21001990
									3.500.000,00	

ÓRGÃO 77 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730 100			190.000,00						190.000,00	21001990
									190.000,00	
									16.905.606,00	

125372/2021

RESOLUÇÃO Nº 831/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019 e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21001993/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.945.782-2,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 831

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA - DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	33903900	284	95	P	4.058.400,00	21001993
9210	ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN	33904700	284	95	P	241.600,00	21001993
					TOTAL	4.300.000,00	
					TOTAL	4.300.000,00	

125375/2021

RESOLUÇÃO Nº 832/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.945.782-2,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Estabelece Cota

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 832

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1330 284			4.058.400,00	241.600,00					4.300.000,00	21002022
									4.300.000,00	
									4.300.000,00	

125377/2021

RESOLUÇÃO Nº 833/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019 e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21001995/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.719.925-7,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 21001740

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 833

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	284	95	P	5.000,00	21001995
		33901800	284	95	P	353.000,00	21001995
		33903300	284	95	P	5.000,00	21001995
		33909300	284	95	P	20.000,00	21001995
TOTAL						383.000,00	
TOTAL						383.000,00	

125378/2021

RESOLUÇÃO Nº 834/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.970.274-7,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 21001767

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 834

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	45	04534	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE	Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	284									383.000,00						383.000,00	21002024
																383.000,00	
																383.000,00	

125379/2021

RESOLUÇÃO Nº 835/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.970.274-6,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.654.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 21001749

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 835

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	29	02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902	142									3.354.000,00			1.300.000,00			4.654.000,00	21002005
																4.654.000,00	
																4.654.000,00	

125383/2021

RESOLUÇÃO Nº 836/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.916.210-5

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 9.689.319,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezenove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21001754

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 836

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	67 06774	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774 142							9.689.319,00			9.689.319,00	21002009
										9.689.319,00	
										9.689.319,00	

125384/2021

RESOLUÇÃO Nº 837/2021 - SEFA/GS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 21001760

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 837

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	47 04760	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FUNSAUDE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760 255				1.020.000,00						1.020.000,00	21002015
										1.020.000,00	
										1.020.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 21001760

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 837

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	47 04760	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FUNSAUDE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760 255					1.020.000,00					1.020.000,00	21002015
										1.020.000,00	
										1.020.000,00	

125395/2021

VOCÊ TAMBÉM PODE
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.

Diário OFICIAL Paraná

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0760/2021

Designa colaboradores destinados a elaboração de minutas, assinar editais, processar, julgar e adjudicar os procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2.007 que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;

- o disposto no Decreto Estadual nº 4.993 de 02 de setembro de 2.016 que regulamenta a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2.007, para a elaboração de termos de referência e de contratos para aquisição de bens e prestação de serviços pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta; e

- o contido no protocolado nº **17.669.920-5**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo na qualidade de **Pregoeiros** para elaborar minutas, assinar editais, processar, julgar e adjudicar os procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CPF	UNIDADE
Iliane da Aparecida Ribeiro	3.911.919-6	535.878.479-91	Comissão Permanente de licitação
Izabel Cristina Vaz de Oliveira Fontanelli	1.844.304-0	357.443.329-87	Comissão Permanente de licitação
Caetano da Rocha	0.678.217-5	183.793.709-53	Comissão Permanente de licitação
Eduardo Miura Machado	8.840.420-3	046.998.356-02	Comissão Permanente de licitação
Milton Proença Junior	7.286.169-8	039.460.569-11	Coordenação de Governança em Aquisições
Ana Lucia do Rocio Giovanella	3.735.880-0	537.399.309-34	Comissão Permanente de licitação
Karin Stopinski	9.003.286-0	046.153.229-84	Comissão Permanente de licitação
Leandro Pereira	4.635.942-9	835.680.269-53	Comissão Permanente de licitação
Evandro Luiz Wisniewski	3.151.609-9	561.690.789-87	Coordenação de Material e Patrimônio
Éder Bruno de Oliveira Santos	8.937.153-8	050.148.809-08	Coordenação de Material e Patrimônio
Antonio Sergio Matozo	1.904.581-1	254.299.909-06	01ª Regional de Saúde de Saúde de Paranaguá
Victor Pugsley Julião	1.126.190-6	561.690.789-87	01ª Regional de Saúde de Saúde de Paranaguá
Antonio Martins	3.609.539-3	701.033.999-68	04ª Regional de Saúde de Irati
Serena Ribeiro Machado	7.640.612-0	006.863.039-54	05ª Regional de Saúde de Guarapuava
Maria de Fátima Ferreira Almeida	4.957.006-6	659.370.319-20	05ª Regional de Saúde de Guarapuava
Leandro da Silva Dranca	8.410.217-2	053.215.449-56	05ª Regional de Saúde de Guarapuava
Isabel Bialeski	7.590.970-5	036.501.789-23	07ª Regional de Saúde de Pato Branco
Muriel Vanessa Matte Iber	5.634.125-0	913.861.799-49	08ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão
Marta Rocha	4.603.493-7	803.288.659-15	10ª Regional de Saúde de Cascavel
Marcela Maria Coradin	7.203.478-3	031.476.789-46	10ª Regional de Saúde de Cascavel
Robson Antonio Bassi	8.563.504-2	043.001.079-63	10ª Regional de Saúde de Cascavel
Willian Gonçalves Carvalho	10.776.007-5	070.667.219-42	10ª Regional de Saúde de Cascavel
Alexandre Gregório	9.215.337-1	055.171.429-82	12ª Regional de Saúde de Umuarama
João Carlos Vieira	3.474.257-0	472.339.829-53	13ª Regional de Saúde de Cianorte
Alisson Jose de Araujo	8.539.181-0	041.445.589-40	13ª Regional de Saúde de Cianorte
Aline Calado de Lima	10.336.319-5	063.620.759-51	13ª Regional de Saúde de Cianorte
Claudio da Silva	4.458.095-0	772.925.619-34	14ª Regional de Saúde de Paranavaí
Leandra Rodrigues dos Santos	8.586.098-4	037.807.269-20	15ª Regional de Saúde de Maringá
Marcos Vinicius Oliveira da Costa	4.235.294-2	573.816.319-20	16ª Regional de Saúde de Apucarana
Adyr Decker Junior	5.990.535-0	040.566.289-04	17ª Regional de Saúde de Londrina
Fernando Casanova	8.788.209-8	047.874.779-94	17ª Regional de Saúde de Londrina
Roberto Shinyti Masuda	1.583.991-0	329.555.299-15	17ª Regional de Saúde de Londrina
Sonia Maria Freitas	3.386.689-5	461.481.249-04	19ª Regional de Saúde de Jacarezinho
Aguinaldo Musso	3.574.734-6	577.975.959-68	22ª Regional de Saúde de Ivaiporã

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Equipe de **Apoio** ao Pregoeiro:

NOME	RG	CPF	UNIDADE
Victor Pugsley Julião	1.126.190-6	561.690.789-87	01ª Regional de Saúde de Saúde de Paranaguá

Mário Pereira Machado	6.193.950-4	022.123.949-93	03ª Regional de Saúde de Ponta Grossa
Nelson Luis Dino	1.886.269-7	372.127.539-04	04ª Regional de Saúde de Irati
Yannes Cunha Rodrigues	26.972.375-5	139.308.917-86	05ª Regional de Saúde de Guarapuava
Marlene Aparecida Rocha	6.249.636-3	957.423.109-78	05ª Regional de Saúde de Guarapuava
Diego Augusto Penteado	13.017.514-7	053.471.839-69	06ª Regional de Saúde de União da Vitória
Lauro Nakalski	6.368.976-9	223.348.319-72	06ª Regional de Saúde de União da Vitória
Fernanda Cristina Venturin da Silva	10.609.813-1	085.718.839-98	07ª Regional de Saúde de Pato Branco
Luciane de Lima Pavan	8.551.687-6	048.840.019-82	08ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão
Cleomir Pazetto	3.354.743-9	488.070.879-87	08ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão
Edson Antonio Boito	6.050.025-8	717.535.329-49	09ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu
Geraldo Aparecido Montanha	4.266.783-8	698.152.839-87	13ª Regional de Saúde de Cianorte
Claudio da Silva	4.458.095-0	772.925.619-34	14ª Regional de Saúde de Paranavaí
Alécio Casorilio Junior	5.228.706-5	919.660.519-72	14ª Regional de Saúde de Paranavaí
Luiz Fernando E. Maran	6.331.693-8	007.060.629-30	15ª Regional de Saúde de Maringá
Flávia Aparecida Siqueira	10.718.098-2	072.756.679-24	15ª Regional de Saúde de Maringá
Marcos Paulo Cordeiro	9.942.983-6	072.716.169-50	16ª Regional de Saúde de Apucarana
Luciano Aparecido Coelli de Souza	4.028.107-0	365.172.679-72	19ª Regional de Saúde de Jacarezinho
Adriano de Souza Dutra	9.269.697-9	426.822.079-87	22ª Regional de Saúde de Ivaiporã
Aurora Rodrigues	3.518.767-7	048.865.799-73	22ª Regional de Saúde de Ivaiporã

Art. 3º Os pregoeiros designados no Artigo 1º, quando não estiverem atuando como tais, passarão a compor a equipe de apoio desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por 12 (doze) meses, ficando revogada a Resolução SESA nº 521, de 02/06/2021.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

124938/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0761/2021

Dispõe sobre indicação de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e Municípios; e,

- o disposto nos Artigos 97, 118, 123 e 129 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2.007 que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná; e,

- o disposto no Artigo 17 do Decreto Estadual 4.993 de 02 de setembro de 2016 que regulamenta a Lei Estadual nº 15.0608 de 16 de agosto de 2.007 e em especial os artigos 72 e 73 que tratam das Atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato;

- o contido no protocolo nº **17.978.284-7**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para desenvolvimento das funções de Gestor e Fiscal para o Órgão Usuário Secretaria de Estado da Saúde do Paraná frente ao **Contrato nº 2220-457/2020**, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP e demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, denominado CONTRATANTE e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, denominada CONTRATADA, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO/COMISSÃO
Amâncio Martinez Miltos Neto	5.919.719-3	Promotor de Saúde Fundamental	Motorista	Gestor
Julio Batista Filho	2.051.153-2	Promotor de Saúde Fundamental	Motorista	Fiscal

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

124939/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0763/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **17.939.945-8**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Jennifer Camila de Oliveira Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Jennifer Camila de Oliveira Nogueira**, RG nº 10.091.997-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Laboratório, lotada no Laboratório de Águas da 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procópio, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Carmen Miyuki Hama	7.389.987-7	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Moises Mugnaini Nicoletto	5.631.641-8	Promotor de Saúde Profissional	Tecnólogo	Membro indicado pelo servidor
Adao da Silva	5.221.866-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Segurança do Trabalho	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

124981/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 762/2021

Institui a Comissão Interna de Biossegurança da Unidade de Fronteira do Laboratório Central de Saúde Pública do Paraná (Lacen/PR).

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Biossegurança como um conjunto de medidas voltadas para a prevenção, a minimização ou eliminação de riscos presentes nas atividades diárias do Laboratório;

- considerando o Risco como uma ou mais condições com potencial necessário para comprometer a saúde do Homem, dos animais, do ambiente; causar danos a equipamentos e instalações; ou comprometer a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

- considerando a necessidade de reconhecer, identificar e caracterizar quais agentes de riscos estão presentes no ambiente de trabalho, isto é, o potencial de risco que os trabalhadores, animais e o meio ambiente estão suscetíveis;

- considerando a necessidade de avaliar, quantificar e verificar, de acordo com normas técnicas vigentes, a magnitude dos riscos;

- considerando a necessidade de adotar medidas técnicas e administrativas preventivas ou corretivas de diversas naturezas para minimizar os riscos existentes no local de trabalho;

- considerando a falta de serviços de referência para o atendimento às necessidades de biossegurança, e

- considerando a Portaria GM/MS Nº 3.204, de 20 de outubro de 2010, que determina a formação de uma Comissão Interna de Biossegurança – CIB, cujo número de componentes deve ser representativo de todas as áreas

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Biossegurança da Unidade de Fronteira do Laboratório Central de Saúde Pública do Paraná (Lacen/PR), de acordo com o Anexo I.

Art. 2º Estabelecer o Regimento Interno da CIB e suas atribuições.

Art. 3º Estabelecer as atribuições desta Comissão, conforme definidas no Regimento Interno, Anexo II.

Art. 4º Constituir a CIB em instância de funcionamento regular, com processo de atuação e trabalho estabelecido e divulgado, de caráter permanente e com jurisdição na Unidade de Fronteira do Lacen/PR.

Art. 5º Definir a composição da CIB, que deverá ser formada por representantes de cada área das seções do Laboratório.

§1º A CIB ficará vinculada à Divisão de Gestão de Qualidade e Biossegurança/DVGQB do Lacen/PR.

§2º Um coordenador será nomeado para representar a CIB.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 762/2021

Membros da Comissão Interna de Biossegurança da Unidade de Fronteira do Lacen/PR

Em atendimento às exigências da Portaria GM/MS Nº 3.204, de 20 de outubro de 2010, ficam nomeados os servidores da relação anexa para compor a Comissão Interna de Biossegurança - CIB.

Função	Nome e RG	Assinatura
COORDENADOR	Gustavo Strieder Scherer RG 7.578.719-7	
VICE-COORDENADORA	Ana Paula Oliveira Reis da Silva RG 5.369.536-1	
SECRETÁRIA1	Suzana Gorete Spagnol RG 7.991.567-0	
SECRETÁRIO2	Adso Rivelino de Quadros RG 5.489.389-2	
REPRESENTANTE DE ÁREA TÉCNICA 1	Íria Regina Kosiedoski Goulart RG 10.420.367-1	
REPRESENTANTE DE ÁREA TÉCNICA 2	Laiz Mangini Cicchero RG 6.716.706-6	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 762/2021

REGIMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA DO LACEN/PR

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Interna de Biossegurança do Lacen/PR, tem por finalidade orientar no estabelecimento de protocolos de práticas de trabalho voltadas à biossegurança dos trabalhadores, de animais, dos serviços e do meio ambiente; avaliar e propor a adequação, instalação e controle de equipamentos para reduzir os potenciais impactos para a saúde e o meio ambiente, advindos do manuseio de agentes infecciosos, parasitários, riscos físicos, químicos, toxicológicos, ergonômicos e de acidentes.

Art. 2º A Comissão tem caráter consultivo e de assessoramento, e se propõe, como norma geral de conduta, a sugerir medidas que permitam implementar a Política Estadual de Biossegurança, voltada para o controle e a minimização de riscos presentes nas atividades diárias da Unidade de Fronteira do Lacen/PR, servindo de subsídio técnico à Secretaria Estadual de Saúde/SESA.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São Objetivos da Comissão de Biossegurança:

I - Elaborar e divulgar normas e tomar decisões sobre assuntos específicos do Lacen/PR em procedimentos de biossegurança, sempre em concordância com as normas vigentes;

II - Instruir e supervisionar para que todos os servidores da Unidade de Fronteira do Lacen/PR recebam educação continuada nas Boas Práticas de Biossegurança e assegurar que novos trabalhadores estejam familiarizados com os procedimentos e com o uso correto dos equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs;

III - Promover treinamentos, capacitações e atualizações em biossegurança dos servidores, estagiários e equipe de limpeza e manutenção;

IV - Estabelecer níveis de Biossegurança e Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs a serem seguidos para todo o trabalho laboratorial e para manutenção, armazenamento, transporte e descarte de resíduos sólidos e outros;

V - Mapear e participar da análise crítica dos acidentes de trabalho típicos, elaborando indicadores;

VI - Realizar avaliações técnicas a fim de propor medidas preventivas e corretivas quanto às instalações, equipamentos e requisitos legais em Biossegurança, de acordo com o disposto nas normas vigentes;

VII - Disponibilizar aos trabalhadores informações e publicações atualizadas em Biossegurança;

VIII - Identificar e avaliar os agentes de riscos (químico, biológico, de acidente, ergonômico) que estão presentes no ambiente de trabalho, objetivando a segurança do trabalhador, da população, dos animais e do meio ambiente;

IX - Avaliar as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e indicadores de qualidade em biossegurança;

X - Manter registros de cada atividade proposta e/ou executada pela CIB;

XI - Identificar, implementar e integrar os recursos disponíveis no Lacen/PR que venham a contribuir com ações em Biossegurança;

XII - Notificar à direção do laboratório e às autoridades de saúde pública, os resultados de avaliação de risco a que estão submetidas as pessoas expostas, bem como qualquer acidente ou incidente que possam provocar danos à saúde e ao meio ambiente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Comissão é composta por um coordenador, um vice-coordenador, dois secretários e os membros representantes.

Parágrafo único: O coordenador, vice-coordenador e o secretário da CIB serão indicados por votação de maioria simples dos membros da própria Comissão e nomeados pelo Diretor do Lacen/PR. O mandato será de três anos, renovável por igual período.

Art. 5º A Comissão será formada por, no mínimo, um representante de cada área das seções do laboratório.

Art. 6º A Comissão poderá ser renovada por iniciativa do Secretário de Estado da Saúde, ou por iniciativa de cada membro que enviará manifestação formal a Comissão ou por iniciativa da própria Comissão, devendo em ambos os casos esta iniciativa ser submetida ao Secretário de Estado da Saúde.

Parágrafo único: A renovação dar-se-á tanto em nível de substituição do membro como por necessidade de participação de novos membros, a critério da Comissão.

Art. 7º Em situações especiais, havendo interesse por parte da Comissão, poderão ser convidados representantes de outras instituições que possam contribuir para desenvolver trabalhos específicos.

Art. 8º As reuniões serão abertas à participação de pessoas e/ou entidades desde que o assunto proposto venha de encontro aos objetivos desta, com prévio agendamento.

Art. 9º No impedimento do coordenador de exercer suas funções, este será substituído pelo vice-coordenador.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Comissão:

I - Coordenar e/ou elaborar os POPs e os processos relativos a Biossegurança;

II - Coordenar a elaboração/revisão dos mapas de risco;

III - Elaborar plano de treinamento, aplicar e/ou coordenar os treinamentos em biossegurança;

IV - Divulgar as informações e os treinamentos;

V - Elaborar regimento interno da Comissão de Biossegurança, suas alterações e revisões;

VI - Propor solução dos problemas submetidos à discussão conforme as competências definidas neste regimento;

VII - Realizar auditorias internas em biossegurança;

VIII - Verificar periodicamente a publicação ou atualização de legislações pertinentes;

IX - Propor ações a fim de cumprir com o estabelecido nas legislações e normas obrigatórias referentes à biossegurança.

Art. 11. Compete ao coordenador:

I - Convocar e presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão, pelo bom funcionamento;

II - Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades da Comissão, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis;

III - Planejar e efetivar as auditorias internas em biossegurança;

IV - Promover o encaminhamento necessário às decisões tomadas pela Comissão, assinar e encaminhar as decisões resultantes das reuniões à Divisão de Gestão de Qualidade e Biossegurança e/ou aos órgãos instituições afins;

V - Decidir o voto em situação de empate;

VI - Indicar substituto para presidir as reuniões, na sua ausência e do vice-coordenador;

VII - Propor, ao fim de cada reunião, a data da reunião ordinária ou extraordinária subsequente.

Art. 12. Compete ao vice-coordenador:

I - Substituir o coordenador em caso de sua ausência;

II - Contribuir com o coordenador no desenvolvimento das atividades inerentes à CIB.

Art. 13. Compete aos membros da Comissão:

I - Preparar as pautas das reuniões;

II - Elaborar as atas das reuniões e os relatórios de atividades da CIB;

III - Reunir e organizar os documentos;

IV - Fazer circular documentos pertinentes à CIB.

V - Dar cumprimento aos objetivos dispostos nos artigos 1º, 2º e 3º deste regimento;

VI - Difundir junto à Unidade os assuntos debatidos pela Comissão;

VII - Realizar as tarefas definidas pela Comissão e/ou DVGQB;

VIII - Propor a formação de grupos de trabalho;

IX - Participar efetivamente das reuniões e dos trabalhos da CIB, analisando, discutindo, sugerindo e votando as matérias em pauta.

Art. 14. Compete à DVGQB:

I - Propor a composição de subcomissões e/ou grupos de trabalho, em conjunto com a CIB;

II - Orientar o desenvolvimento das ações da CIB, estabelecendo prioridades, de acordo com as necessidades Institucionais e políticas estaduais;

III - Estabelecer cronograma anual de auditorias internas, indicando membros da CIB para compor equipe de auditoria, em conjunto com o coordenador;

IV - Elaborar plano de treinamento, aplicar e/ou coordenar os treinamentos em biossegurança, em conjunto com a CIB.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 15. A Comissão reunir-se-á pelo menos uma vez a cada noventa dias em caráter ordinário, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 16. Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pela coordenação da Comissão, respeitando-se a antecedência mínima de cinco dias, indicando o horário e a pauta.

Art. 17. A pauta será definida na reunião precedente, pelo coordenador e pelos membros da Comissão.

Parágrafo único: Os itens serão discutidos pela ordem da pauta, podendo ser solicitada alteração de ordem e (ou) inclusão de novos itens, no início da reunião, por solicitação de qualquer dos membros, sujeita à aprovação dos demais.

Art. 18. Os temas discutidos serão definidos por consenso entre os membros da Comissão.

Parágrafo único: Não se obtendo consenso nas discussões, a aprovação de qualquer assunto será alcançada por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 19. O coordenador da Comissão estabelecerá tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Poderão ser formadas entre os membros da Comissão, subcomissões tantas quantas forem necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, podendo ser desativadas no cessamento da necessidade.

Art. 21. Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, tanto pela

Comissão como pelas subcomissões, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas e outras que se fizerem necessárias.

Art. 22. As notícias para divulgação pública que envolvem os trabalhadores da Comissão somente poderão ser fornecidas mediante a aprovação de seus membros ou eventual designação do Coordenador.

Parágrafo único: Um membro só poderá manifestar-se publicamente, nesta condição, desde que autorizado pela Comissão.

Art. 23. Na impossibilidade de um membro comparecer à reunião ordinária ou extraordinária, o coordenador da CIB deverá ser comunicado antecipadamente.

Parágrafo único: A Comissão será notificada a cada reunião das faltas de seus membros.

Art. 24. Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos pela Comissão em reunião específica.

Art. 25. Este regimento será revisado a cada três anos da data de sua publicação, podendo sofrer alterações dentro deste período.

Art. 26. As alterações subsequentes desse regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de no mínimo 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 27. Este regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

124970/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0759/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.450.692-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.450.692-4.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 16.450.692-4 para apuração de acidente de trânsito envolvendo os veículos oficiais do Estado Toyota Hilux CS4X2 Placa LKR1314 e Ford Ranger XL Placa AUE8975, conduzidos por servidores lotados na 20ª Regional de Saúde de Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde, instaurado pela Resolução nº 1089/2021/GS/SESA, DOE 10779 de 28/09/2021, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls 84 a 85.

Justificativa: Ausência de elementos necessários para instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebirim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

124919/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0764/2021

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de

2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 15.443.523-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Lariane Oliveira Cargnelutti.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 24 de outubro de 2021, da servidora Lariane Oliveira Cargnelutti, RG nº 410.195.066-7/RS, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

125110/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.617.665-2

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2358/2021 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o HMAP Hospital Municipal Dr. Antonio Pietrobon, CNPJ nº 80.620.172/0001-05, CNES nº 2587823, com sede na Rua Luiz Laitner Moleta nº 10, Centro, na cidade de Nova Tebas no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2358/2021, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretirável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica conforme o Ofício nº 303/2021 à folha 193 deste protocolado, informando a desativação de leitos de retaguarda clínica adulto COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

124945/2021

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DIREÇÃO

PORTARIA Nº 061/2021-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta dias) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 046/2021/PAD, publicada em 17 de maio de 2021, no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.936, referente ao protocolo nº 16.619.630-2 atendendo à solicitação apresentada pela Comissão.

Art. 2º. Esta portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

125142/2021

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital nº. 18/2021

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária a ser realizada em **01 de setembro de 2021**, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba - PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.094.490-0

Processado: Lucas Savaris, RG 3.100.173-0 - Agente Penitenciário.

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz - OAB/PR 58.623.

2 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 11.742.034-5

Processados: Claudio Terra de Oliveira, RG 5.304.386-0; Adelson Aparecido Siqueira, RG 4.892.313-5; Ismael Perotti, RG 4.054.669-0 - Agentes Penitenciários.

Advogado: Dr. Mario Francisco Barbosa - OAB/PR 49.884.

3 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.341.694-0 / 15.347.635-7

Processado: Rudinei Cesar Lanzarini, RG 4.171.319-4 - Agente Penitenciário.

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz - OAB/PR 58.623.

4 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 14.958.501-0 / 15.006.742-1

Processado: Edson de Vulcanis, RG 1.996.464-7 - Agente de Execução, Função Técnico Administrativo.

Advogado: Dra. Tania Mara Mandarino - OAB/PR 47.811.

5 - Processo Disciplinar, Protocolo 16.781.713-0

Processado: Valéria de Oliveira da Silva, RG 12.300.044-7 - Agente Penitenciário; Valdete Ramos da Costa, RG 4.978.143-1 - Agente de cadeia Pública.

Advogados: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz - OAB/PR 58.623; Dr. Bruno Fernando Martins Migliozi - OAB/PR nº 19.497.

DISTRIBUIÇÃO

1 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.852.966-0

Processado: Alexandre Garcia dos Santos, RG 8.792.804-7 - Agente Penitenciário.

2 - Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 16.768.988-4

Processados: Kairon Canton, RG 8.014.383-4; Jossimar Rafael Krupinski, RG 8.185.282-0; Daniel Vaz Ribas, RG 11.123.309-8 - Agentes de Cadeia Pública.

Advogado: Dra. Fabiola Oliveira - OAB/PR 75.808.

3 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.568.216-5

Processado: Aline Schmitz Ramos, RG 6.361.005-4 - Agente Penitenciário.

Advogado: Dr. Wagner de Souza Moura - OAB/PR 62.673.

4 - Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 16.602.633-4

Processados: Alessandra Gomes Saraiva, RG 551.228-6/GO - Agente de Cadeia Pública.

5 - Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 17.236.577-9

Processado: Carlos Alberto Garcia, RG 6.676.823-6 - Guarda Temporário Prisional.

Advogado: Vanessa Cristina dos Santos Garcia - OAB/PR 88.396.

6 - Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 16.328.951-2

Processado: Leônicio Donato da Silva Neto, RG 8.911.952-9 - Agente de Cadeia Pública.

Advogado: Dra. Isabel Cristina Cancelliere do Carmo - OAB/PR 87.950.

7 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.598.585-2

Processados: Lúcia Massucatto, RG 4.016.210-0; Sandra Vieira, RG 6.717.556-5 - Agentes de Execução.

Advogados: Dr. Michael H. Z. Miyazaki - OAB/PR 33.082; Dr. Marcelo Honjo - OAB/PR 31.365.

8 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.798.149-6

Processado: Rogério Adriano Fernandes, RG 12.452.477-4 - Agente Penitenciário.

Advogados: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz - OAB/PR 58.623.

Curitiba, de 16 de agosto de 2021.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

125176/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 083/2021

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, com supedâneo no Decreto nº 10.902/2014, na Resolução SESP nº 49, artigos 3º, §1º, 6º, §3º e 10, inciso VI, e o contido no Protocolo nº 17.981.488-9,

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a custódia exclusiva de presos denominados “seguros” na CADEIA PÚBLICA DE QUEDAS DO IGUAÇU, no limite da capacidade da unidade, visando assim, a preservação da integridade física e psicológica, bem como dispensar o adequado tratamento penal aos mesmos.

Art. 2º. A Coordenação Regional de Cascavel deverá autorizar o ingresso dos presos na referida unidade mediante requerimento formulado em protocolo digital, observada a necessidade de adoção de critério objetivo de antiguidade.

Art. 3º. Os presos que não sejam considerados “seguros”, mas que tenham sido apresentados na Cadeia Pública de Quedas do Iguaçu, em cumprimento de mandado de prisão ou por circunstância flagrancial, deverão ser transferidos para as demais unidades integrantes do Sistema Penitenciário da Regional Administrativa de Cascavel, logo após a realização da Audiência de Custódia.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

125149/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA**

Portaria nº 67/2021

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP-GAB de 15 de abril de 2021, e art. 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

A substituição da servidora MARIA CRISTINA CORDEIRO, RG nº 13.694.150-0/PR, nomeada como membro da Comissão de Sindicância nº 17.1243.204-9, através da Portaria nº 40/2021-Corregedoria, DIOE nº 10951 de 09/07/2021, pela servidora LILIAN PARABOCZ, RG nº 6.306.910-8/PR.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

125105/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA**

Portaria nº 68/2021

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021, e art. 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

A substituição da servidora MARIA CRISTINA CORDEIRO, RG nº 13.694.150-0/PR, nomeada como presidente da Comissão de Sindicância nº 17.256.715-0, através da Portaria nº 06/2021-Corregedoria, DIOE nº 10862 de 29/01/2021, pela servidora LUCIELLEN D'AVILA GIACOMEL KOBACHUK, RG nº 6.306.910-8/PR.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

125104/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA**

Portaria nº 69/2021

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021, art. 262, §2º e art. 324, ambos, da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE

Considerando o Pedido de Reconsideração interposto pelos servidores integrantes do QPPO, Pedro Henrique Canezin, RG nº 10.368.798-5/PR e Camila Martins Stuhler, RG nº 9.635.212-3/PR, diante da decisão da Comissão de PAD, protocolo nº 16.349.797-2, que sugeriu a aplicação de pena de suspensão por 04 (quatro) dias, ratificada por esta Corregedoria que a converteu em multa conforme art.293, §5º da Lei 6.174/70; Considerando o despacho 02 exarado por esta Corre-

gedoria nos autos de PAD, que refutou as argumentações apresentadas pelos servidores; Conheço do pedido de reconsideração, e, no mérito, NEGOU provimento.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

125204/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 532 – GARH, 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rejane Cristina Kucmanski**, RG 7.183.794-7, ocupante do cargo agente profissional e função psicólogo para, além dos atendimentos realizados em sua unidade de lotação, prestar serviço em período integral junto a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, conforme abaixo especificado:

Dia da semana	Unidade Penal para atendimento
Segunda-feira	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná
Terça-feira	Penitenciária Estadual de Piraquara II
Quarta-feira	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná
Quinta-feira	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná
Sexta-feira	Penitenciária Estadual de Piraquara II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125089/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 533 – GARH, 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.915.272-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Marcos Alves Martins, RG 3.818.934-4, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125164/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 534 – GARH, 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.935.222-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Gustavo Videira Tacca, RG 10.351.448-7, ocupante do

cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Londrina II para a Casa de Custódia de Londrina.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Custódia de Londrina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto do corrente, ficando revogada a Portaria nº 561/2020, na parte que designou o servidor Antonio Carlos Peixoto, RG 7.211.905-3.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125173/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 535 – GARH, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.896.376-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Alicardo Rochester Bianco, RG 7.071.884-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais para a Cadeia Pública de Guaratuba, a partir de 01 de setembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125174/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 536 – GARH, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 17.956.609-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Alencar Santana Nestorio, RG 8.040.672-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para o Posto Avançado do Escritório Social de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para responder pelas funções de Coordenador do Posto Avançado do Escritório Social de Foz do Iguaçu.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 206/2020, na parte que designou o servidor Ricardo Fernandes Lyria, RG 5.149.618-3.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125177/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 537 – GARH, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.945.172-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Scheila Gonçalves Stasiak, RG 8.716.354-7, ocupante do cargo agente de execução e função técnico de enfermagem, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125179/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 538 – GARH, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 17.963.481-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, ocupantes da função guarda temporário prisional, conforme discriminados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125181/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 539 – GARH, 12 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.963.934-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Sandra Lima da Silva, RG 6.945.218-3, ocupante da função guarda temporário prisional, da Cadeia Pública de Mandaguari para a Cadeia Pública de Astorga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125182/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 540 – GARH, 12 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 17.963.560-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, ocupantes da função guarda temporário prisional, conforme discriminados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

Anexo único da PORTARIA Nº 540 – GARH, 12 DE AGOSTO DE 2021.

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE DESTINO
------	----	--------------------	--------------------

Adilson Roberto Dias	13.914.485-6	Cadeia Pública de Cornélio Procopio	Penitenciária Estadual de Londrina II
Audemir Orlandini de Andrade	3.913.659-7	Cadeia Pública de Ribeirão do Pinhal	Cadeia Pública de Carlópolis
Carlos Henrique Malaspina Rossi	13.224.099-0	Cadeia Pública de Cornélio Procopio	Penitenciária Estadual de Londrina II
Claudinei Antonio Pereira	5.278.313-5	Cadeia Pública de Ribeirão do Pinhal	Cadeia Pública de Bandeirantes
Cristina Aparecida da Silva Oliveira	9.972.781-0	Cadeia Pública de Bandeirantes	Cadeia Pública de Santo Antonio da Platina
Diogo Vicente Ferreira	10.411.490-3	Cadeia Pública de Ribeirão do Pinhal	Cadeia Pública de Cornélio Procopio
Ednaldo Alves da Silva	8.591.090-6	Cadeia Pública de Ribeirão do Pinhal	Penitenciária Estadual de Londrina II
Eduardo Luiz Lacerda de Sousa Negreiros	10.044.449-6 / RJ	Cadeia Pública de Ribeirão do Pinhal	Cadeia Pública de Cornélio Procopio
Fernando Jose Marques de Souza	8.079.903-9	Cadeia Pública de Bandeirantes	Cadeia Pública de Assaí
Luiz Muniz Barreto	10.171.125-0	Cadeia Pública de Ribeirão do Pinhal	Cadeia Pública de Carlópolis
Paulo Barboza Borges	8.612.258-8	Cadeia Pública de Ibaiti	Cadeia Pública de Cornélio Procopio
Regiane Aparecida Fernandes de Souza	6.523.659-1	Cadeia Pública de Santo Antonio da Platina	Cadeia Pública de Arapongas
Sandra Cristina Faustino de Oliveira	6.916.751-9	Cadeia Pública de Cornélio Procopio	Cadeia Pública de Santo Antonio da Platina
Thiago Caique Nascimento da Silva	113.893.701-0/BA	Cadeia Pública de Cornélio Procopio	Cadeia Pública de Andaraí
Tiago Gomes de Souza	690.264-0 / PE	Cadeia Pública de Ribeirão do Pinhal	Cadeia Pública de Cornélio Procopio
Wellington Pedraza Moreira	054.076-4 / RO	Cadeia Pública de Ribeirão do Pinhal	Cadeia Pública de Arapongas

125184/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 541 – GARH, 12 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.795.408-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Fabio Aparecido de Oliveira, RG 10.156.266-2, ocupante do cargo e função Agente Penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Chefe de Segurança da Penitenciária Estadual de Londrina, no período de 02/07/2020 a 20/07/2020, em substituição ao titular Elton Barboza Silva, RG 10.965.602-0, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125187/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 542 – GARH, 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.956.038-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Alexandra Quiteria Magagnin, RG 7.616.881-4, ocupante do cargo agente de apoio e função telefonista, da Penitenciária Feminina do Paraná para o Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125189/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 543 – GARH, 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 17.946.940-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Camilla Balsani Garcia, RG 9.796.425-4, como Coordenadora Regional da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN da Regional de Londrina e o servidor Rodrigo Urbano Ferreira, RG 8.267.118-8, como suplente, sem prejuízo de suas funções junto ao Centro de Reintegração Social de Londrina, atendendo ao posicionamento estratégico de gestão do Departamento Penitenciário quanto à descentralização das ações de formação e desenvolvimento dos servidores penitenciários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas a Portaria nº 157/2021 que designou o servidor Carlos Eduardo de Lima, RG 10.107.480-3 e a Portaria nº 853/2019, na parte que designou o servidor Allan Carlos Guimarães, RG 6.960.274-6.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125190/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 544 – GARH, 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.950.772-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores Fabiano Pereira, RG 6.343.060-9 e Moriel Maximiano, RG 7.324.033-6, ocupantes do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais para a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

125191/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.012.094-0

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 107 e 108, ambos da Lei Complementar Estadual nº 14/1982, e com base na Informação nº

2082/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos e demais assistências pagos pelo Investigador de Polícia SANDRONEY PEREIRA VARELA, portador do RG sob o nº 7.272.108-0, no mês de janeiro de 2019, em virtude de tratamento cirúrgico derivado de acidente pretérito com nexo ao trabalho, no valor de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).
II. PUBLIQUE-SE.
III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

125396/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 17.196.012-6

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 101/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 253/2021, visando à aquisição de micropipetas e suportes destinados ao Laboratório de Genética Molecular Forense para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná, no qual se sagrou vencedora do lote único a empresa BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.868.405/0001-46, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

125106/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 17.581.882-0

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Pregoeiro nº 102/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 634/2021, visando à contratação de clínica especializada e credenciada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a realização de exames, consultas e avaliações necessárias à revalidação de Certificados Médicos Aeronáuticos, no qual se sagrou vencedora do lote ÚNICO a empresa AEROCLIN MEDICINA PARA AERONAVEGANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.673.839/0001-00, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 22.749,99 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o processo em R\$ 22.749,99 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 17 de Agosto de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

125405/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 17.705.708-8

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato do Pregoeiro nº 25/2021 CCB, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 711/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do Corpo de Bombeiros do Paraná no município de Umuarama/PR, no qual se sagrou vencedora dos lotes 01 a 10 a empresa T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.651.344/0001-94, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 75.273,40 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o processo em R\$ 75.273,40 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e três

reais e quarenta centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

125202/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.706.256-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2295/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para aeronavegabilidade da aeronave marca Beechcraft, modelo Baron 58, ano 1976, no interesse da demanda do Grupamento de Operações Aéreas do Departamento de Polícia Civil, no valor total máximo de R\$ 671.805,05 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos), conforme Termo de Referência (fls. 02 à 15) e Minuta do Edital (fls. 109 à 150).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

125328/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.874.390-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 2641/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 53.273,50 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Referência de fls. 11/18, e na Minuta do Edital de fls. 61/95.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 13 de agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

125195/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.878.030-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 112, §1º, inciso II, e §3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2652/2021 AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 476/2017, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 01 (um) equipamento de Raio-X para cadáveres (Flatscan), objetivando atender as necessidades do Instituto Médico Legal de Curitiba, visando prorrogar o acordo, para mais 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos termos da minuta aposta às fls.103/104.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 16 de agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

125382/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.888.622-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 2628/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à autorização para a instauração de procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a aquisição de 300 "Kits" de medalhas (medalha, estojo e barreta) para 6º Comando Regional, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Termo de Referência de fls. 03/21, e Minuta do Edital de fls. 54/106.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 16 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

125117/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.905.936-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 106, Único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2649/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 983/2018, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.629/0001-07, cujo objeto firmado é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação das unidades do Departamento da Polícia Civil Litoral e Região Metropolitana de Curitiba, visando a realocação de um posto de Servente de limpeza, 30 horas semanais, da Delegacia de São José dos Pinhais para a Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré localizada na Rua Domingos Scucato, nº 1166, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 123.545,59 (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e ratificando-se as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, conforme Minuta de fls. 154/155.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

125416/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.932.561-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2535/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0971/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0003-53, cujo objeto é a aquisição de veículos policiais ostensivos tipo sedã, com valor total de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), visando o a prorrogação do prazo de entrega do contrato por mais 168 (cento e sessenta e oito dias) dias, a partir de 30/04/2021 até 15/10/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, conforme a minuta pensada às fls. 157/158.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

125022/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.938.452-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 57, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, tendo como base a Informação nº 2654/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1063/2018, oriundo do Credenciamento nº 002/2018-HPM, nos termos do art. 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, podem ser alçadas ao Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando à autorização da despesa no valor total estimado de R\$ 995.739,00 (novecentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e nove reais), correspondente à readequação do valor do contrato firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.544.741/0006-00, cujo objeto corresponde a especialidade de psiquiatria e toxicologia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

125464/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.957.192-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 112, §1º, inciso II, e §3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2618/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0694/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de link de dados, em atendimento às necessidades do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP, prorrogação de 12 (doze) meses do aludido contrato firmado entre esta Secretaria e a empresa OI S/A, com valor mensal de R\$ 4.101,79 (quatro mil cento e um reais e setenta e nove centavos), totalizando a quantia de R\$ 49.221,48 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Minuta de Termo Aditivo de fls. 134/135.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

CURITIBA, 17 de agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

125440/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.755.631-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, inciso VI, e §7º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 8561/2017, e com base na Informação nº 2080/2021-AT/SESP, a celebração do Termo de Convênio de Mútua Cooperação, em caráter gratuito para cessão de uso do imóvel situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Vila Velha, Município de Wenceslau Braz, a ser estabelecido entre o MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, na qualidade de cedente, e o Estado do Paraná, representado por esta Secretaria, como cessionário, tendo como interveniente o Departamento de Polícia Civil, com o fim de estabelecer condições para uma ação conjunta entre as esferas de governo convergentes, visando assegurar o uso do imóvel pela Polícia Civil do Paraná, de acordo com suas finalidades conforme Minuta às fls. 17/20, e correspondente Plano de Trabalho às fls. 21/23.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal, e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

125111/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.757.107-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 8º, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 4.453/2012, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 003/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/ SEAP), e na conformidade da Cota Administrativa nº 1251/2021 – AT/SESP, a inclusão do veículo GM/CRUZE, 2017, RENAVAM 01119553579 – PLACA HJH-2187, na frota oficial da Polícia Militar do Paraná objeto de uso provisório para as atividades de polícia judiciária, na conformidade da ordem judicial prolatada nos autos do processo sob o nº 0074172-49.2020.8.16.0014 em trâmite perante a 2ª Vara Criminal de Londrina.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 4.453/2012, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 003/2020-DETO/SEAP.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

125136/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.811.608-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2464/2021- AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado às fls. 10 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de polícia ostensiva, devidamente alocado na 06ª SDP – Delegacia de Santa Terezinha do Itaipu e cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

125140/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.870.797-3

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 145.013.118-27, sustentado nos arts. 15 e 16 da Lei Federal nº 12.527/2011, para atacar decisão do Centro de Análise, Planejamento e Estatística desta Secretaria quanto ao deferimento parcial de obtenção de dados de boletins de ocorrências, registrados neste Estado no período de maio de 2021, com notícias relacionadas a delitos de tráfico de drogas e de tráfico internacional, comércio ilegal, porte e posse ilegal de arma de fogo, após restrição de acesso à totalidade das informações sob o fundamento do órgão citado de que há necessidade de se resguardar a intimidade de pessoas potencialmente indicadas nos históricos dos boletins e, no que tange aos logradouros registrados, a proteção dar-se para não expor a estratégia de segurança pública utilizada nos procedimentos de planejamento, em defesa do Estado e da sociedade. Postula o mesmo sujeito que existiu encerramento de sua solicitação sem que pudesse ser-lhe dada oportunidade de recurso à presente autoridade.

II. Considerando a existência de requisitos prévios de admissibilidade – legitimidade, interesse, tempestividade e cabimento.

III. Considerando, inobstante, a farta motivação, no mérito, que ensejou na restrição de acesso às informações, com respaldo específico no art. 23, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 12.527/2011.

IV. Considerando, outrossim, a fundamentação jurídica trazida na Cota Administrativa nº 1250/2021-AT/SESP, a qual adoto na íntegra como razões de decidir.

V. CONHEÇO do Recurso apresentado, mas NEGOLHE PROVIMENTO, com fundamento nos arts. 23, incisos III e VIII, e 25, caput, da Lei Federal nº 12.527/2011, no art. 25, incisos IV e IX, do Decreto Federal nº 7.724/2012 e nos arts. 19, inciso III, e 40 do Decreto Estadual nº 10.285/2014.

VI. REGISTRE-SE no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias do Estado do Paraná (SIGO).

VII. NOTIFIQUE-SE o interessado e DEEM-SE os demais encaminhamentos pertinentes.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

125123/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.889.944-9

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 2291/2021 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA – UNIDADE DE PROGRESSÃO - PEG-UP e de outro lado a empresa TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.147.387-0001-38, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem nas dependências da CONVENIADA e/ou locais previamente determinados e informados a Direção da Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão - PEG-UP, na execução dos serviços de manutenção, lubrificação, lavagem e limpeza predial e da frota de ônibus, corte de grama e serviços gerais na dependência da empresa.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

125144/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.916.180-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2563/2021 – AT/SESP, convalidando o uso de placas particulares do veículo indicado às fls. 08 do referido protocolo, para o desempenho de atividades específicas e exclusivas da Inteligência Policial Militar, a qual é definida como o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

125131/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.921.543-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2612/2021 – AT/SESP, o uso de placa particular das motocicletas indicadas às fls. 09 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de polícia ostensiva, devidamente alocado na 5º CRPM 14º BPM 1 CIA ROCAM – Foz do Iguaçu, e cadastrado na frota do Batalhão de Polícia Militar – PMPR.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

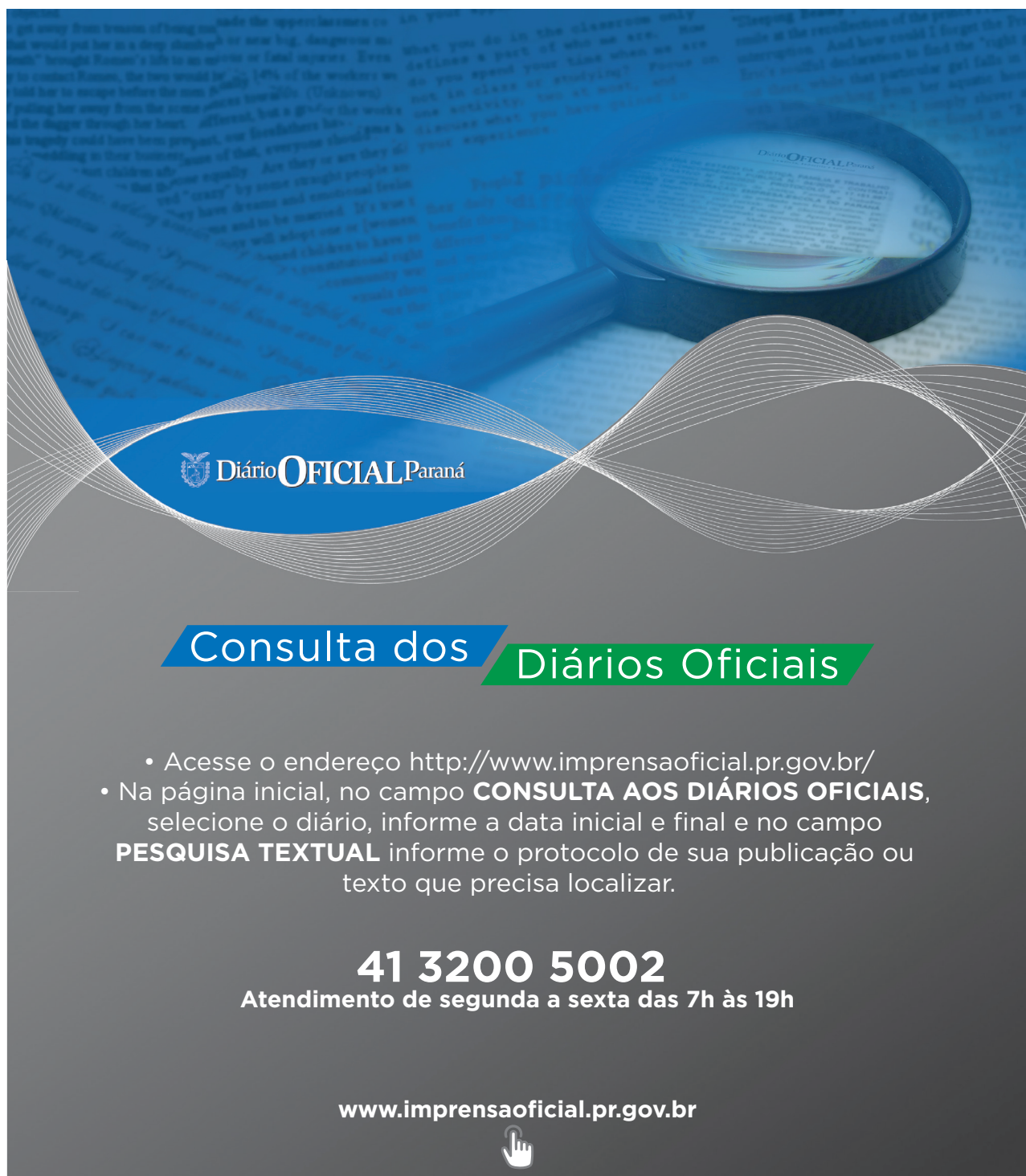
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

125146/2021



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Corpo de Bombeiros do Paraná - CCB**ESTADO DO PARANÁ**
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – CSCIP****CAPÍTULO I****Disposições Preliminares**

Artigo 1º – Este Código dispõe sobre as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres nas edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários, atendendo ao previsto no artigo 144 § 5º da Constituição Federal, ao artigo 48 da Constituição Estadual, ao disposto na Lei Estadual nº 19.449 de 5 de abril de 2018 e Decreto Estadual nº 11.868 de 03 de dezembro de 2018.

Artigo 2º – Os objetivos deste Código são:

- I - proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- II - dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- III - proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
- IV - dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar;
- V - proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco.

Artigo 3º – Para efeito deste Código serão adotadas as definições constantes na NPT 003 - Terminologia de segurança contra incêndio.

CAPÍTULO II**Da Aplicação**

Artigo 4º – Ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná cabe normatizar, analisar, vistoriar, licenciar e fiscalizar as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em edificações, estabelecimentos e áreas de risco.

Artigo 5º – As exigências de segurança previstas neste Código se aplicam às edificações e áreas de risco no Estado do Paraná, devendo ser observadas, em especial, por ocasião da:

- I - construção de uma edificação ou área de risco;
- II - reforma de uma edificação;
- III - mudança de ocupação ou uso;
- IV - ampliação de área construída;
- V - aumento na altura da edificação;
- VI - regularização das edificações ou áreas de risco.

§ 1º – Estão excluídas das exigências deste Código:

- I - edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;
- II - residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista com até dois pavimentos, e que possuam acessos independentes;
- III - a propriedade destinada à atividade agrossilvipastoril, excetuando-se silos e armazéns;
- IV - o empreendimento que utilize residência unifamiliar como endereço de contato, sem atendimento ao público ou estoque de materiais;
- V - a atividade econômica ambulante individualmente, tais como carrinhos de lanche em geral, barracas itinerantes, veículos de comércio ambulante e congêneres.

CAPÍTULO III

Do serviço de Prevenção contra Incêndios e Desastres

Artigo 6º – O serviço de prevenção e combate a incêndio e a desastres é desenvolvido no âmbito do CB/PMPR observando-se o cumprimento das exigências estabelecidas neste Código e demais normas complementares.

Artigo 7º – São atividades do serviço de prevenção e combate a incêndio e a desastres:

- I - realizar pesquisa relacionada à segurança contra incêndio;
- II - normatizar as medidas de segurança contra incêndio e pânico;
- III - credenciar seus oficiais e praças;
- IV - analisar projetos técnicos relacionados à segurança contra incêndio e pânico de edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários;
- V - vistoriar e fiscalizar edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários;
- VI - realizar vistoria nas edificações e áreas de risco;
- VII - licenciar edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários;
- VIII - Aplicar as medidas administrativas e punitivas decorrentes do exercício do poder de polícia;
- IX - emitir consultas técnicas;
- X - emitir pareceres técnicos.

CAPÍTULO IV

Dos Procedimentos Administrativos

Artigo 8º – Ao CB/PMPR cabe credenciar seus integrantes por meio de cursos ou estágios de capacitação e de treinamento, a fim de realizar as atividades do serviço de prevenção e combate a incêndio e a desastres.

Artigo 9º – O processo de prevenção e combate a incêndio e a desastres, que compreende projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastres e solicitações de vistoria, devidamente instruído, inicia-se com o protocolo perante o CB/PMPR.

§ 1º – A cassação do CVCB e CLCB deverá ser motivada, com base na inobservância, pelo interessado, das disposições contidas neste Código e nas Normas de Procedimentos Técnicos – NPT.

§ 2º – Será emitido CVCB quando constatado o atendimento das exigências contidas neste Código e nas Normas de Procedimentos Técnicos – NPT.

§ 3º – Será emitido CLCB após auto declaração de integral cumprimento ou manutenção das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres e, se for o caso, das características consignadas no CLCB anterior pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação.

§ 4º – Os Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres devem ser elaborados por profissionais registrados e habilitados para tal fim no respectivo conselho profissional.

§ 5º – O requerente será sempre informado quanto ao resultado da análise ou da vistoria do processo.

Artigo 10 – O Corpo de Bombeiros Militar emitirá o CVCB ou o CLCB para as edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários mediante processo próprio regulamentarmente instituído àqueles que estejam com suas medidas de segurança contra incêndio executadas de acordo com normatização do CB/PMPR.

§ 1º – A vistoria nas edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários será realizada mediante solicitação do proprietário, do responsável pelo uso, do responsável técnico ou da autoridade competente.

§ 2º – Na vistoria, compete ao CB/PMPR a verificação da execução das medidas de segurança previstas nas edificações e nas áreas de risco, não se responsabilizando pela instalação, manutenção ou utilização indevida.

§ 3º – A regularidade das edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários depende da vigência do documento (CVCB ou CLCB) e da manutenção das condições assumidas quando do licenciamento.

§ 4º – O CLCB terá prazo de validade pré-determinado de acordo com a regulamentação do CB/PMPR.

§ 5º – A qualquer tempo, as edificações, estabelecimentos, áreas de riscos e eventos temporários poderão ser fiscalizados conforme Lei nº 19.449 de 2018.

Artigo 11 – Cabe ao CB/PMPR a expedição da Autorização para Adequação das edificações que efetuem a solicitação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC) que necessitem de ajustamento das medidas de segurança contra incêndio da legislação vigente e que cumpriram as exigências mínimas previstas em NPA específica.

Artigo 12 – O proprietário, o responsável pelo uso ou o responsável técnico poderão solicitar informações, sobre o andamento do processo ou do pedido de vistoria, à Seção de Prevenção e Combate a Incêndios e a Desastres, bem como interpor recursos das decisões proferidas nos processos do Corpo de Bombeiros Militar através de solicitação de Parecer Técnico (PT) em segunda ou terceira instância.

Artigo 13 – A apresentação de norma técnica, ou literatura estrangeira pelo interessado, deverá estar acompanhada de tradução juramentada para a língua portuguesa, a fim de ser verificada sua compatibilidade com os objetivos deste Código.

Artigo 14 – Serão objetos de análise por Comissão Técnica os casos que necessitem de soluções técnicas diversas daquelas previstas neste Código, bem como as edificações e as áreas de risco cuja ocupação (uso) não se encontre entre aquelas relacionadas na tabela 1 (classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação) deste Código.

Artigo 15 – Os processos administrativos do CB/PMPR serão regulamentados, por meio de Normas de Procedimentos Administrativo e de Portarias do Comando.

CAPÍTULO V

Das Responsabilidades

Artigo 16 – Nas edificações e áreas de risco a serem construídas cabe aos respectivos autores e/ou responsáveis técnicos, o detalhamento técnico dos projetos e instalações das medidas de segurança contra incêndio, objeto deste Código, e ao responsável pela obra, o fiel cumprimento do que foi projetado e das normas técnicas pertinentes.

Artigo 17 – Nas edificações e áreas de risco já construídas, é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:

- I - utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada;
- II - tomar as providências cabíveis para a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências deste Código, quando necessário.

Artigo 18 – O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso obrigam-se a manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CVCB e CLCB, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VI

Da Altura e Área das Edificações

Artigo 19 – Para fins de aplicação deste Código, na mensuração da altura da edificação, não serão considerados:

- I - os subsolos destinados exclusivamente a estacionamento de veículos desde que possuam sistema de exaustão de fumaça o qual deve ser executado, no mínimo, em conformidade com o item 13.2 da NPT-015, parte 6;
- II - subsolos destinados exclusivamente a vestiários, instalações sanitárias e áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;
- III - pavimentos superiores destinados, exclusivamente, a áticos, casas de máquinas, barriletes, reservatórios de água e semelhantes;
- IV - mezaninos cuja área não ultrapasse a 1/3 (um terço) da área do pavimento onde se situa;
- V - o pavimento superior da unidade *duplex* ou *triplex* o último piso de edificação de uso residencial.

VI - acessos ou níveis superiores exclusivos para maquinários e/ou equipamentos industriais.

Artigo 20 – Para implementação das medidas de segurança contra incêndio, a altura a ser considerada é a constante na NPT 003, combinada com o artigo 19 deste Código.

Parágrafo único – Para o dimensionamento das saídas de emergência, as alturas serão consideradas de forma independente, conforme NPT 003, combinada com o artigo 19 deste Código.

Artigo 21 – Para fins de aplicação deste Código, no cálculo da área a ser protegida com as medidas de segurança contra incêndio, não serão computados:

I - telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 10,0 m²;

II - platibandas e beirais de telhado até 3 metros de projeção;

III - passagens cobertas, com largura máxima de 3 metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;

IV - as coberturas de bombas de combustível, praças de pedágio, terminais de passageiros e de quadras poliesportivas desde que não sejam utilizadas para outros fins e sejam abertas lateralmente;

V - reservatórios de água;

VI - piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados, no tocante a sistemas hidráulicos, alarme de incêndio e compartimentação;

VII - escadas enclausuradas, incluindo as antecâmaras;

VIII - dutos de ventilação das saídas de emergência.

CAPÍTULO VII

Da Ocupação e da Carga de Incêndio das Edificações

Artigo 22 – Para implementação das medidas de segurança contra incêndio, a ocupação a ser considerada deve ser definida levando em consideração as definições de ocupação predominante, principal, secundária, mista e subsidiária.

Artigo 23 – No caso de edificações e/ou áreas de risco incorporadas caracterizadas como ocupações mistas e com riscos de incêndio diferentes, deverá ser obedecido ao seguinte critério para a determinação da carga de incêndio e do risco predominante:

I - multiplicar a área de cada divisão pela sua respectiva carga de incêndio específica (qfi) conforme valores definidos na Norma de Procedimento Técnico específica;

II - somar os valores das cargas de incêndio encontradas com base no inciso anterior, dividindo-as pela área total da edificação e /ou área de risco;

III - o valor encontrado será a carga de incêndio específica do risco predominante, e deverá ser classificado de acordo com a Tabela 3 deste Código.

Artigo 24 – Nas ocupações mistas, para determinação das medidas de segurança contra incêndio a serem implantadas, adota-se o somatório das exigências de cada divisão, conforme o risco predominante, observando ainda:

I - nas áreas de riscos isoladas é permitido efetuar o dimensionamento em separado e peculiar a cada agrupamento de áreas isoladas;

II - nas edificações térreas, quando houver parede de compartimentação entre as ocupações mistas, as exigências de chuveiros automáticos, de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada divisão;

III - nas edificações com mais de um pavimento, quando houver compartimentação entre as ocupações mistas, as exigências de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada divisão.

IV - As áreas destinadas exclusivamente para uso residencial estão isentas do sistema de chuveiros automáticos.

Artigo 24 A - nas edificações térreas em que a ocupação principal possua como ocupação subsidiária a divisão G2 (Garagem com acesso de público e sem abastecimento), as exigências de chuveiros automáticos, de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada ocupação, desde que a ocupação subsidiária G2 possua as seguintes características:

- I – possua a cobertura construída com material resistente ao fogo;
- II – seja aberta lateralmente.

Artigo 24 B – nas edificações térreas em que a ocupação principal possua como ocupação subsidiária ou secundária em edificação com característica construtiva de telheiro as exigências de chuveiros automáticos, de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada ocupação, desde que o telheiro possua as seguintes características:

- I – possua a cobertura construída com material resistente ao fogo;
- II – seja aberto lateralmente.
- III – não seja destinado para ocupações dos grupos “J”, “L” e “M”.

CAPÍTULO VIII

Da Classificação das Edificações e Áreas de Risco

Artigo 25 – Para efeito deste Código, as edificações e áreas de risco são classificadas conforme segue:

- I - quanto à ocupação: de acordo com a tabela 1 em anexo.
- II - quanto à altura: de acordo com a tabela 2 em anexo.
- III - quanto à carga de incêndio: de acordo com a tabela 3 em anexo.

CAPÍTULO IX

Das Medidas de Segurança contra Incêndio

Artigo 26 – Constituem medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco:

- I - acesso de viatura na edificação e áreas de risco;
- II - separação entre edificações;
- III - resistência ao fogo dos elementos de construção;
- IV - compartimentação;
- V - controle de materiais de acabamento;
- VI - saídas de emergência;
- VII - elevador de emergência;
- VIII - controle de fumaça;
- IX - gerenciamento de risco de incêndio;
- X - brigada de incêndio;
- XI - brigada profissional;
- XII - iluminação de emergência;
- XIII - detecção automática de incêndio;
- XIV - alarme de incêndio;
- XV - sinalização de emergência;
- XVI - extintores;
- XVII - hidrante e mangotinhos;
- XVIII - chuveiros automáticos;
- XIX - resfriamento;
- XX - espuma;
- XXI - sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO₂);
- XXII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- XXIII - controle de fontes de ignição (sistema elétrico; soldas; chamas; aquecedores etc.).

§ 1º - Para a execução e implantação das medidas de segurança contra incêndio, devem ser atendidas as NPTs elaboradas pelo CB/PMMPR.

§ 2º - As medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco devem ser projetadas e executadas visando atender aos objetivos deste Código.

§ 3º - Equiparam-se às medidas de segurança às exigências contidas nas normas de procedimento técnico para os riscos específicos para fins de fiscalização.

CAPÍTULO X

Do Cumprimento das Medidas de Segurança contra incêndio

Artigo 27 – Na implementação das medidas de segurança contra incêndio, as edificações e áreas de risco devem atender às exigências contidas neste capítulo e nas tabelas de exigências anexas a este Código.

Parágrafo único – Consideram-se obrigatórias as medidas de segurança assinaladas com "X" nas tabelas de exigências, devendo ser observadas as ressalvas, em notas transcritas logo abaixo das referidas tabelas.

Artigo 28 – Cada medida de segurança contra incêndio, constante das tabelas 4, 5, 6 (6A a 6M), 7, deve obedecer aos parâmetros estabelecidos na NPT respectiva.

Artigo 29 – Os riscos específicos não abrangidos pelas exigências contidas nas tabelas deste Código, devem atender às respectivas NPTs do CB/PMPR.

Artigo 30 – Os pavimentos ocupados das edificações devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: portas, janelas, painéis de vidro etc.) ou ventilação mecânica, conforme regras estabelecidas na NPT 015 – Controle de Fumaça.

Artigo 31 – Os subsolos das edificações que possuírem ocupações distintas de estacionamento de veículos devem atender também ao contido na tabela 7.

Artigo 32 – As edificações e áreas de risco devem ter suas instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) executados, de acordo com as prescrições das normas brasileiras oficiais e normas das concessionárias dos serviços locais.

Artigo 33 – As edificações e áreas de risco consideradas antigas ou existentes na data da publicação deste Código devem ser adaptadas conforme exigências específicas da tabela 4 deste Código.

Artigo 34 – As áreas descobertas destinadas ao armazenamento de materiais sólidos combustíveis, independente do uso da edificação, são consideradas áreas de risco, devendo ser fracionadas em lotes e possuir afastamentos dos limites da propriedade, bem como corredores internos que proporcionem o fracionamento do risco, de forma a dificultar a propagação do fogo e facilitar as operações de combate a incêndio, conforme exigências da tabela 6J.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Artigo 35 – As alterações deste Código entram em vigor em seis (06) meses a partir da data da sua publicação em Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 25 de junho de 2021.

Cel. QOBM Gerson Gross,
Comandante do Corpo de Bombeiros

ANEXOS DO CSCIP – CB/PMMPR

TABELA 1 - CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais
		A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas. Capacidade máxima de 16 leitos
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, divisão A-3 com mais de 16 leitos
		B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se <i>apart-hotéis</i> , <i>flats</i> , hotéis residenciais)
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio (até 300 MJ/m ²)	Artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio (acima de 300 MJ/m ²)	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, armarinhos, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros
		C-3	<i>Shopping centers</i>	Centro de compras em geral (<i>shopping centers</i>)
D	Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais, <i>call center</i> , <i>Lan house</i> e assemelhados
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados
		D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados
E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral

TABELA 1 - Continuação

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
E	Educacional e cultura física	E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins de infância
		E-6	Escola para portadores de necessidades especiais	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados
F	Local de Reunião de Público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, galerias de arte, bibliotecas e assemelhados
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas
		F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados
		F-6	Casas de shows	Casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados
		F-7	Construção provisória e eventos temporários	Eventos temporários, circos e assemelhados
		F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados
		F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados
		F-10	Exposição de objetos ou animais	Salões e salas para exposição de objetos ou animais. Edificações permanentes
		F-11	Clubes sociais e diversão	Clubes em geral, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, clube de tiro, centro de eventos, boliche e assemelhados
G	Serviço automotivo e assemelhados	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas, garagens com manobristas
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem recauchutagem). Oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores
		G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento
		G-6	Marinas	Marinas, iates-clubes, garagens náuticas

TABELA 1 - Continuação

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
H	Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool. E assemelhados. Todos sem celas
		H-3	Hospital e assemelhado	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação
		H-4	Edificações das forças armadas e policiais	Quartéis, delegacias, postos policiais e assemelhados
		H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas. Todos com celas
		H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação
I	Industrial	I-1	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. (carga de incêndio até 300MJ/m ²)	Atividades que utilizam pequenas quantidades de materiais combustíveis. Aço, aparelhos de rádio e som, armas, artigos de metal, gesso, esculturas de pedra, ferramentas, jóias, relógios, sabão, serralheria, suco de frutas, louças, máquinas, olaria (cerâmica), criadouros de animais (porcos, aves, gado, etc)
		I-2	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. (carga de incêndio acima de 300MJ/m ² e até 1.200MJ/m ²)	Artigos de vidro, automóveis, bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos, marcenarias, fábricas de caixas
		I-3	Locais onde há alto risco de incêndio. (carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m ²)	Atividades industriais que envolvam inflamáveis, materiais oxidantes, ceras, espuma sintética, grãos, tintas, borracha, processamento de lixo
J	Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis. Todos sem embalagem
		J-2	Todo tipo de Depósito	Depósitos com carga de incêndio até 300MJ/m ²
		J-3	Todo tipo de Depósito	Depósitos com carga de incêndio acima de 300MJ/m ² até 1.200MJ/m ²
		J-4	Todo tipo de Depósito	Depósitos onde a carga de incêndio ultrapassa a 1.200MJ/m ²

TABELA 1 - Continuação

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
L	Explosivo	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados
		L-2	Indústria	Indústria de material explosivo
		L-3	Depósito	Depósito de material explosivo
M	Especial	M-1	Túnel	Túnel rodoviário e marítimo, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas
		M-2	Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases inflamáveis ou combustíveis
		M-3	Central de comunicação e energia – equipamentos	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados
		M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados
		M-5	Unidades de armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos	Silos, armazéns de grãos a granel, fertilizantes e assemelhados
		M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados
		M-7	Pátio de contêineres	Área aberta destinada a armazenamento de contêineres

Nota: Edificações não enquadradas nesta Tabela devem observar o artigo 14 deste Código

TABELA 2 - CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À ALTURA

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Térrea	Um pavimento
II	Edificação Baixa	$H \leq 6,00 \text{ m}$
III	Edificação de Baixa-Média Altura	$6,00 \text{ m} < H \leq 12,00 \text{ m}$
IV	Edificação de Média Altura	$12,00 \text{ m} < H \leq 23,00 \text{ m}$
V	Edificação Mediamente Alta	$23,00 \text{ m} < H \leq 30,00 \text{ m}$
VI	Edificação Alta	Acima de 30,00 m

TABELA 3 - CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

Risco	Carga de incêndio MJ/m²
Leve	até 300MJ/m²
Moderado	Acima de 300 até 1.200MJ/m²
Elevado	Acima de 1.200MJ/m²

TABELA 4 – EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES ANTIGAS E EXISTENTES

Tipo	Período	Exigências
Antiga	Até 1975	NPT 002 e CPI/CB de 2001
Existente tipo 1	De 1976 até 7 Jan 2012	
Existente tipo 2	De 8 Jan 2012 até 31 Dez 2018	NPT 002 e CSCIP vigente à época

TABELA 5

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES
RL - ÁREA IGUAL OU INFERIOR A 1.500m² E ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA IGUAL OU INFERIOR 1.000m² E ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 6,0m

Medidas de Segurança contra Incêndio	A,C, D, G e M3	B	E	F						H		I e J	L
				F-2, F-4 e F-8	F-3 e F-7	F-1 e F-5	F-11	F-6	F-9 e F-10	H-1, H-4 e H-6	H-2, H-3 e H-5		
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	-	X	X	X	X	X	-	-	X	-	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	X ^{1,4}	-	X ³	-	X ³	X ³	-	-	X ¹	-	-
Deteção de incêndio	-	-	-	-	-	X ²	X ²	X ²	-	-	-	-	-

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - Exigido para lotação superior a 100 pessoas

2 - Exigido para lotação superior a 200 pessoas, nos locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível.

3 - Exigido para lotação superior a 400 pessoas.

4 - Exigido apenas para divisão E-5 e E-6.

NOTAS GERAIS:

- Para o grupo M (especiais) ver tabelas específicas;
- Para a divisão G-5 (hangares): prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
- Para a divisão L-1 (Explosivos), atender a NPT 030. As divisões L-2 e L-3 somente serão avaliadas pelo Corpo de Bombeiros mediante comissão técnica;
- Para subsolos ocupados ver tabela 7;
- As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs;
- Depósitos em áreas descobertas, observar as exigências da tabela 6J;
- No cômputo de pavimentos, desconsiderar os pavimentos de subsolo quando destinados áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana.
- Para os clubes de tiro, nas áreas quentes (estande de tiro), as áreas de linhas de baia terão população de 2 pessoas por baia no cômputo das áreas para cálculo de saídas de emergência, sendo a população das demais áreas dimensionadas de acordo com sua ocupação específica;
- Para os locais destinados a bilhares e boliches, será considerado o *layout* das mesas de bilhar e demais mobiliários visando o não cômputo dessas áreas em cálculo de população, as demais áreas deverão ser considerando conforme norma.

TABELA 6A

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "A"
 RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
 RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO A – RESIDENCIAL					
Divisão	A-2, A-3 e Condomínios Residenciais					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural Contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ¹
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 80 m;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos átrios;
- 3 - Pode ser substituído pelo sistema de interfone, desde que cada apartamento possua um ramal ligado à central, que deve ficar numa portaria com vigilância humana 24 horas e tenha uma fonte autônoma, com duração mínima de 60 min.
- 4 - Aplica-se somente às áreas comuns da edificação.

NOTAS GERAIS:

- a) O pavimento superior da unidade *duplex* ou *triplex* do último piso da edificação não será computado para a altura da edificação;
- b) As instalações elétricas e o Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (SPDA) devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- d) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

TABELA 6B

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “B”
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO B – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
Divisão	B-1 e B-2					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ³	X ⁶
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁸
Plano de Emergência	-	-	-	-	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	X ⁴	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁷

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 4 - Estão isentos os hotéis que não possuam corredores internos de serviço;
- 5 - Os acionadores manuais devem ser instalados nas áreas de circulação;
- 6 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT 009;
- 7 - Acima de 60 metros de altura;
- 8 - Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m.

TABELA 6B - Continuação

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

TABELA 6C

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "C"
 RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
 RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO C – COMERCIAL					
Divisão	C-1, C-2 e C-3					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X ²	X ²
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ^{8,9}	X ³	X ¹⁰
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁶
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X
Brigada de Incêndio	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁷

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 4 - Para edificações de divisão C-3 (*shopping centers*);
- 5 - Somente para as áreas de depósitos superiores a 1.000m²;
- 6 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 7 - Acima de 60 metros de altura;
- 8 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 9 - Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme NPT 015;

TABELA 6C - Continuação

10 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT 009.

11 - Exigido apenas para C-3.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

17

TABELA 6D

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “D”
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO D – SERVIÇOS PROFISSIONAIS					
Divisão	D-1, D-2, D-3 e D-4					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ^{6,7}	X ³	X ⁸
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	X ⁴
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 4 - Edificações acima de 60 metros de altura;
- 5 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 7 - Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme NPT-015;

TABELA 6D - Continuação

8 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT-009.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

19

TABELA 6E

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "E"
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Plano de Emergência	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT 009;
- 3 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 4 - Acima de 60 metros de altura.
- 5 - Exigido apenas para as divisões E5 e E6

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Os locais destinados a laboratórios devem ter proteção em função dos produtos utilizados;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

20

TABELA 6F.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “F” - DIVISÃO “F-1” E “F-2”
RL - ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-1						F-2					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ³	X ⁷	-	-	-	X ¹	X ³	X ⁷
Controle Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵	X	X	X	X	X	X ⁵
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- Pode ser substituída por detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 60 metros de altura;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT 009.

TABELA 6F.1 - Continuação

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

22

TABELA 6F.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "F" - DIVISÃO "F-3", "F-4" E "F-9"

RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-3 e F-9						F-4					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X	-	-	-	X ¹	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵	X	X	X	X	X	X ⁵
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X
Brigada de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- Pode ser substituída por controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- Somente para a divisão F-3;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 60 metros de altura;
- Não exigido nas arquibancadas. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para divisão F-3, verificar também a NPT 012;
- Exigido para áreas edificadas superiores a 10.000 m². Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica;
- Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc., e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível.

TABELA 6F.2 - Continuação

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Os locais de comércio ou atividades distintas das divisões F-3, F-4 e F-9 terão as medidas de proteção conforme suas respectivas ocupações;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

24

TABELA 6F.3

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "F"- DIVISÃO "F-5", "F-6", "F-8" E "F-11"
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-5, F-6 e F-11						F-8					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X	-	-	-	X ¹	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X	-	-	-	X ²	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵	X	X	X	X	X	X ⁵
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	X ^{7,8}	X ^{7,8}	X ^{7,8}	X ^{7,8}	X ^{7,8}	X ^{6,7,8}	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos; exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 - Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
- 4 - Somente para locais com público acima de 500 pessoas;
- 5 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 - Acima de 60 metros de altura;

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 3 - Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- 4 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 - Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;

27

TABELA 6F.4 - Continuação

- c) A Divisão F-7 com altura superior a 6 metros será submetida à Comissão Técnica para definição das medidas de Segurança contra incêndio;
- d) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs, em especial a NPT 012.
- e) para modalidade drive in serão exigidas as medidas de segurança: acesso de viatura em edificação; saída de emergência; plano de emergência; sinalização de emergência; extintores. (NR)

28

TABELA 6G.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “G” - DIVISÃO “G-1” E “G-2”
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMBLHADOS					
Divisão	G-1 e G-2					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
- 2 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 - Acima de 60 metros de altura, sendo dispensado caso a edificação seja aberta lateralmente;
- 4 - Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

29

TABELA 6G.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “G” - DIVISÃO “G-3” E “G-4”
 RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
 RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMBLHADOS											
Divisão	G-3						G-4					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X ⁵	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³	X	X	X	X	X	X ³
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴	-	-	-	-	-	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
- 3 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 4 - Acima de 60 metros de altura;
- 5 - Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

30

TABELA 6G.3

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “G” - DIVISÃO “G-5” E “G-6”
RL - ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	Divisão G-5 – HANGARES e Divisão G-6 – MARINAS					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	X	X	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ¹	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Sistema de Espuma	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - Somente para áreas superiores a 5.000 m²;

2 - Prever extintores portáteis e extintores sobrerrodas, conforme regras da NPT 021;

3 - Não exigido entre 1.000 m² e 2.000 m². Para áreas entre 2.000 m² e 5.000 m², o sistema de espuma pode ser manual. Para áreas superiores a 5.000 m², o sistema de espuma deve ser fixo por meio de chuveiros, tipo dilúvio, podendo ser setorizado; quando automatizado, deve-se interligar ao sistema de detecção automática de incêndio. Para o dimensionamento ver NPT 023 e NPT 025.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Deve haver sistema de drenagem de líquidos nos pisos dos hangares para bacias de contenção à distância;
- d) Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
- e) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

TABELA 6H.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "H" - DIVISÃO "H-1" E "H-2"

RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
Divisão	H-1						H-2					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ⁴	X ⁷	-	-	-	X ³	X ⁴	X ⁷
Controle Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X ⁵	X	X	X	X	X	X ⁵
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Os detectores deverão ser instalados em todos os quartos;
- Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- Pode ser substituída por sistema detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 60 metros de altura;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT 009.

32

TABELA 6H.1 - Continuação

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

33

TABELA 6H.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “H” - DIVISÃO “H-3” E “H-4”
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
Divisão	H-3						H-4 ¹⁰					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação Quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X	-	-	-	-	-	-
Compartimentação Vertical	-	-	X ⁹	X ³	X ³	X ⁸	-	-	-	X ³	X ³	X ⁸
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Saídas de Emergência	X	X	X	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X	X	X	X	X ⁵
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	-	-	-	-	-	-
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Dispensado nos corredores de circulação;
- 2 - Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 4 - Deve haver Elevador de Emergência;
- 5 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 - Acima de 60 metros de altura;
- 7 - Pode ser substituída por chuveiros automáticos;

TABELA 6H.2 - Continuação

8 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT 009;

9 - Exigido para selagens dos *shafts* e dutos de instalações;

10 - As áreas administrativas devem ser consideradas como D-1 e hotéis de trânsito devem ser enquadrados como B-1.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

35

TABELA 6H.3

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "H" - DIVISÃO "H-5" E "H-6"
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
Divisão	H-5						H-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁷	X ⁷	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X ^{8,9}	X ³	X ¹⁰
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁴	X	X	X	X	X	X ⁴
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁵	-	-	-	-	-	X ⁵

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - Para a Divisão H-5, as prisões em geral (Casas de Detenção, Penitenciárias, Presídios etc.) não é necessário detecção automática de incêndio. Para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, prever detecção em todos os quartos;

- 2 - Somente nos quartos, se houver;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 4 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 - Acima de 60 metros de altura;
- 6 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 7 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;

36

TABELA 6H.3 - Continuação

- 8 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 9 - Deverá haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme NPT 015;
- 10 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NPT 009.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

37

TABELA 6I.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "I" - DIVISÃO "I-1" E "I-2"
RL - ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO I – INDUSTRIAL											
Divisão	I-1 (Risco Leve)						I-2 (Risco Moderado)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²	X	X	X	X	X	X ²
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ³	-	-	-	-	-	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automático;
- 2 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 - Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

38

TABELA 61.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "I" - DIVISÃO "I-3"
 RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
 RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO I – INDUSTRIAL					
Divisão	I-3 (risco elevado)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ³	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

39

TABELA 6J.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “J” - DIVISÃO “J-1” E “J-2”
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO J – DEPÓSITO											
Divisão	J-1 (Material Incombustível)						J-2 (Risco Leve)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³	X	X	X	X	X	X ³
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴	-	-	-	-	-	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 3 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 4 - Acima de 60 metros de altura;
- 5 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs;

TABELA 6J.1 - Continuação

- d) Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
1. Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósito superiores a 2.500 m²;
 2. Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
 3. Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;;
 4. O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 metros de comprimento e largura, separados por corredores entre os lotes com largura mínima de 1,5 m.

41

TABELA 6J.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO "J" - DIVISÃO "J-3" E "J-4"

RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m

RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO J – DEPÓSITO											
Divisão	J-3 (Risco Moderado)						J-4 (Risco Elevado)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X¹	X¹	X¹	X¹	X¹	X	X¹	X¹	X¹	X¹	X¹	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X³	X³	X	-	-	-	X³	X³	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X²	X	X	X	X	X	X²
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;

2 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;

3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a) As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b) Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs;

TABELA 6J.2 - Continuação

42

- d) Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
 1. Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósito superiores a 2.500 m²;
 2. Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
 3. Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;;
 4. O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 metros de comprimento e largura, separados por corredores entre os lotes com largura mínima de 1,5 m.

43

TABELA 6M.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO "M" - DIVISÃO "M-1"

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO M – ESPECIAIS			
Divisão	M-1 TÚNEL			
Medidas de Segurança contra Incêndio	Extensão em metros (m)			
	Até 200	De 200 a 500	De 500 a 1.000	Acima de 1.000¹
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X
Controle de Fumaça	X	X	X	X
Plano de Emergência	-	X	X	X
Iluminação de Emergência	-	X	X	X
Sistema de Comunicação	-	-	X	X
Sistema de Circuito de TV (monitoramento)	-	-	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X
Extintores	-	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

¹ - Túneis acima de 1.000 metros de extensão devem ser regularizados mediante Comissão Técnica.

NOTAS GERAIS:

- a) Atender às exigências e condições particulares para as medidas de segurança contra incêndio de acordo com a NPT 035 (túnel rodoviário);
- b) As instalações elétricas devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c) Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

44

TABELA 6M.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO “M” - DIVISÃO “M-2”

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO M – ESPECIAIS				
Divisão	M-2 – Líquidos e gases combustíveis e inflamáveis				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Tanques ou cilindros e processos		Plataforma de carregamento	Produtos acondicionados	
	Líquidos até 20 m³ ou gases até 10m³ (b)	Líquidos acima de 20 m³ ou gases acima de 10m³ (b)		Líquidos até 20 m³ ou gases até 12.480kg	Líquidos acima de 20 m³ ou gases acima de 12.480kg
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	-	-	-	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X
Controle Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X
Saídas de Emergência	-	-	X	X	X
Plano de Emergência	-	X	-	-	X
Brigada de Incêndio	-	X	X	-	X
Iluminação de Emergência	-	-	-	X²	X²
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	X	X	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	X	X¹	-	X
Resfriamento	-	X	X¹	-	X
Espuma	-	X¹	X¹	-	X¹

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme exigências da NPT 025 (proteção para líquidos inflamáveis e combustíveis);
- 2 - Luminárias à prova de explosão.

NOTAS GERAIS:

- a) Devem ser verificadas as exigências quanto ao armazenamento e processamento (produção, manipulação etc.) constante da NPT 025 (Segurança contra Incêndio para líquidos inflamáveis e combustíveis); NPT 028 (Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de GLP) e NPT 029 (Comercialização, distribuição e utilização de gás natural);
- b) Considera-se para efeito de gases inflamáveis a capacidade total do volume em água que o recipiente pode comportar, expressa em m³ (metros cúbicos);
- c) As instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.

TABELA 6M.3

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “M” - DIVISÃO “M-3”
RL - ÁREA SUPERIOR A 1.500m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 9,0m
RM / RE - ÁREA SUPERIOR A 1.000m² E/OU ALTURA SUPERIOR A 6,0m

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO M – ESPECIAIS					
Divisão	M-3 – Centrais de Comunicação e Energia – equipamentos					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	-	-	-	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X¹	X¹	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

O sistema de chuveiros automáticos para a divisão M-3 pode ser substituído por sistema de gases, através de supressão total do ambiente.

NOTAS GERAIS:

Para as subestações elétricas deve-se observar também os critérios da NPT 037 (subestação elétrica);

As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;

Para subsolos ocupados ver Tabela 7;

Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

TABELA 6M.4

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO “M” - DIVISÃO “M-4” E “M-7”

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO M – ESPECIAIS	
Divisão	M-4 e M-7	
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)	
	M-4 (qualquer altura)	M-7 (térreo – áreas externas)
Acesso de Viatura na Edificação	X	X
Saídas de Emergência	X ¹	X ¹
Sinalização de Emergência	X	X
Extintores	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - Para M-4: aceitam-se as próprias saídas da edificação, podendo as escadas ser do tipo NE. Para M-7: aceitam-se os arruamentos entre as quadras de armazenamento (vide NPT 036 - pátio de contêiner).

NOTAS GERAIS:

- Observar também as exigências da NPT 036 (pátio de contêiner);
- As áreas a serem consideradas para M-7 são as áreas dos terrenos abertos (lotes) onde há depósito de contêineres;
- Quando houver edificação (construção) dentro do terreno das áreas de riscos, deve-se também verificar as exigências particulares para cada ocupação. Casos específicos, adotar Comissão Técnica;
- As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas NPTs.

47

TABELA 6M.5

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO “M” - DIVISÃO “M-5”

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO M – ESPECIAIS
Divisão	M-5 (Unidades de armazenamento e/ou beneficiamento de grãos, produtos agrícolas e insumos)
Medidas de Segurança contra Incêndio ²	Classificação quanto à altura
	Térrea
Acesso de Viatura na Edificação	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X
Saídas de Emergência	X
Plano de Emergência	X
Brigada de Incêndio	X
Iluminação de Emergência	X
Controle de Temperatura	X
Sistema de detecção e Alarme	X
Sinalização de Emergência	X
Sistema de Abafamento	X
Extintores	X
Hidrante e Mangotinhos	X
Chuveiros Automáticos	X ¹
Controle de Fontes de Ignição	X
Controle de “Pós”	X
SPDA	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1- Para as unidades de armazenamento e beneficiamento de açúcar.

2- As medidas de segurança contra incêndios para insumos agrícolas devem obedecer ao previsto nas tabelas "3A", "3B", "3C", "3D", "3E" e "3F" da NPT 027 – Parte 03.

48

TABELA 7

EXIGÊNCIAS ADICIONAIS PARA OCUPAÇÕES EM SUBSOLOS DIFERENTES DE ESTACIONAMENTO

Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)	Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
No Primeiro ou Segundo Subsolo	Até 50	Todas
		Sem exigências adicionais
	Entre 50 e 100	Depósito
		- Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou - Depósitos individuais¹ com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou - Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou - Controle de fumaça.
		Divisões
		- Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou - Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo subsolo, ou - Controle de fumaça.
		Outras ocupações
		- Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou - Chuveiros automáticos² de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou - Controle de fumaça.
	Entre 100 e 250	Depósito
		- Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou - Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50m², detecção automática de incêndio no depósito e exaustão⁴, ou - Chuveiros automáticos³ de resposta rápida no depósito e exaustão⁴ ou - Controle de fumaça.
		Divisões
		- Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência ou - Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou - Controle de fumaça.
		Outras ocupações
		- Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou - Chuveiros automáticos³ de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou - Controle de fumaça.
	Entre 250 e 500	Depósito
		- Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou - Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão⁴ ou - Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou - Controle de fumaça.
		Divisões
		- Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência em lados opostos, ou - Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou - Controle de fumaça.

TABELA 7 - Continuação

Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)		Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
No Primeiro ou Segundo Subsolo	Entre 250 e 500	Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão⁴ ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
	Acima de 500	Depósito	• Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle
Nos Demais Subsolos	Até 100	Depósito	• Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou • Depósitos individuais¹ com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou • Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10, F-11	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
	Acima de 100	Depósito	• Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - As paredes dos compartimentos devem ser construídas com material resistente ao fogo por 60 minutos, no mínimo;
- 2 - Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da bomba e da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes;
- 3 - Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes, entretanto a bomba de incêndio deve ser dimensionada considerando o funcionamento simultâneo de seis bicos e um hidrante. Havendo chuveiros automáticos instalados no edifício, não há necessidade de trocar os bicos de projeto por bicos de resposta rápida;
- 4 - Exaustão natural ou mecânica nos ambientes ocupados conforme estabelecido na NPT 015 (Controle de fumaça).

50

TABELA 7 - Continuação

NOTAS GERAIS:

- a) Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiários até 100m², banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motogerador) e semelhantes;
- b) Entende-se por medidas adicionais àquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;
- c) Além do contido neste Código, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e ventilação;
- d) Para área total ocupada de até 500 m², se houver compartimentação de acordo com a NPT 009 entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;
- e) O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados.

51

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER****DESPACHO:1329/2021-DG**
PROTOCOLO:17.682.391-7

1.RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Francisco Alves, de um Caminhão Basculante, AEL-8183, 100001400670, de uma Caçamba Acoplada, 100001414844, de um Caminhão Chassi, AEG-3018, 100001400551 e de um Espargidor de Agregados, 100001401942.

2.Publique-se.

3.Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP.

Em, 16 de agosto de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral**DESPACHO:1330/2021-DG**
PROTOCOLO:17.858.426-0

1.RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Cidade Gaúcha, de um Caminhão Basculante, AFV-4425, 100001400778, de uma Caçamba Acoplada, 100003203198, de um Caminhão Tanque, AFK-6404, 100001400558 de um Tanque Acoplado, 100001413998 e de um Rolo Compactador, 100001400582.

2.Publique-se.

3.Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP

Em, 16 de agosto de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral**DESPACHO:1331/2021-DG**
PROTOCOLO:17.723.747-7

1.RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Santa Cecília do Pavão, de um Caminhão Oficina, AEO-0661, 100001400556, de um Furgão Acoplado, 100002207455, de um Caminhão Chassi, AEI-6859, 100001400549 e de um Tanque Acoplado, 100001401945

2.Publique-se.

3.Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP.

Em, 16 de agosto de 2021

por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral**125511/2021****DESPACHO: 1298/2021-DG**
PROTOCOLO: 17.8969.515-0

1.Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos incluídos no processo em referência e no Parecer nº 073/2021-PJ/SROESTE, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 05/08/2021, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado Quente), faixa E do DER/PR ES-P 21/05, inclusive fornecimento e transporte de CAP, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 218.670,00 e ADJUDICO o objeto à empresa Pedreira Rio Quati Ltda.

2.Publique-se.

3.À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 16 de agosto de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral**125129/2021****Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**

PORTARIA Nº 002/2021

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MAGALI TEREZINHA FONTANA 22041720	1	AP- AD	17.963.974-2	90	29/07/2010 28/07/2010	30/08/2021 – 27/11/2021

CURITIBA, 11/08/2021
FABIANA CRISTINA DE CAMPOS
DIRETOR GERAL**124815/2021****Instituto Água e Terra****INSTITUTO ÁGUA E TERRA**
PORTARIA Nº 259, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a decisão da 5ª Câmara Cível ao Tribunal de Justiça

do Paraná, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0004983-89.2021.8.16.0000;

- Considerando o Ofício PGE/PAM/FOZ nº 45/2021, protocolo nº 17.266.202-1,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria IAT nº 21, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra**124957/2021****INSTITUTO ÁGUA E TERRA**
PORTARIA Nº 260, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto

Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a decisão da 5ª Câmara Cível ao Tribunal de Justiça do Paraná, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0004983-89.2021.8.16.0000;
- Considerando o Ofício PGE/PAM/FOZ nº 45/2021, protocolo nº 17.266.202-1,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria IAT nº 22, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

124961/2021

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 261/2021

PROTOCOLO: 17.605.386-0. CT n.º 004/2018, P.E 484/2017/DECON – LOTE 2, formalizado com a empresa GRUPO CINCO SISTEMA INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LTDA – RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato e os servidores Vitor Debastiani Valer, RG 10.818.391-8, Dirceu Abatti, RG 6.312.593-8, Carlos Antônio Pittom, RG 2.005.651-7, Marlise da Cruz, RG 1.142.721-9, como fiscais principais do contrato e os servidores Gilmar Alceu de Franceschi – RG 3.468.829-0, Leunir Gottert – RG 4.862.296-8, Margarette Silvano Muller, RG 3.936.941-9, Dayani Regina da Silva – RG 10.174.920-7, respectivamente como fiscais suplentes. Curitiba, 16 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza – Diretor-Presidente.

125041/2021

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 262/2021

PROTOCOLO: 17.605.457-3. CT n.º 007/2018, P.E 484/2017/DECON – LOTE 05, formalizado com a empresa EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato e os servidores Carlos Henrique de Souza – RG 3.345.484-8, Elmiro Genero – RG 2.123.217-3, Jonas André Bankersen – RG 8.081.137-3, Edneide de Lima Pereira – RG 6.391.807-5, Aramis Konart – RG 1.487.990-0, Jorge Luiz Carollo Teixeira – RG 897.293-1, Ivan Aluizio Loureiro – RG 5.294.944-0, como fiscais principais do contrato e os servidores Durvalino Francisco do Nascimento – RG 1.961.511-1, Marcos Mendes de Araújo – RG 4.930.631-8, Luiz Fillipe Martins Silva – RG 1.583.411-7/SSP-MG, Marcelo de Mattos – RG 7.816.883-8, Ilza de Lima Pereira Fernandes – RG 4.767.080-2, Antônio Carlos Chicuto – RG 1.650.692-3, Saonara do Rocio Porto – RG 3.974.802-9, Rodrigo Maidel – RG 8.513.796-4, respectivamente como fiscais suplentes. Curitiba, 16 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza – Diretor-Presidente.

125042/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 263, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o teor do Acórdão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente aos Autos nº 0010247-24.2020.8.16.0000, o qual por unanimidade de votos julgou conhecido o recurso, confirmando a liminar anteriormente concedida para suspender as Portarias nº 296/2019 e nº 297/2019 até julgamento do mérito do Mandado de Segurança; e
- Considerando o contido no protocolo nº 17.865.901-4,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender os efeitos das Portarias IAP nº 296 e 297, de 06 de dezembro de 2019, referentes a empresa Royalmining Mineração Ltda, com CNPJ nº 09.567.234/0001-90, permitindo a continuidade das atividades exercidas pela mesma, até o julgamento do mérito de Mandado de Segurança nº 0000389-54.2020.8.16.0004, 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º. Revogar a Portaria IAT nº 249, de 26 agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

125317/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 264, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe multidisciplinar designada

através da Portaria IAT nº 155 de 11 de maio de 2021; e

- Considerando os termos do protocolo nº 16.998.643-6,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria IAT nº 155, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

125487/2021

Portaria nº 10560/2021/OP-GOUT. Prot. 17.288.657-4. Captação superficial. Outorgado(s) CARLA FERNANDA ROGERIO - CPF/CNPJ 096.829.839-75. Córrego Coruja. Pirapó. Coordenadas UTM 7.422.507,00 N 458.652,00 E. Validade 31/12/2022. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 22,00 m³/h 13,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rolândia.

125031/2021

Portaria nº 10561/2021/OP-GOUT. Prot. 17.727.776-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM - CPF/CNPJ 08.611.304/0001-05. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.836,00 N 198.818,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5,60 m³/h 1,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Pontes.

125032/2021

Portaria nº 10562/2021/OP-GOUT. Prot. 17.959.635-0. Captação superficial. Outorgado(s) CSN CIMENTOS S.A - CPF/CNPJ 38.282.487/0001-15. Córrego Sem denominação na base. Ribeira. Coordenadas UTM 7.250.096,00 N 657.909,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1,80 m³/h 24,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cerro Azul.

125033/2021

Portaria nº 10563/2021/OP-GOUT. Prot. 17.158.459-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Sumitomo Rubber do Brasil Ltda - CPF/CNPJ 13.816.470/0001-70. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.162.454,00 N 673.612,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4,00 m³/h 16,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Fazenda Rio Grande.

125034/2021

Portaria nº 10564/2021/OD-GOUT. Prot. 17.378.883-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) EDERSON BESEN - CPF/CNPJ 049.176.549-55. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.604,00 N 787.201,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 7,76 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 10193/2020.

125036/2021

Portaria nº 10547/2021/OP-GOUT. Prot. 17.393.548-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) SUPER CHARQUE ALIMENTOS EIRELI - CPF/CNPJ 17.225.838/0001-86. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.479.188,00 N 296.104,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 11,60 m³/h 0,51 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Londrina.

125037/2021

Portaria nº 10549/2021/OD-GOUT. Prot. 17.393.557-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) GNOATTO HOTEL LTDA - CPF/CNPJ 40.674.914/0001-52. Ivai. Coordenadas UTM 7.443.637,00 N 348.717,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4,50 m³/h 4,40 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai.

125039/2021

Portaria nº 10551/2021/OP-GOUT. Prot. 17.396.379-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) AGROCERES PIC SUINOS LTDA - CPF/CNPJ 28.109.395/0026-32. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.493.595,01 N 349.909,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Resfriamento, Limpeza. Vazão máxima outorgada 15,00 m³/h 2,30 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai. Esta portaria revoga a portaria nº 10666/2020.

125040/2021

Portaria nº 10550/2021/OP-GOUT. Prot. 17.577.742-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) NELSON JUNIOR KRAEMER - CPF/CNPJ 971.410.629-04. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.156.350,00 N 218.389,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 4,40 m³/h 2,79 horas/dia 31 dias/mês. Município Capanema. Esta portaria revoga a portaria nº 11479/2020.

125516/2021

Portaria nº 10565/2021/OP-GOUT. Prot. 17.685.611-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) CHICHETTO AUTO POSTO LTDA - CPF/CNPJ 02.094.708/0001-84. Tibagi. Coordenadas UTM 7.424.535,00 N 475.916,01 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 3,00 m³/h 1,50 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé.

125517/2021

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 46/2021

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse

for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 40, de 2 de julho de 2021.

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

124999/2021

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses	Cabeça	5.678,69
Macho para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	5.064,28
Macho para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	4.638,87
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	4.401,92
Fêmea para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.061,89
Fêmea para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.525,70
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	9.011,39
Fêmea registrada acima de 24 até 36 meses	Cabeça	8.275,91
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	7.011,92
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	13.344,85
Macho registrado acima de 24 até 36 meses	Cabeça	12.249,63
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	9.829,95
Macho para cria/recría acima de 36 meses	Cabeça	5.239,63
Macho para cria/recría acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.557,48
Macho para cria/recría acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.836,21
Macho para cria/recría de 6 a 12 meses	Cabeça	2.850,48
Fêmea para cria/recría acima de 36 meses	Cabeça	4.251,89
Fêmea para cria/recría acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.780,40
Fêmea para cria/recría acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.023,60
Fêmea para cria/recría de 6 a 12 meses	Cabeça	2.324,22

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

125000/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 16/2021

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
03-6631785-4	567973209-25	ALTAMIR ANTONIO INACIO
03-6631785-4	926420129-72	ESPÓLIO DE MARIA ELISABETH VIECHNEISKI
05-6637385-1	731593449-91	ANILSON SERENO BROLINI
05-6637389-4	493105859-00	ANTONIO LIS SOBRINHO
05-6637386-0	031536459-90	ANTONIO MLOT
05-6637394-0	081305529-65	CLEVERSON HLADKI
05-6637177-8	616917639-34	CRISTIANO JGHILARDI CLAZER
05-6637181-6	046709989-86	ELITON HUK
05-6637183-2	495724079-53	JORGE GORDACHO
05-6637178-6	024071559-47	MARINEIA DE BRITO LEITE
05-6637184-0	028343899-18	NICOLAU MATCHULA
05-6637185-9	049590749-90	VALDENI MENDES DA ROSA

A Reclamação pode ser apresentada em papel ou em formato digital no sitio da da Secretaria da Fazenda do Paraná:

<https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos>

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

125165/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA Edital n. 15/2021

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 15799632-0	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0104/2021	1ª DRR - CURITIBA	
CPF: 616336079-68	MARCOS RUPOLLO	
Protocolo: 17966494-1	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0105/2021	1ª DRR - CURITIBA	
CPF: 584754519-34	ROSICLER VILLANI DE OLIVEIRA MALCZEWSKI	
Protocolo: 17966494-1	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0106/2021	1ª DRR - CURITIBA	
CPF: 781284399-87	CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	
Endereços para apresentação:		
Físicos:	1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR	
	17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR	

Outra opção de apresentação é por meio de Protocolo Digital a ser criado no sitio da Secretaria da Fazenda do Paraná:

<https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos>

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

125163/2021

PORTARIA REPR N° 185/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n° 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA n°s 1423/2017 e 56/2021, considerando que os Auditores Fiscais abaixo elencados encontram-se realizando atividades à disposição da Inspeção Geral de Arrecação e Tributação, nos termos das Portarias REPR n°s 150 e 151/2021, bem como o contido no protocolo n° 17.938.513-9, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 06.7.2021	DJALMA CORREA RG n° 2.104.315-0 AF-I	Atividade Interna na Inspeção Regional de Arrecadação – IRA da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR, ressaltando-se que o Auditor encontra-se realizando atividades para a IGA, conforme Portaria REPR n° 150/2021.
DESIGNAR A PARTIR DE 06.7.2021	JANE ELEN REIS COTTA RG n° 3.939.342-5 AF-I	Atividade Interna na Inspeção Regional de Arrecadação – IRA da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR, ressaltando-se que o Auditor encontra-se realizando atividades para a IGA, conforme Portaria REPR n° 150/2021.
DESIGNAR A PARTIR DE 06.7.2021	NELSON MANDELLI JUNIOR RG n° 4.221.379-9 AF-I	Atividade Interna na Inspeção Regional de Arrecadação – IRA da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR, ressaltando-se que o Auditor encontra-se realizando atividades para a IGA, conforme Portaria REPR n° 150/2021.
DESIGNAR A PARTIR DE 06.7.2021	SÉRGIO PAULO DE SOUZA QUARESMA RG n° 7.228.384-8 AF-I	Atividade Interna na Inspeção Regional de Arrecadação – IRA da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR, ressaltando-se que o Auditor encontra-se realizando atividades para a IGA, conforme Portaria REPR n° 150/2021.
DESIGNAR A PARTIR DE 06.7.2021	SILVANO APARECIDO BONILHA RG n° 3.974.372-8 AF-I	Atividade Interna na Inspeção Regional de Tributação – IRT da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR, ressaltando-se que o Auditor encontra-se realizando atividades para a IGT, conforme Portaria REPR n° 151/2021.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Roberto Zaninelli Coveiro Tizon
Diretor da REPR

125090/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Termos de Retificação - Edital n. 01/2021

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Termos de Retificação para os Autos de Infração relacionados abaixo, visando a regularização de incorreções, omissões ou inexistências detectadas, uma vez que que não foram considerados nulos os respectivos Autos de Infração por constarem deles elementos suficientes para a determinação do crédito tributário, a caracterização da infração e a identificação do sujeito passivo, de acordo com o disposto no capítulo III da Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão

consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), aplicando-se o disposto no § 4º do artigo 11 da Lei n. 18.877/2016:

“§ 4º Nos casos de erros corrigidos de ofício, o sujeito passivo será notificado, com a devolução do prazo para apresentação da reclamação ou para pagamento do débito fiscal com os benefícios de redução da multa previstos em lei.”

Dessa forma, a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n. 18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso nenhuma Reclamação ao Auto de Infração tenha sido apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação*	Sujeito Passivo
-	-	-
01 6633234-9	044.213.319-70	Anderson Ricardo Takii
-	-	-

(*)=> CAD-ICMS, CPF ou CNPJ

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

125151/2021

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA N°129/2021 - Dispõe sobre o regimento do processo de Progressão e Promoção do Quadro Próprio do IAPAR, lei 18.005/2014

PORTARIA N°130/2021 - Dispõe sobre o regimento do processo de Progressão e Promoção do Quadro Próprio EMATER, lei 17451/2012.

PORTARIA N°131/2021 - Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão para Avanço de Carreira no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

125235/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER			
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR			
De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.			
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
HB Energia Solar Ltda	HB Energia Solar	25152.571/0001-72	Londrina
Solartec Energia Solar Eireli	Solartec	22.401.408/0001-08	Londrina
Sordi Engenharia Ltda	Sordi Engenharia	24.075.147/0001-09	Jardinópolis
Enerzee Comércio, Construção e Prestação de Serviços Ltda	Enerzee Power	28.258.502/0002-17	Toledo
Ecoa Energias Renováveis SA	Ecoa Energias Renováveis	20.667.512/0001-13	Joinville
T.L.Lenz Soluções em En Solar	Instaladora Lenz	31.557.012/0001-45	Itaipulândia
Sol Prime Em. Renov. Ltda	Sol Prime	37.155.806/0001-69	Francisco Beltrão
Lais Ap de Melo V. da Silva	CCS Eng e Sol Elét.	36.172.590/0001-87	Pérola D'oeste
Ubisol Energia Solar Ltda	Ubisol Energia Solar	40.434.068/0001-01	Ubiratã
R R Solar Serv. Elétricos	R R Solar	24.276.083/0001-04	Sertãozinho
Compustar Informática Ltda	Compustar Informática	02.169.444/0001-80	Cianorte-Pr
Compunor Equip. Inf. Ltda	Compunor	03.304.784/0001-30	Sta Cruz Monte Castelo
Herlon Goelzer de Almeida UTE Programa RenovaPR		Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente IDR-Paraná	
A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br			

125273/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER			
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR			
De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas e CNPJs abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.			
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
L Fedalto Cons e Eng S/A	L Fedalto	07.124.824/0001-12	Araucária
Viza & Cia Ltda	MS Engenharia Elétrica	00.501.050/0001-52	Umuarama
Herlon Goelzer de Almeida UTE Programa RenovaPR		Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente IDR-Paraná	
A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br			

125308/2021

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ, ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO, ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ.

OBJETO: Aditivo do termo que formaliza o Grupo Interinstitucional de Estudos sobre Igualdade de Gênero no Sistema de Justiça do Estado do Paraná que visa promover a igualdade de gênero nas instituições signatárias.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 17.764.701-2

FISCAL (DPEPR): Livia Martins Salomão Brodbeck (Defensora Pública).

VIGÊNCIA: Até 01 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

124920/2021

PORTARIA 158/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do

Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 001, de 06 de agosto de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ana Karenina Lira Batista Cioatto	Assistente Técnica	128721827	06	06/08/2021	11/08/2021

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

125316/2021

Procedimento n.º 17.978.027-5

DECISÃO

Trata-se de requerimento da Defensora Pública *Fernanda Luckmann Saratt* no qual solicita renovação da autorização concedida no Protocolo nº 17.731.656-3 para realização de trabalho remoto, em *home office*, na cidade de Primavera do Leste/MT.

Informa a solicitante que se encontra, atualmente, em idade gestacional estimada em 19 semanas, conforme última ultrassonografia obstétrica realizada em 26/07/2021 (anexa ao protocolo). Aponta, ainda, que em que pese a diminuição dos casos de contaminação pelo coronavírus, a imunização da população não está completa, pois apenas 61,67% da população do estado do Paraná está vacinada com a 1ª dose e 22,21% da população está vacinada com a 2ª dose.

Assim, diante da manutenção dos riscos de contaminação para mulheres grávidas e bebês, renova a solicitação para permanecer na cidade de Primavera do Leste/MT, realizando o trabalho de forma remota.

Ressalta, por fim, que durante os 60 (sessenta) dias de trabalho remoto, não houve qualquer intercorrência na sede de Cianorte, ocorrendo, inclusive um aumento da produtividade da sede.

Vieram os autos para apreciação.

Primeiramente, cabe ressaltar que é evidente que o país vive uma situação de calamidade pública, tendo entrado em vigor Lei Complementar Federal nº 173/2020 com a finalidade de reconhecer tal estado e de tomar todas as medidas necessárias para o combate à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Trata-se aqui, portanto, de uma questão de saúde pública, devendo a Defensoria Pública, como instituição responsável pela promoção dos direitos humanos, preservar não só a coletividade como um todo, mas sobretudo a proteção de seus próprios membros e servidores.

Neste sentido, a Lei nº 13.979/2020 estabelece que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus poderão ser adotadas, entre outras medidas, o isolamento e a quarentena (art. 3º, incisos I e II).

Além disso, o Governo do Paraná emitiu diversos Decretos desde o início da pandemia, entre eles o nº 4.230/2020, 4.301/2020, 4.942/2020, 6.983/2021 e 7.020/2021, os quais impõem medidas restritivas à liberdade de ir e vir do cidadão em prol da contenção do vírus. Dentre tais medidas, o Governador decretou a suspensão de aulas, recomendou o fechamento de bares, restaurantes e estabelecimentos destinados ao entretenimento, além de suspender qualquer ato que possa causar aglomerações.

Observa-se, assim, a patente situação de emergência e a evidente necessidade de imposição de ações que contingenciem a transmissão do vírus.

Com base em tais premissas, a Defensoria Pública do Paraná estabeleceu logo no início da pandemia, por intermédio da Portaria nº. 82/2020, medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, entre elas a instituição do regime de teletrabalho pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias aos Defensores Públicos, servidores e estagiários.

Tal previsão restou prorrogada por tempo indeterminado através das normativas posteriores – Resoluções DPG nº 88/2020 e nº 109/2020. O art. 2º, §4º, da Resolução DPG nº 109/2020 prevê que os Coordenadores e Supervisores poderão determinar o trabalho remoto de membros, servidores e estagiários de sua equipe.

Além disso, a Defensoria Pública do Estado do Paraná instituiu a suspensão de atendimentos nas sedes (e fora delas, tais como em unidades prisionais ou socioeducativas), mantendo-se o atendimento apenas nos casos urgentes e que não tratem de intimação ou citação, devendo os Defensores Públicos utilizar de e-mail ou telefone institucional para os demais casos.

Em setembro de 2020, foi editada normativa interna estabelecendo os níveis de restrição e regras de transição para o funcionamento das sedes (Resolução DPG nº 191, de 02 de setembro 2020). O art. 13, V, da Resolução DPG nº 191/2020 dispõe que as gestantes são integrantes do grupo de risco e, portanto, deverão trabalhar em *home office*. Vejamos:

Art. 12. Durante a pandemia, em qualquer dos seus estágios, as pessoas consideradas como integrantes de grupo de risco trabalharão exclusivamente em *home office*, sendo proibido a realização de atividades presenciais.

Art. 13. Considera-se como integrantes grupo de risco:

(...)

V – gestantes, lactantes, pais e mães de crianças com até 2 (dois) anos de idade;

(...)

Nota-se, portanto, que a **Defensora Pública solicitante, por ordem da própria Administração, já vem exercendo suas funções de sua casa**. O pedido consiste tão somente no deslocamento para a cidade de residência de seu esposo, Primavera do Leste/MT, considerando sua situação de risco em virtude da gestação e a necessidade de maior amparo familiar.

Desse modo, verifica-se a completa ausência de prejuízo ao serviço, considerando que a solicitante irá realizar seu ofício do exato modo que estaria realizando se estivesse em Cianorte/PR.

Tendo a solicitante se comprometido a continuar exercendo suas funções sem prejuízo ao trabalho realizado, nada há a se opor ao requerimento.

Ademais, a concessão de trabalho remoto permite compatibilizar perfeitamente o interesse público com o interesse particular da Defensora Pública.

Nessa medida, a autorização de trabalho remoto à solicitante em Estado diverso vai, ao mesmo tempo, ao encontro das medidas de contingenciamento e contenção adotadas em nível federal, estadual e distrital e ao encontro dos interesses público e particular da interessada, devendo esta resguardar o cumprimento das medidas determinadas pelas diversas esferas de poder.

Não é demais ressaltar que não bastassem todas as medidas preventivas que as autoridades estão a decretar, a solicitante é gestante, e, portanto, está entre os grupos mais vulneráveis ao agravamento da doença, devendo deste modo, tomar todas as cautelas necessárias para garantir o seu isolamento e consequentemente a proteção de sua saúde.

Outrossim, como se sabe, o sistema de saúde brasileiro sofre com a falta de recursos e o gerenciamento precário dos hospitais.

Assim, diante da forma de trabalho em vigor – *home office* – e do fato de que tanto esta como o deslocamento para outra cidade não prejudicam o serviço, fica patente que não há qualquer óbice a esta Instituição no sentido de autorizar a solicitante a conviver com seu esposo diante de sua situação de risco em virtude da gestação e da necessidade de maior amparo familiar.

Ante o exposto, **autorizo a permanência da Defensora Pública *Fernanda Luckmann Saratt* para que exerça suas funções de modo remoto da cidade de Primavera do Leste/MT por mais 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a pedido da interessada, devendo esta ficar disponível para eventuais convocações de retorno.**

Publique-se.

Encaminhe-se, sucessivamente, à solicitante e à Corregedoria-Geral para conhecimento.

Por fim, ao Departamento de Recursos Humanos para registro e, considerando a existência do procedimento nº 17.731.656-3, contendo o pedido inicial de teletrabalho fora da comarca de lotação, para que apensem o presente aos referidos autos.

Ao final, arquite-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

125336/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 314

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12114/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor BRUNNO LOPES OLIVEIRA, RG nº 9.065.834-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-7 (antigo 4-C, vaga 07), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de agosto de 2021.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 315

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12025/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora VALERIA ZIMKOVICZ LECHETA, RG nº 5.829.649-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo CMP-2 (antigo DAS-4, vaga 31), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de agosto de 2021.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 316

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11740/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora JAQUELINE LETICIA FIOREZE, RG nº 12.914.406-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 59), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de agosto de 2021.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 317

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11855/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora CLAUDIA SOLETTI NUNES, RG nº 104812589/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 59), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de agosto de 2021.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 318

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11740/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. FÁBIO ANTONIO CAMARGO NEVES, titular junto à 2ª Promotoria de Justiça de Justiça de Colorado, protocolado sob nº 11855/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Claudia Soletti Nunes, RG nº 104812589/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 167), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de agosto de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5),

respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 319

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 7682/2021-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS, titular junto à Promotoria de Justiça de Clevelândia, protocolado sob nº 7779/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Franciele Mortari Franco, RG nº 7.668.075-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 383), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de agosto de 2021, sem prejuízo de suas funções do cargo efetivo de Oficial de Promotoria.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5), respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 320

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12066/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora FRANCIELE MIELNIK, RG nº 10.979.682-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 468), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 321

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12066/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. THIAGO KRUPPA MIARA, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, protocolado sob nº 12067/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Isabella de Oliveira Wolinski, RG nº 131980256/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 468), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando

o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 322

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12196/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO, RG nº 10043025-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 48), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 25 de agosto de 2021.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 323

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12281/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora LETÍCIA DRABECKI BORGES, RG nº 13.121.058-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 15), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de agosto de 2021.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

125003/2021

A NOVA VARIANTE É MAIS RÁPIDA, MAIS TRANSMISSÍVEL E MAIS MORTAL.

RESPEITE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.

- USE MÁSCARA.
- NÃO AGLOMERE.
- HIGIENIZE AS MÃOS.

#PARANACONTRACOVID19

Diário OFICIAL Paraná

COM A UNIÃO DE TODOS
VAMOS VENCER
ESSE DESAFIO
E SALVAR VIDAS.

www.coronavirus.pr.gov.br

